



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

**EDITAL**

***PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA***

**TOMADA DE PREÇO Nº 30/2022/PMBC/MA.**

***OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparos no prédio do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Município de Barra do Corda/MA.***



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

SUMÁRIO DO EDITAL

1. COMUNICAÇÃO E OBJETO
2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.
3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DOS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS
6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
7. DA PROPOSTA DE PREÇOS
8. DA ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
9. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
10. DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS
11. SUPORTE LEGAL
12. DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS
13. DO ENQUADRAMENTO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006
14. DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
15. FONTES DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
16. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
17. TIPO E REGIME DE LICITAÇÃO
18. DOS CUSTOS DA LICITAÇÃO
19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
20. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

21. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESÃO
  22. DO TERMO DE REFERÊNCIA
  23. DA SUBCONTRATAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO
  24. DA GARANTIA DO CONTRATO
  25. DO CONTRATO
  26. DO PAGAMENTO
  27. DAS PENALIDADES
  28. DAS OBRIGAÇÕES
  29. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
  30. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO
  31. DA FISCALIZAÇÃO
  32. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
  33. DO FORO
  34. DOS ANEXOS
- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO
- ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO
- ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGADOS MENORES
- ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL E SEUS ANEXOS**  
**TOMADA DE PREÇO Nº. 30/2022/CPL/PMBC/MA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2.473/2022/CPL/PMBC/MA**

EMPRESA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CNPJ DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

FAX: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE: \_\_\_\_\_

Recebi cópia integral do Edital e seus anexos e planilhas, relativos à **TOMADA DE PREÇO Nº. 30/2022/PMBC/MA**, cujos envelopes de Documentação de Habilitação e Proposta de Preços serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação/CPL/PMBC/MA às 10:h30min do dia 07/11/2022, na sala de reuniões da CPL, situada à rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda – MA.

Barra do Corda - MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura/RG/CPF

**OBS.** Os licitantes que retirarem o Edital via **internet**, deverão preencher esta folha e encaminhar para a **CPL/PMBC/MA**, através do e-mail: [cplbdc2021@gmail.com](mailto:cplbdc2021@gmail.com), ou entregá-la pessoalmente. A não remessa deste recibo exime a Comissão, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações e esclarecimentos adicionais.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

TOMADA DE PREÇO Nº. 30/2022/PMBC/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2.473/2022/PMBC/MA.

EDITAL

1. COMUNICAÇÃO E OBJETO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA, através da Comissão Permanente de Licitação/CPL/MA, devidamente nomeada pela portaria nº 255/2021 GAB, de 14 de junho de 2021, no uso de suas atribuições delegadas e legais, **torna público** que, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, sem prejuízo dos benefícios assegurados pela Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e nos termos deste edital e seus anexos realizará, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA PMBC/MA, situada na Rua Isaac Martins, nº. 371 – Centro, Barra do Corda/MA, licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 30/2022/PMBC/MA, para Execução Indireta tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme define inciso II do art. 10º, “a”, na forma definida neste instrumento como abaixo segue:

**DATA DA ABERTURA: 07/11/2022**

**HORÁRIO: às 10h30min (dez) horas (Horário de Local).**

**LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação, Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, situada na Rua Isaac Martins, nº. 371 – Centro, Barra do Corda/MA.

**INFORMAÇÕES: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, situada na Rua Isaac Martins, nº. 371 – Centro, Barra do Corda/MA, e-mail: [cplbdc2021@gmail.com](mailto:cplbdc2021@gmail.com).**

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitações CPL/PMBC/MA no horário de 08h00minh as 12h00minh nos dias úteis, sendo lançado no Site do TCE/MA conforme prevê Resolução daquela Corte de Contas.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato impeditivo, a critério exclusivo da Administração que impeça a realização desta licitação, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e horário indicado nesta TOMADA DE PREÇO.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

**CAPÍTULO I – DO OBJETO:**

1.1. Esta licitação tem por objeto para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparos no prédio do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Município de Barra do Corda/MA.

1.2. O Edital, termo de referência, especificações e quadros de discriminações orçamentárias definidas pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, estão disponíveis para exame ou retirada dos interessados na Sala da CPL/PMBC/MA, no endereço acima citado, e lançados no Licitações Web no site do TCE [www.tce.ma.gov.br](http://www.tce.ma.gov.br).

**CAPÍTULO II – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

2.1. A proponente que tiver dúvidas quanto à interpretação dos termos deste Edital poderá solicitar a Presidente/CPL, exclusivamente por escrito, os esclarecimentos necessários, através do **e-mail** no seguinte endereço: [cplbdc2021@gmail.com](mailto:cplbdc2021@gmail.com).

2.1.1. Caso o pedido de esclarecimentos seja encaminhado por e-mail, a proponente deverá confirmar, junto à Comissão Permanente de Licitações, o recebimento do mesmo.

2.1.2. Os esclarecimentos serão enviados, sob forma de resposta, pelo mesmo meio em que fora recebido.

2.1.3. O extrato do instrumento convocatório encontra-se afixado em local visível na sala de entrada da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, e o Caderno de Licitações contendo o Edital e todos os seus Anexos encontra-se à disposição dos interessados na página [www.tce.ma.gov.br](http://www.tce.ma.gov.br) SACOP, bem como poderá ainda ser retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação, na situada na Rua Isaac Martins, nº. 371 – Centro, Barra do Corda/MA, das 8h:00 às 12h00.

2.1.4. Os interessados que adquirirem o edital deverão preencher e assinar o **RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL** e enviar à Comissão Permanente de Licitação através do e-mail [cplbdc2021@gmail.com](mailto:cplbdc2021@gmail.com), ou entregá-la pessoalmente. A não remessa deste recibo exige a Comissão, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações e esclarecimentos adicionais.

2.1.5. O credenciamento dos representantes legais dos participantes ocorrerá a partir das 10h30min. do dia 07 de novembro de 2022, a partir do encerramento do credenciamento (caracterizado pelo recebimento e abertura do primeiro envelope – envelope dos documentos de habilitação) não será aceita, sob nenhuma hipótese, a participação de novos licitantes.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

**CAPÍTULO III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

- 3.1.** Somente poderão participar do certame interessados, pessoa jurídica, cuja finalidade de sua atuação atenda o interesse administrativo relativo ao ramo de pertinente ao objeto da contratação, exercendo atividades registradas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, a fim de que se possa comprovar sua legitimidade para bem executar o objeto deste Edital.
- 3.1.2.** Quaisquer interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados na correspondente especialidade ou que manifestarem seu interesse com antecedência de acordo com o art. 22 § 2º da Lei Federal Nº 8.666/93.
- 3.1.3.** A participação na presente licitação se efetivará mediante a apresentação, na data, hora e local expressamente indicado no Aviso de Licitação, da Documentação de Habilitação e da Proposta de Preços, endereçadas a Presidente da Comissão Permanente de Licitação e abertura na forma descrita neste edital.
- 3.1.4.** A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, bem como das normas técnicas vigentes, ressalvado ao disposto no parágrafo 3º do art. 41, da Lei 8666/93, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.
- 3.1.5.** Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do local onde serão executados os serviços, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.
- 3.1.6.** Conhecer as condições estipulada na presente Tomada de Preço e apresentar os documentos nela exigidos;
- 3.1.7.** Ter aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.
- 3.1.8.** A licitante interessada em participar do certame, prestará garantia para habilitação, em favor da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, CNPJ nº 06.769.798/0001-17, em valor correspondente a 1% (um por cento) do total orçado da contratação, em caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme disposto no "caput" e § Ig do Art. 56, da Lei Federal nº 8.666/93.

a) Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública

a.l Se a opção da garantia for Título da Dívida Pública, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

a.2 Se a opção da garantia for Caução em Dinheiro, o depósito do valor correspondente à garantia deverá ser efetuado em conta corrente da P M BARRA DO CORDA ISS - Prefeitura Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

b) Seguro Garantia, mediante entrega de competente apólice no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 90 (Noventa) dias.

c) Fiança Bancária, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade assim como prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias;

d) A garantia, independente da modalidade efetuada, deverá estar contida no Envelope n. 01, Documentos de Habilitação.

**3.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:**

3.2.1. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários: (Art. 9º da Lei Federal 8.666/93)

3.2.1.2. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; (Art. 9º, Inciso I da Lei Federal 8.666/93);

3.2.1.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado; (Art. 9º, Inciso II da Lei Federal 8.666/93);

3.2.1.4. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; (Art. 9º, Inciso III da Lei Federal 8.666/93);

3.2.1.5. Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e s, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários; (Art. 9º, § 3º da Lei Federal 8.666/93);





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

3.2.2. Pessoas físicas;

3.2.3. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

3.2.4. Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta TOMADA DE PREÇO;

3.2.5. Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

3.2.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.7. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.8. Empresa declarada inidôneas de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 por órgão ou entidades da administração direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal, e que não tenha sua idoneidade restabelecida.

3.2.9. Empresas cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócio, sejam servidores, empregados, ocupantes de cargo comissionado ou responsável pela licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA.

**3.2.10. NÃO serão aceitos documentos enviados via postal, fax, ou por terceiros anteriores a data da licitação, nem protocolados na prefeitura na data anterior a licitação.**

3.2.11. Independente de declaração expressa, a simples participação dos (as) interessados (as) nesta licitação implica na aceitação plena por parte dos (as) proponente (s) dos termos desta TOMADA DE PREÇO, bem como de toda legislação federal, estadual e municipal pertinente às contratações públicas decaindo do direito de impugnar os seus termos a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à reunião de abertura dos envelopes; *(Art. 41, § 2º da Lei Federal Nº. 8.666/93);*

**CAPÍTULO IV – DO CREDENCIAMENTO:**

**4.1. Pessoas jurídicas deverão apresentar:**

4.1.1. Tratando-se de **representante legal**: o estatuto social, contrato social e aditivo ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e cópia do documento oficial de identificação que contenha foto, acompanhado da original para conferência.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

4.1.2. Tratando-se de **procurador**: a procuração por instrumento público ou particular, está **com firma reconhecida**, da qual constem **poderes específicos do certame**, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 4.1.1. (o estatuto social), contrato social e aditivo ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, e cópia do documento oficial de identificação que contenha foto, acompanhado da original para conferência que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.1.3. Declaração que cumpre as exigências de habilitação, nos termos do Anexo III.

4.1.4. Declaração que de conhecimento e aceitação do teor do edital, nos termos do Anexo VI.

4.1.5. Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem e desejem usufruir dos direitos diferenciado na forma da lei) da forma que segue abaixo:

4.1.5.1. Declaração ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, **do ano em exercício**;

4.1.5.2. Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

4.1.5.3. Nada Consta do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas ou Suspensas-CEIS (print da tela). A CPL poderá conferir no respectivo site a veracidade do print.

4.1.5.4. Certidão Negativa de Inidôneo (Pessoa Jurídica-Licitante) emitida pelo Tribunal de Contas da União.

4.1.5.5. Justifica-se as exigências dos itens 4.1.5.3 e 4.1.5.4 em razão do cumprimento do princípio da transparência, como forma de atestar a idoneidade das licitantes e segurança processual

4.1.6. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente certame, porém impedirá o interessado de manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão, em nome do licitante.

4.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, (**com poderes específicos para este certame**).



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

- 4.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.
- 4.4. No ato do credenciamento o licitante deve apresentar Declaração que cumpre os requisitos de habilitação. (Modelo anexo III);
- 4.4.1. Durante os trabalhos da Sessão de Abertura, só será permitida a manifestação oral ou escrita de representantes legais ou credenciados das empresas participantes, que constará de ata, cabendo recursos quanto a seus efeitos, não sendo permitidas refutações orais.

**CAPÍTULO V – DOS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS:**

- 5.1. Cada licitante deverá apresentar dois envelopes, um contendo os documentos de habilitação e o outro, a proposta de preços.
- 5.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – PMBC/MA**  
**ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.473/2022–PMBC/MA**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 30/2022–PMBC/MA**  
**EMPRESA:** **CNPJ:**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – PMBC/MA**  
**ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.473/2022–PMBC/MA**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 30/2022–PMBC/MA**  
**EMPRESA:** **CNPJ:**

- 5.3. No início da Sessão de Abertura, os envelopes e os documentos de credenciamento retidos serão rubricados pelos membros da CPL (Comissão Permanente de Licitação) e pelos representantes legais ou credenciados presentes.
- 5.4. Abertos os envelopes nº 1, a CPL examinará a documentação apresentada e decidirá da habilitação ou inabilitação das participantes, dando ciência do fato às interessadas, na própria sessão ou por publicação na imprensa oficial.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

5.4.1. O conteúdo dos envelopes nº 1 também será rubricado pelos membros da CPL e pelos representantes legais ou credenciados presentes.

5.5. Serão liminarmente inabilitadas as participantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras, ilegíveis, erros, entrelinhas, cancelamentos, ressalvas ou omissões que, a critério da CPL, comprometa seu conteúdo.

5.6. Ocorrendo desistência expressa de recurso quanto à habilitação ou inabilitação, a CPL registrará o fato em ata, fazendo constar também as inabilitações ocorridas e o motivo que lhes deu causa, devolverá às participantes inabilitadas os respectivos envelopes nº. 2, ainda fechados, e procederá à abertura dos citados envelopes das participantes habilitadas.

5.7. Não ocorrendo desistência expressa de recurso quanto à habilitação ou inabilitação, a CPL encerrará a sessão, cientificando as participantes do prazo para sua interposição. (Art. 109, Inciso I, "a" da Lei Federal Nº 8.666/93);

5.7.1. O conteúdo dos envelopes abertos será juntado ao processo administrativo e os envelopes nºs 2 ficarão sob a custódia da CPL sendo todos eles devidamente rubricados pela CPL e pelos representantes legais ou credenciados presentes, permanecendo sob custódia da CPL até a data de sua abertura em outro ato público.

5.7.2. Decididos os recursos, ou transcorrido o prazo sem sua interposição, a Presidente da CPL designará a sessão pública para a abertura dos envelopes nºs 2, ocasião em que encaminhará os citados envelopes, ainda fechados, ao secretário da Comissão Permanente de Licitações - para devolução às participantes inabilitadas, no prazo de 03 (três) dias úteis, após o qual, sem manifestação ou providências de seus representantes legais, serão os mesmos triturados.

**CAPÍTULO VI – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 01):**

6.1. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados na forma sequencial dentro do prazo de validade na data de abertura do certame da forma que segue:

6.1.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados dentro dos envelopes, rubricados e numerados, e em uma das seguintes formas: em original, em fotocópia legível e autenticada por cartório competente ou em publicação na imprensa oficial, ou, ainda, por cópias autenticadas por integrante da Comissão Permanente de Licitação (**desde que sejam feitos em até 02 dias úteis, anterior a realização do certame exibindo os originais para conferência pela Comissão Permanente de Licitação. NÃO SERÁ FEITA CONFERENCIA/ AUTENTICAÇÃO PELA COMISSÃO NO ATO DO CERTAME SOB NENHUMA HIPÓTESE**). Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. (Art. 32, da Lei Federal N.º 8.666/93, Redação dada pela Lei n.º 8.883, de 1994)

**6.1.2. Relativos à Habilitação Jurídica:**

- a) Cédula de Identidade dos responsáveis legais da licitante;
- b) Registro empresarial, no caso de empresa individual, **com apresentação da inscrição e todas as suas alterações;**
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**6.1.3. Relativamente à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do interessado, mediante a apresentação conjunta da Certidão de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal, e da Certidão da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria da Fazenda Federal na forma da lei;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Estadual do domicílio do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e relativo aos tributos relacionados com as atividades objeto da licitação, mediante a apresentação de certidão expedida pelo órgão estadual competente, **(Certidões da Dívida Ativa e Corrente)**;
- e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; **(Tributos da Dívida Ativa e Corrente)**;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011);
- h) Certidão Negativa de Infrações Trabalhistas e Débitos Administrativos decorrentes de infrações trabalhistas (MTE);
- i) Alvará de Localização e Funcionamento, do domicílio ou sede da licitante, ou outro documento equivalente, referente à TLVF.

i.1) A prova relativa à regularidade fiscal deverá ser feita através da apresentação das Certidões Negativas mencionadas nas alíneas anteriores, ou Certidões Positivas com efeito de negativa, ou, ainda, certidão positiva cujos débitos estejam judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa por decisão judicial.

**6.1.4. Relativamente à Qualificação Econômico-Financeira:**

**6.1.4.1.** Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo não inferior a 60 dias da abertura dos documentos de habilitação e propostas;

**6.1.4.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial ou órgão equivalente, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa.

**6.1.4.2.1.** O Balanço de Sociedades por Ações e de Cooperativas deverão ser apresentados com Ata de aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, registrados na Junta Comercial;

**6.1.4.2.2.** As demais Sociedades e as Firms Individuais deverão apresentar o Balanço Patrimonial acompanhado do **Termo de Abertura e Encerramento** do Livro Diário em que se ache o Balanço transcrito, assinado pelo representante legal da empresa juntamente com Profissional Contábil, devidamente registrado na Junta Comercial ou na entidade em que o Balanço foi arquivado;

**6.1.4.2.3.** A habilitação do Profissional Contábil assinante do Balanço Patrimonial, será comprovada através da **Certidão de Regularidade Profissional – CRP**, comprovando a regularidade do profissional perante o CRC de sua jurisdição, vigente na data de realização da licitação.

**6.1.4.2.4.** As **Microempresas** e as **Empresas de Pequeno Porte**, inscritas no **SIMPLES NACIONAL**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

147/2014, poderão apresentar, em **substituição ao Balanço Patrimonial**, o Ato Constitutivo ou o Contrato Social, com condição de comprovação de **Capital Social** mínimo de **10%** (dez por cento) do **valor estimado para a contratação**.

**6.1.4.2.5.** As Empresas constituídas a menos de um ano, em substituição ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão apresentar o **Balanço de Abertura** ou o último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso;

**6.1.4.2.6.** A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei Federal nº 8.981/95, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa.

**6.1.4.2.7. Certidão simplificada e específica** emitida pela Junta comercial da sede da licitante, do exercício.

**6.1.5. Relativamente à Qualificação Técnica:**

**6.1.5.1** Registro ou inscrição de regularidade expedida pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia - CREA, ou entidade profissional competente, pertinente à empresa e aos responsável (is) técnico (s) da região da sede da licitante;

**6.1.5.2** Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes;

a) A comprovação referida deverá ser feita por meio da apresentação do Contrato Social, Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços nos Termos da Lei Civil.

**6.1.5.3** Atestado(s) de capacidade técnico-operacional registrado no CREA ou nas entidades profissionais competentes da respectiva região onde os serviços foram executados, acompanhado (s) da correspondente Certidão de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) que a LICITANTE, **tenha executado, através do seu responsável técnico**, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, obras/serviços de características técnicas similares às do objeto desta licitação.

**6.1.5.4** Para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, a empresa licitante deverá apresentar tantos atestados quanto julgar necessário, desde que, de profissionais pertencentes ao seu quadro permanente, comprovando o seu vínculo com os aludidos profissionais;

**6.1.5.5** Atestado de capacidade técnica da empresa licitante a qual deve possuir informações suficientes para qualificar e quantificar os serviços executados, com firma reconhecida em



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

**cartório competente**, assinatura digital ou averbado pelo CREA, da sede da licitante, bem como possibilitar aferir sua veracidade junto ao(s) emitente(s) do(s) documento(s);

**6.1.5.6** O licitante deverá, em caso de permuta de um ou alguns dos técnicos referidos na alínea (6.1.5.2), solicitar à Administração autorização para a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior.

**6.1.5.7** Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o inciso I do § 1º artigo 30 da Lei Federal nº. 8.666/93, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração;

**6.1.5.6 Demais Documentos:**

**6.1.5.6.1. Declaração** da inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação na presente licitação e de que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. (Modelo ANEXO III).

**6.1.5.6.2. Declaração** que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal; (Modelo ANEXO IV).

**6.1.5.6.3. Cadastro no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), do Governo Federal, emitido no mínimo com 30 (trinta) dias antes da data de abertura do certame, com todas as certidões validas.**

**6.1.5.7.** A não apresentação de quaisquer documentos de habilitação exigidos neste edital importará na imediata inabilitação da licitante. Por igual, as licitantes que possuírem restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública no CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas), disponibilizado no site [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), serão também inabilitadas.

**6.1.5.8.** Os documentos deverão estar com sua validade em vigor na data da sessão de abertura do certame.

**6.1.5.9.** Toda e qualquer declaração emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu (s) representante (s) legal (is), devidamente qualificado (s) (nome e R.G.).

**6.1.5.10.** Toda a documentação necessária à habilitação deverá ser relacionada, separada, colecionada e numerada, na ordem estabelecida neste Edital.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

6.1.5.11. Os documentos cujo prazo de validade não esteja especificado neste Edital ou em lei terão validade de 60 (sessenta) dias da data de sua expedição.

6.1.5.12. Os documentos poderão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada por Cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou, ainda, por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência, **conforme subitem 6.1.1**. Não serão aceitas cópias ilegíveis.

6.1.5.13. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.1.5.14. No caso de ME ou EPP havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. As ME e EPP que, pretendem beneficiar-se do regime diferenciado e favorecido (art. 3º, I e II da LC 123/2006) deverá apresentar declaração de enquadramento legal como ME ou EPP, nos termos do Anexo V.

6.1.5.15. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações, concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, as empresas que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

6.1.5.16. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 6.1.5.20 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art.81 da Lei n.8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.1.5.17. Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida no edital e suas alíneas, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da solicitação para a apresentação da documentação, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa conforme determina a legislação.

**CAPÍTULO VII – DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE 02):**

7.1. Os proponentes deverão apresentar, em envelope lacrado e inviolável, suas propostas, **obrigatoriamente em 01 (uma) vias**, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, em papel



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

timbrado do licitante, tendo todas as suas folhas rubricadas, numeradas sequencialmente, assinada a última folha pelo licitante ou representante legal, Indicar o valor global em algarismo e por extenso, em moeda corrente brasileira, estando nela incluídas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, seguros, encargos sociais e quaisquer outros custos que incidam sobre a execução do objeto.

**7.2. NA PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÃO CONSTAR:**

- a) Endereço completo e CNPJ da empresa, atualizados;
- b) Referência ao número do Edital, da TOMADA DE PREÇO e Data de Abertura;
- c) Número da conta corrente, da agência e do banco, em que a contratada deseja receber seus créditos.
- d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame. A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura.

**7.2.1.** O envelope indicará em sua parte externa o nome do licitante, a circunstância de tratar-se de seu conteúdo de PROPOSTA DE PREÇOS, e referência a esta TOMADA DE PREÇO, podendo conformar-se de acordo com o item 5.2.

**7.2.2.** Os preços cotados para esta licitação deverão ser expressos em moeda corrente do país, em algarismo e por extenso e nestes estar incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas materiais, mão-de-obra (coletores, motoristas, administradores e todos os demais profissionais direta ou indiretamente empregados no serviço descrito no projeto básico), encargos sociais e trabalhistas, benefícios, uniformes/EPI's, ferramentas, manutenção, depreciação, licenciamento, seguro, custo de capital, combustíveis, pneumáticos, lubrificantes e demais tributos e despesas necessárias à execução dos serviços;

**7.2.3** - Os preços constantes na "PROPOSTA DE PREÇOS" constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração devida a CONTRATADA pela total execução dos serviços, sendo todas as obrigações decorrentes do contrato serão de responsabilidade da CONTRATADA.

**7.2.4 - Será exigido da empresa vencedora**, a apresentação de uma planilha de quantitativos e preços com todas as etapas de cálculo, onde expressem a composição detalhada de todos os preços unitários e global de cada item da planilha, fundamentado nos quantitativos de serviços compatíveis com o orçamento da Prefeitura.

**7.2.4.1.** A composição de preços deverá ser preenchida com os preços unitários para todos os itens quantificados, conforme Composição de Preços, assinada pelo responsável técnico da licitante,



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

cujo nome, título e registro no CREA, deverão constar de maneira legível e clara (Lei Federal nº 5.194/66 e Resolução nº 218/73 - CONFEA), sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

**7.2.4.2.** Os salários considerados nos cálculos não poderão ser inferiores a aqueles estabelecidos em acordos ou convenções trabalhistas celebradas entre entidades sindicais patronal e de empregados. E os encargos sociais e tributários deverão estar de acordo com alíquotas definidas na legislação vigente

**7.2.5.** Cada empresa poderá apresentar apenas uma proposta, sem prejuízos das ressalvas feitas por este edital.

**7.2.6.** É obrigatório o licitante apresentar na sua proposta de preços Planilha com as quantidades, e os preços unitário e total em real (R\$) para o valor total da proposta;

**7.2.7.** O valor global máximo permitido pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, para efeito de contratação para o objeto desta Solicitação para prestação de serviços de manutenção e reparos no prédio do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Município de Barra do Corda/MA, **valor global é de R\$ 416.382,73 (quatrocentos e dezesseis mil trezentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos).**

**7.2.8.** A proposta da licitante deverá ser elaborada levando-se em consideração que o objeto deverá ser executado dentro da melhor técnica e de aprimorado acabamento e, ainda, entregue em perfeita condição de funcionamento;

**7.2.9.** No preço proposto pela Licitante deverão estar incluídos todos os componentes das despesas incidentes sobre os serviços, tais como: salário, encargos sociais, legislação previdenciária e trabalhista, taxa de administração, seguros em geral, todo e qualquer imposto ou taxa incidente, transporte de fiscalização, uniformes, vale-transporte, vale-refeição e quaisquer outros encargos decorrentes do objeto licitado, que são de exclusiva responsabilidade da Licitante, não cabendo à PMBC/MA qualquer outro pagamento além dos preços propostos para a execução dos serviços licitados.

**7.2.10.** Nas hipóteses em que a Comissão Permanente de Licitação identificar preço que, segundo seu entendimento, seja incompatível com os preços de mercado, notificará a licitante que o ofertou para justificá-lo, sob pena de desclassificação de sua proposta, não se admitindo como justificativa de redução ou aumento excessivo de um preço a indicação de compensações operadas em outro preço.

**7.2.11.** Considera-se como menor preço global, para efeito de julgamento e classificação das propostas apresentadas o somatório total do preço global.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

**CAPÍTULO VIII – DA ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**8.1.** No local, dia e hora previstos no edital, a CPL realizará o credenciamento dos licitantes presentes e receberá os envelopes contendo a documentação e proposta de preços, os quais serão abertos antes, e as propostas de preços abertas imediatamente após a fase de habilitação, desde que haja renúncia expressa ao direito de interpor recurso por parte de todas as licitantes, devidamente registradas em Ata.

**8.2.** Concluído a fase de credenciamento de todos os licitantes presentes, que se caracteriza com abertura do primeiro envelope contendo os Documentos de Habilitação não será permitida a participação de outros licitantes ou retardatários.

**8.3.** Na fase de credenciamento os licitantes entregarão a Presidente da CPL/PMBC/MA e as declarações exigências de credenciamento conforme previsão no edital.

**8.4.** O licitante deverá apresentar separadamente os Envelopes de nº 01 e de nº 02, devidamente lacrados e invioláveis, no momento da convocação pela Comissão de Licitação.

**8.5.** Após a entrega dos envelopes nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, conferido sua inviolabilidade e rubricado no lacre por todos os licitantes e membros da CPL, será aberto inicialmente, o envelope nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO contendo a documentação, a qual, depois de rubricada pela Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação, será oferecida ao exame e à rubrica dos representantes dos licitantes presentes à sessão.

**8.6.** A Comissão Permanente de Licitação examinará os documentos de habilitação de cada licitante e lavrará a correspondente ata, após o que divulgará o resultado de habilitação, dando ciência a todos os licitantes, em sessão pública, previamente marcada ou através de publicação na imprensa oficial.

**8.7.** Na hipótese de interposição de recurso na fase de habilitação, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação notificará as licitantes do seu resultado, e convocará os interessados para nova sessão pública para abertura das Propostas Comerciais das licitantes habilitadas, caso não tenha sido modificada a decisão anterior e depois de cumprida todas as formalidades legais conforme determina a Lei Federal nº. 8.666/93.

**8.8.** Se houver alteração do resultado do julgamento anterior será aberto novo prazo recursal.

**8.9.** Será inabilitada a licitante que não atenderem às exigências previstas neste Edital.

**8.10.** A Presidente informará as licitantes o resultado do julgamento da habilitação, anunciando as licitantes julgadas habilitadas e devolvendo às inabilitadas, sem abri-los, contra recibo, os envelopes



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

n.º 02– PROPOSTA COMERCIAL, após o decurso do prazo recursal ou a renúncia expressa ao direito de recurso lavrado em ata.

**8.11.** Havendo desistência expressa de todas as licitantes do direito de recorrer, em relação à fase de habilitação, ou após o decurso do prazo e análise dos recursos, proceder-se-á a abertura do envelope n.º 2 – PROPOSTA COMERCIAL das licitantes habilitadas, fazendo rubricar as folhas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das licitantes ou por Comissão pelos mesmos nomeados.

**8.12.** Caso a segunda fase da reunião não ocorra logo após a primeira, o resultado da habilitação será comunicado às licitantes, juntamente com a data, hora e local para abertura dos envelopes contendo as propostas, devidamente registrado em ata.

**8.13.** Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas a CPL poderá fixar aos Licitantes o prazo de **08 (oito) dias úteis** para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas nas causas que determinaram a inabilitação ou desclassificação. (Art. 48, § 3º, da Lei Federal N.º 8.666/93, incluído pela Lei n.º 9.648, de 1998).

**8.14.** As microempresas e empresas de pequeno porte, bem como as cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006, e no Decreto n.º 6.204, de 2007, deverão apresentar a respectiva declaração (anexo V), separadamente dos Envelopes de n.º 01 e de n.º 02.

**8.14.1.** Os licitantes acima identificados que não apresentarem a referida declaração não usufruirão do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar n.º 123, de 2006.

**8.15.** Os licitantes inabilitados não terão seus envelopes de propostas abertos, ficando os mesmos à disposição dos interessados na sede da comissão de licitação.

**CAPÍTULO IX – DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

**9.1.** Na data, hora e local comunicado, a Comissão Permanente de Licitação, abrirá o **Envelope 02** das licitantes habilitadas e divulgará o valor global, de cada proposta cujos documentos serão analisados e rubricados pelos representantes das licitantes presentes e rubricados pela Comissão Permanente de Licitação.

**9.2.** Somente serão levadas em consideração, para efeito de julgamento, as propostas apresentadas de acordo com as exigências legais e regulamentares do presente edital.

**9.3.** A Comissão Permanente de Licitação verificará a PROPOSTA COMERCIAL quanto a eventuais erros aritméticos, os quais serão corrigidos pela Comissão Permanente de Licitação, na forma seguinte:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

- a) No caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- b) No caso de erro de transcrição da quantidade prevista para o serviço, a quantidade e o preço total serão retificados, mantendo-se inalterado o preço unitário;
- c) No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade;
- d) No caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas.

9.4. O preço total da proposta será ajustado pela PMBC/MA/CPL. O valor resultante consistirá no preço-corrigido global da PROPOSTA COMERCIAL.

9.5. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, considera-se como menor preço global, para efeito de julgamento e classificação das propostas apresentadas o somatório total do preço, do objeto deste certame.

9.6. A ordem de classificação das propostas de preços será crescente, sendo considerada classificada em primeiro lugar, a licitante que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL, e neste caso, será também declarada vencedora da licitação.

9.7. Finalmente após a verificação dos ajustes, a Comissão Permanente de Licitação analisará a PROPOSTA COMERCIAL das licitantes habilitadas, desclassificando aquela que:

9.7.1. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.7.2. Estiver em desacordo com qualquer das exigências da presente TOMADA DE PREÇO (Instrumento Convocatório);

9.7.3. Não apresentar as especificações, quantitativos, preços unitários e globais, em conformidade com as Planilhas Orçamentárias, Termo de Referência e demais documentos que integram este edital;

9.7.4. Contiver oferta de vantagem não prevista na TOMADA DE PREÇO, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

9.7.5. Apresentar preço superior ao estimado por este certame;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

**9.7.6.** Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado;

**9.7.7.** Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

**9.7.8.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

**9.7.9** Após a eventual desclassificação das propostas que não atenderem às exigências dos itens acima, as demais propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços propostos.

**9.7.10.** Classificadas as propostas, na hipótese de participação de licitantes microempresas - ME - ou empresas de pequeno porte - EPP -, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 - COOP -, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007:

**9.7.11.** A Comissão verificará as propostas classificadas ofertadas por licitantes ME/EPP/COOP que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

**9.7.12.** As propostas que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado será notificado para, se desejar, apresentar uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente com valor abaixo da primeira colocada.

**9.7.12.1.** A nova proposta de preço deverá ser apresentada de acordo com as regras deste Edital, no prazo de **24 horas**, contados da intimação do licitante, feita em sessão com registro da hora constando na Ata.

**9.7.12.2** Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido nos subitens anteriores.

**9.7.12.3.** Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 10% (dez por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova proposta, conforme subitens acima.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

**9.7.12.4.** Havendo êxito no procedimento, e sendo considerada válida a nova proposta apresentada, a ME/EPP/COOP assumirá a posição de primeira colocada do certame. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, permanecerá a classificação inicial.

**9.8.** Se a licitante for cooperativa de trabalho, para fins de aferição do preço ofertado, ao valor total proposto será acrescido o percentual de 15% (quinze por cento) a título de contribuição previdenciária que, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Federal nº 8.212, de 24 de junho de 1991, com a redação introduzida pela Lei Federal nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, c/c artigo 15, I, da Lei Federal nº 8.212/91, constitui obrigação da Administração/contratante.

**9.9.** Juntamente com o julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS a Comissão de Licitação proferirá o julgamento final da licitação, declarando a mais vantajosa para a administração no certame, pendente todo o processo à autoridade superior para homologação e posterior adjudicação após os prazos recursais.

**9.10.** Caso haja alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de uma microempresa ou empresa de pequeno porte declarada vencedora da licitação, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**9.11.** O termo inicial do prazo para regularização da documentação corresponderá à data da intimação ou da publicação da decisão em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período.

**9.12.** A prorrogação do prazo previsto no subitem anterior deverá sempre ser concedida pela administração quando requerida pela LICITANTE, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificado.

**9.13.** O curso do prazo recursal somente começará a fluir após o encerramento do prazo para a regularização da documentação de regularidade fiscal da LICITANTE declarada vencedora.

**9.14.** A não regularização da documentação, no caso das ME/EPPs, no prazo previsto no item 9.11 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar as LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**9.15.** Publicado na imprensa oficial o resultado do julgamento da licitação, efetuada a regularização da documentação relativa à regularidade fiscal da LICITANTE declarada vencedora, se for o caso, e decididos os recursos eventualmente interpostos ou decorrido o prazo recursal sem sua interposição, o





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

Julgamento da licitação será submetido à autoridade CONTRATANTE para homologação do procedimento, adjudicação de seu objeto à LICITANTE vencedora e decisão quanto à contratação.

**9.16.** Após analisar a conformidade das propostas com o estabelecido nesta TOMADA DE PREÇO, será declarada como mais vantajosa para a Administração à oferta de menor preço global.

**9.17.** Caso todas as propostas sejam desclassificadas, a Administração poderá utilizar-se da previsão contida no artigo 48, §3º, da Lei Federal 8.666/93.

**CAPÍTULO X – DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**10.1.** A impugnação do Edital e de seus anexos deverá ser dirigida à autoridade que assinou o Edital e protocolada na Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, conforme segue abaixo:

**10.1.2.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113. *(Art. 41, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93).*

**10.1.3.** Pelo licitante, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada no preâmbulo deste Edital.

**10.1.4.** Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação. *(Art. 41, § 2º, da Lei Federal Nº. 8.666/93).*

**10.1.5.** A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, devendo, por conseguinte, entregar os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e a PROPOSTA COMERCIAL à Comissão Permanente de Licitação, junto com as outras licitantes, na data, hora e local fixado neste Edital. *(Art. 41, § 3º, da Lei Federal Nº. 8.666/93).*

**10.1.6.** Tomar-se-á por base, para efeito de contagem de prazo, a exclusão da data fixada no preâmbulo deste Edital e a inclusão da data do vencimento para o recebimento das impugnações;

**10.6.7.** Apresentada a impugnação à mesma será respondida ao interessado, dando-se ciência aos demais adquirentes do Edital, antes da abertura do envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

**10.2. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**



265  
2023  
AS

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

**10.2.1** Eventuais recursos serão dirigidos à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, na forma e nos prazos previstos estabelecidos no art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, e deverão ser protocolados no Protocolo da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, na Rua Isaac Martins, nº. 371 – Centro, Barra do Corda/MA, nos dias úteis, no horário das 08h00 às 12h00.

**10.2.2.** Divulgada o resultado da licitação pela Comissão Permanente de Licitação, no tocante à fase de habilitação ou de classificação da proposta, se dela discordar, a licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contado da data de divulgação do resultado da respectiva fase, exceto se dela renunciar expressamente. Art. 109, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

**10.2.3.** Na hipótese de interposição de recurso na fase de habilitação, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação notificará formalmente os demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis; após o que, com a apreciação de todas as argumentações, notificará os licitantes do seu resultado, e convocará os interessados para nova sessão pública e abertura das propostas comerciais dos licitantes habilitados. Art. 109, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

**10.2.4.** A propositura de recursos administrativos sobre o presente certame obedecerá ao que estabelecem os incisos I, II e III do artigo 109, da Lei Federal Nº. 8.666/93, como segue:

I - Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- e) Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do Art. 79 desta lei;
- f) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

II - Representação, no prazo de 02 (dois) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III - Pedido de reconsideração, de decisão de Ministro de Estado, ou Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, na hipótese do § 4º do art. 87 desta lei, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

**10.2.5.** Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

**10.2.6.** Os recursos, impugnações e/ou esclarecimentos deverão ser protocolados, observado o que dispõem os §§ 1º e 2º do art. 41 da Lei 8.666/93, diretamente no Protocolo da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, localizada no endereço contido no preâmbulo do presente Edital.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

10.2.7. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

**CAPÍTULO XI – SUPORTE LEGAL:**

11.1. A presente licitação reger-se-á pela Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

11.2. Esta licitação foi regularmente autorizada pelo Prefeito Municipal de Barra do Corda - MA conforme consta do processo administrativo de nº 2.473/2022/PMBC/MA.

**CAPÍTULO XII – INFORMAÇÕES TÉCNICAS:**

12.1. Quaisquer informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação da PMBC/MA, na Rua Isaac Martins, nº. 371 – Centro, Barra do Corda/MA.

**CAPÍTULO XIII – DO ENQUADRAMENTO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006:**

13.1. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, obrigatoriamente, documento hábil a comprovar a situação de microempresa ou empresa de pequeno porte da declarante. A não apresentação de documento hábil para comprovar a situação de microempresa ou empresa de pequeno porte na fase habilitatórias, implicará no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, de tratamento diferenciado e favorecido para este certame.

13.2. Para microempresas e empresas de pequeno porte, em cumprimento ao Artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2006, caso haja alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis (a partir do momento que for declarada vencedora do certame), prorrogáveis, a critério da Administração por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. A não regularização da documentação no prazo aqui previsto implicará na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

13.3. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, licitantes que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no artigo terceiro da referida Lei.

**CAPÍTULO XIV – FONTES DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

14.1. As despesas decorrentes com a execução dos serviços, objetos desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações:

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  | PROJET. ATIVIDADE | DESCRIÇÃO   | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE RECURSO       |
|-----------------------|-------------------|---|---------------------|---------------------|
| 08.244.1018.2105.0000 | 2105              | MANUTENÇÃO E FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 3.3.90.39           | Recursos ordinários |
| 08.244.1005.2010.0000 | 2010              | MANUTENÇÃO E FUNC. DO CENTRO DE CONVIVENCIA                 | 3.390.39            | Recursos ordinários |

**CAPÍTULO XV – DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**15.1.** O contrato a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de barra do Corda - MA e o adjudicado, a preço global, terá a vigência de 12 (doze) meses, após a sua assinatura, se subordinará à legislação que rege a matéria e poderá ser prorrogado, na forma do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

**15.2.** O prazo de execução dos serviços será conforme cronograma físico financeiro, devendo a licitante vencedora iniciar os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante solicitação expressa, devidamente justificada e aceita pela **CONTRATANTE**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

**15.3.** A autoridade competente emitirá a Ordem de Serviço em até 02 (dois) dias úteis, contados da assinatura do Contrato;

**15.4.** Os prazos poderão ser prorrogados, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, de conformidade com o disposto no § 1º do Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, desde que justificado por escrito e devidamente aprovado pela PMBC/MA.

**CAPÍTULO XVI – TIPO E REGIME DA LICITAÇÃO:**

**16.1.** A presente licitação obedecerá ao tipo de "**menor preço**", sob a forma de execução indireta, por regime de empreitada por preço global, conforme o artigo 45, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

**CAPÍTULO XVII – DOS CUSTOS DA LICITAÇÃO:**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

**17.1.** A licitante deverá arcar com todos os custos associados à preparação e apresentação de sua proposta. A PMBC/MA em nenhuma hipótese será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os resultados desta.

**CAPÍTULO XVIII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

**18.1.** Após o regular decurso da fase recursal, o processo licitatório será submetido à autoridade competente para que se proceda à devida adjudicação e consequente homologação do objeto licitado ao licitante vencedor.

**18.2.** A CPL examinará as propostas e decidirá sobre a classificação ou desclassificação das propostas apresentadas pelos licitantes habilitados e as classificará, em ordem crescente, em função do menor preço Global, oferecido observada as disposições neste edital, abrindo-se prazo para a apresentação de eventuais recursos.

**18.3.** Decididos os recursos, ou transcorrido o prazo sem sua interposição, a Presidente da CPL procederá a adjudicação de seu objeto ao licitante classificado em primeiro lugar e encaminhará o processo administrativo à autoridade competente, para, a seu critério, proceder a homologação do procedimento licitatório com a oportuna convocação da adjudicatária para subscrever o contrato.

**18.4.** Das sessões realizadas, lavrar-se-ão atas circunstanciadas, que serão assinadas pelos membros da CPL e pelos representantes legais ou credenciados presentes.

**18.5.** É facultado à CPL ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**18.6.** A PMBC/MA se reserva o direito de revogar, no todo ou em parte, o procedimento licitatório e rejeitar todas as propostas a qualquer momento antecedendo a assinatura do contrato, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou de anulá-lo por ilegalidade, sem que as licitantes caibam qualquer direito de indenização ou ressarcimento.

**18.7.** A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo previsto neste edital, caracteriza o não cumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

**18.8.** Este Edital, os Projetos, as Especificações Técnicas, Planilhas Orçamentárias e PROPOSTAS DE PREÇOS, farão parte integrante do Contrato a ser celebrado com o licitante vencedor, independentemente de transcrição.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

**18.9.** A contratação dos trabalhos objeto da presente licitação reger-se-á e formalizar-se-á nos termos previstos pela Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

**18.10.** A Homologação dos atos praticados no procedimento e a adjudicação do objeto desta licitação serão efetuadas por ato da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, que determinará a lavratura do necessário Contrato observando-se as condições estipuladas neste Edital.

**CAPÍTULO XIX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

**19.1.** Os preços contratuais poderão ser reajustados com periodicidade anual, nos termos da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2010, tomando-se por base a data da proposta, pela variação de Índices Nacionais, calculados pela Fundação Getúlio Vargas e publicados na seção de Índices Econômicos da revista “Conjuntura Econômica” da FGV, pela seguinte fórmula:

$R = V(I - I_0)/I_0$ , onde:

Sendo: R = Valor do reajuste procurado; V = Valor contratual da /serviço a ser reajustado; I<sub>0</sub> = Índice inicial - refere-se ao índice de custos do mês correspondente à data fixada para entrega da proposta, *pro rata dia*; I = Índice relativo à data do reajuste, *pro rata dia*.  $R = V [ I - I_0 / I_0 ]$

a) O índice de reajuste empregado na fórmula acima será o Índice Nacional da Construção Civil – Coluna 35 - calculado e publicado pela Fundação Getúlio Vargas na revista Conjuntura Econômica.

b) Ocorrendo a hipótese de alteração do prazo de reajuste estabelecido neste Edital, o Contrato decorrente desta TOMADA DE PREÇO, se adequará de pronto às condições que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo ou Legislativo, no tocante à política econômica brasileira, se delas divergentes.

**19.2.** Em caso de atraso na execução das s/serviços atribuível à licitante adjudicatária, os preços contratuais serão reajustados pela fórmula estabelecida no subitem precedente, obedecendo-se os seguintes critérios:

a) Se os índices aumentarem prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que a etapa das s/serviços seria realizada de conformidade com o programado no cronograma físico-financeiro;

b) Se os índices diminuírem prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que as s/serviços forem executados.

**CAPÍTULO XX – ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO:**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

**20.1.** A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA reserva-se o direito de aumentar ou reduzir o valor inicial atualizado do Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento), previstos no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, sem que dessa decisão caiba, às licitantes, direito a qualquer indenização.

**CAPÍTULO XXI – DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS:**

**21.1.** As planilhas deverão ser preenchidas com os quantitativos de preços unitários e globais propostos;

**21.2.** Na planilha, o somatório do produto dos preços unitários propostos pelos quantitativos apresentados, deverá constituir o preço proposto;

**21.3.** Nos preços unitários deverão estar incluídos, todos os custos de fornecimento, transportes, carga e descarga dos materiais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam sobre os serviços;

**21.4.** Não serão levadas em considerações quaisquer ofertas ou vantagens que não se enquadrem, nas especificações exigidas.

**21.5.** A licitante deverá cotar todos os itens sendo desclassificada quem não o fizer.

**21.6.** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços globais superiores aos fixados pela PMBC/MA.

**CAPÍTULO XXII – DA SUBCONTRATAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO:**

**22.1.** É vedado à subcontratação total do objeto desta licitação. A Contratada poderá subcontratar a execução parcial dos serviços objeto deste certame, mediante autorização da Prefeitura de Barra do Corda, devendo neste caso, responder pela execução e qualidade técnica dos serviços subcontratados.

**22.2.** A empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente contratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**22.3.** A empresa contratada responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

**22.4.** No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da CONTRATADA, que executará, por seus próprios meios, o principal do serviço de que trata este Edital, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade dos serviços contratados.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

**22.5.** A assinatura do contrato caberá somente à empresa vencedora, por ser a única responsável perante a PMBC/MA, mesmo que tenha havido apresentação de empresa a ser subcontratada para a execução de determinados serviços integrantes desta licitação.

**22.6. A CONTRATADA** ao requerer autorização para subcontratação de parte dos serviços deverá comprovar perante a Administração a regularidade jurídico/fiscal e trabalhista de sua subcontratada, respondendo, solidariamente com esta, pelo inadimplemento destas quando relacionadas com o objeto do contrato.

**22.7.** A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre a PMBC/MA e a Contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a PMBC/MA e a subcontratada, inclusive no que pertine a medição e pagamento direto a subcontratada, com exceção das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para as quais os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente.

**22.8.** Não será permitida a subcontratação quando a vencedora do certame for:

- a) Microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993;
- c) Consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

**CAPÍTULO XXIII – DA GARANTIA DO CONTRATO:**

**23.1.** O objeto desta Licitação não haverá garantia de contrato.

**CAPÍTULO XXIV – DO CONTRATO:**

**24.1.** A Execução dos serviços será contratada com a proponente vencedora, que será notificada por escrito, para satisfazer os requisitos necessários à assinatura do Contrato.

**24.2.** O prazo para assinatura do Contrato será de até 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da convocação para esse fim. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

**24.3.** Se decorrido o prazo a proponente vencedora não atender a notificação a que se refere o subitem anterior, a Comissão de Licitação convidará, segundo a ordem de classificação, outro licitante,





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

obedecendo às mesmas condições da licitante vencedora, inclusive quanto ao preço ou se preferir, procederá à nova licitação. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

**24.4.** A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CPL, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

**24.5.** A administração deverá promover, no prazo legal, a publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial dos Municípios – DOM e Diário Oficial do Estado.

**24.6.** O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, alvarás, taxas, resultantes da execução do contrato.

**24.7.** Será de responsabilidade da contrata, executar com perfeição, segurança, seguindo o plano de trabalho e metodologia apresentada para todos os serviços contratados, sendo responsável pela existência de todo e qualquer vício, irregularidade ou simples defeito de execução, mesmo após o recebimento do serviço, obrigando-se a repará-lo de imediato;

**24.8.** A contratada deverá comunicar, por escrito, à contratante quaisquer erros ou incoerências verificadas, não sendo, a eventual existência de falhas, razão para execução incorreta de serviços de qualquer natureza;

**24.9.** Na execução dos serviços, a contratada deverá empregar profissionais devidamente habilitados à função, sendo-lhe vedada sub empreitar totalmente os serviços especializados, sem autorização expressa da contratante. Uma vez comprovada a idoneidade técnica do subempreiteiro, a critério da Fiscalização, esta poderá ser autorizada.

**24.10.** A contratada deverá a pedido da fiscalização, excluir imediatamente de sua equipe qualquer integrante que esta julgue incompetente ou inadequado à consecução dos serviços, sem que se justifique, nesta situação, atraso no cumprimento dos prazos contratuais;

**24.11.** A contratada deverá durante a execução dos serviços, cumprir as prescrições referentes às Leis Trabalhistas, de Previdência Social e de Seguro de Acidentes do Trabalho, efetuar o pagamento de impostos, taxas e outras obrigações financeiras que incidam ou venham incidir sobre o contrato.

**24.12.** A contratada deverá providenciar o uso de equipamentos de proteção individual para o adequado desempenho de cada atividade, bem como o uso frequente e sistemático de EPC- Equipamento de Proteção Coletivo;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

**24.13.** Deverá durante a execução dos serviços, assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados à contratante ou à terceiros, cometido por seus empregados ou prepostos;

**24.14.** A contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários do valor inicial, conforme art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93;

**CAPÍTULO XXV – DO PAGAMENTO:**

**25.1.** O pagamento será efetuado após a entrega no protocolo da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA a nota fiscal referente à parcela dos serviços executados, de acordo com o serviço prestado, conforme termo de referência, devidamente atestada pelo gestor do contrato a ser designado pela administração.

**25.2.** O pagamento do preço contratual deverá guardar estreita relação com a execução dos serviços contratados o qual deverá ser realizado nas etapas conforme termo de referência.

**25.3.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe caiba, sem prejuízo do que a referida obrigação pendente poderá ser descontada do pagamento devido pela PMBDC, pagando-se então, apenas o saldo, se houver.

**25.4.** A Contratada entregará, obrigatoriamente, junto com a nota fiscal de prestação de serviços, à Secretaria gestora deste contrato, como condição para a efetivação do pagamento, os seguintes documentos:

a) Solicitação de pagamento e respectiva fatura e Nota Fiscal (emitida após execução do cronograma da prestação de serviços);

b) cópia do contrato e ordem de serviço emitida pela contratante;

c) Medição assinada pelo contratado e fiscal da contratante pela execução dos serviços

c) Certidões de regularidade fiscal da empresa no âmbito federal, estadual e municipal;

**25.5.** A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação da documentação exigida acima. No caso de irregularidade na emissão dos documentos descritos no item anterior, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

**25.6.** Deverá ser destacado também, na nota fiscal, o percentual, relativo ao ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) e relativo ao IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte).



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

**CAPÍTULO XXVI – DAS PENALIDADES:**

**26.1.** As penalidades administrativas aplicáveis à CONTRATADA, por inadimplência, estão previstas nos arts. 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº 8.666/93.

**26.2.** A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, sem justificativa aceita pela Administração, dentro do prazo estabelecido, implicará a imposição de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da proposta, reajustado pelo último índice conhecido na data da aplicação da pena, e demais sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a critério da Administração.

**26.3.** O valor da multa será atualizado monetariamente de acordo com o índice de reajustamento contratual.

**26.4.** A empresa vencedora do certame responderá administrativamente pela qualidade e eficiência dos serviços por ela executado, e essa se estenderá até a finalização dos mesmos.

**26.5.** A verificação, durante a realização dos serviços, de quaisquer falhas que importem em prejuízo à Administração ou terceiros, serão consideradas como inexecução parcial do contrato.

**26.6.** Será a empresa responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na execução da que vierem a acarretar prejuízos a PMBC/MA, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.

**26.7.** Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes

Penalidades:

I - advertência;

II - multa sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, cujos percentuais estão definidos neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante** ressarcir a



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

Administração da PMBC/MA pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**26.8.** As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participar de licitação com a Administração e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios; e poderão ser descontadas do pagamento a ser efetuado.

**26.9.** Nos casos de fraude na execução do contrato cabe a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**26.10. DAS MULTAS ADMINISTRATIVAS:**

**26.10.1.** Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, além de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei;

**26.10.2.** Nos casos de inexecução parcial dos serviços, será cobrada multa de 2% (dois por cento) do valor da parte não executada do contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e perdas das garantias contratuais.

**26.10.3.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, será cobrada multa 5% (dois por cento) incidentes sobre o valor da etapa ou fase em atraso.

**CAPÍTULO XXVII – DAS OBRIGAÇÕES:**

**27.1. DA CONTRATANTE:**

**27.1.1.** Informar os locais os quais os serviços serão prestados;

**27.1.2.** Fiscalizar a execução dos serviços;

**27.1.3.** Efetuar os pagamentos devidos à contratada, conforme estabelecido neste edital;

**27.1.4.** Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do contrato.

**27.1.5.** Reter os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação.

**27.1.6.** Aplicar penalidades, conforme o caso.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

27.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela contratada;

**27.2. DA CONTRATADA:**

27.2.1. Responsabilizarem-se pelas despesas de licenças, alvará, taxas, alimentação, hospedagem, dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

27.2.2. Administrar com zelo e probidade a execução dos serviços, respeitando com absoluto rigor o orçamento aprovado e evitando a prática de atos e a adoção de medidas que resultem em elevação de custos dos serviços, inclusive no que respeita à arrematação, seleção, contratação e administração de mão de obra necessária à realização dos serviços;

27.2.3. Atender prontamente às recomendações regulares da fiscalização;

27.2.4. Zelar pelos interesses do Município de Barra do Corda relativamente ao objeto do contrato;

27.2.5. Executar os serviços respeitando todas as normas de segurança do trabalho, com profissionais capacitados e em total conformidade com a legislação pertinente ao objeto licitado;

27.2.6. Manter permanentemente nos locais de execução dos serviços um representante com plenos poderes para representar e obrigar a CONTRATADA frente ao Município de Barra do Corda;

27.2.7. Executar o objeto deste contrato de acordo com os projetos e especificações fornecidos pelo Município de Barra do Corda e as normas aprovadas ou recomendadas pela ABNT.

27.2.8. A CONTRATADA responde solidariamente, no caso de subempreitada.

27.2.9. Atender e cumprir rigorosamente as especificações, características e condições definidas e relacionadas neste Edital e na sua proposta;

27.2.10. Substituir qualquer material danificado ou que não atenda as especificações estabelecidas neste Edital.

27.2.11. Reconhecer que o inadimplemento do contrato, motivado pelo não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das multas e dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere ao Município de Barra do Corda - MA a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto do contrato;

27.2.12. Responder pelas obrigações e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão ou não do objeto do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

**27.2.13.** Todos os equipamentos, pessoal, materiais, para prestação dos serviços serão por conta da contratada;

**27.2.14.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários (observado o art. 31, da Lei 8.212/91), fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como pelas multas ou penalidades correspondentes.

**27.2.15.** A contratada no ato da assinatura do contrato ou instrumento equivalente na forma da legislação, indicará um Técnico Responsável pela coordenação dos serviços, que atenderá a administração por qualquer falha ou inconsistência na prestação dos serviços, sendo que seus empregados, quando em serviços nas dependências do contratante, portando uniformes e crachás de identificação e manter técnicos especializados de plantão durante a execução dos serviços, ou qualquer situações que os exijam.

**27.2.16.** A licitante contratada será única, integral e exclusivo responsável em qualquer caso por todos os prejuízos, de qualquer natureza, que causar a PMBDC ou, ainda, a terceiros, em decorrência da execução dos serviços objeto do Contrato, respondendo por si e por seus sucessores.

**27.2.17.** A contratada compromete se a todos os termos da TOMADA DE PREÇO Nº 30/2022/PMBC/MA.

**CAPÍTULO XXIII – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:**

**28.1.** A fiscalização receberá os serviços:

**a) O Recebimento será provisório,** concluídos os serviços, após comunicação formal por escrito do adimplemento pelo licitante contratado, a PMBC/MA procederá ao recebimento provisório do objeto, pela FISCALIZAÇÃO, mediante termo circunstanciado, assinadas pelas partes.

**b) Definitivamente,** por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no Artigo 69, da Lei 8.666/93.

**28.2.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade e segurança dos serviços objeto da Licitação que originou o presente Contrato, e nem ético-profissional pela perfeita execução do mesmo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.

**28.3.** O licitante vencedor do certame compromete-se a entregar os serviços que lhe for adjudicado, em acordo com o termo de referência deste instrumento.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

**CAPÍTULO XXIX – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

**29.1.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento. (Art. 77, da Lei Federal 8.666/93).

**29.2.** O Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido na forma dos artigos 78 e 79 da lei 8.666/93, nos casos:

I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início nos serviço ou fornecimento;

V - a paralisação nos serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;

IX - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X - A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

XI - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

XII - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - A supressão, por parte da Administração, de s, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;

XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de s, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

XVIII – Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**29.3.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**29.4.** A rescisão do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Item anterior;





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - Judicial, nos termos da legislação;

29.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

29.6. Quando a rescisão ocorrer com base nos itens XII a XVII da cláusula

30.2. sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

**CAPÍTULO XXX – DA FISCALIZAÇÃO:**

30.1. A fiscalização da execução dos serviços será exercida pelo Sr. **Pedro Igor Carvalho Noletto CPF nº 039.270.333-59**, que poderá ser assessorado por profissional ou empresa especializada na execução do controle quantitativo e qualitativo, e no acompanhamento dos trabalhos;

30.2. Sem prejuízo de plena responsabilidade da CONTRATADA perante terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita inspeção dentro do horário normal de trabalho, em toda área abrangida pelas s, por pessoas devidamente credenciadas pela PMBC/MA;

**CAPÍTULO XXXI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

31.1. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da proposta implicará na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

31.2. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar, revogar ou mesmo anular a presente licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

31.3. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital o interessado que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder ao recebimento dos envelopes, o que caracterizará a aceitação de todos os seus termos e condições.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

**31.4.** A impugnação feita tempestivamente não impedirá o interessado de participar do procedimento licitatório.

**31.5.** Lavrar-se-ão atas das reuniões públicas da Comissão Permanente de Licitação que, após lidas e aprovadas, serão assinadas pelos seus membros e pelos representantes das licitantes presentes;

**31.5.1.** Os demais atos licitatórios serão registrados no processo da licitação.

**31.5.2.** É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, podendo utilizar-se de pessoal ou equipe técnica para verificar, avaliações ou exames que visem à boa e regular garantia do objeto, sendo, que, o poder e a responsabilidade das decisões compete exclusivamente à Comissão de Licitação, vedada ainda à licitante a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA COMERCIAL;

**31.6.** Qualquer modificação no Edital realizada pela Comissão Permanente de Licitação antes da data estabelecida no item 2.1 será comunicada a todos as licitantes, sendo sua divulgação obrigatória pelos mesmos meios que se deu originalmente, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas. § 4º art. 21 da Lei nº 8.666/93.

**31.7.** Caso ocorram falhas insignificantes nos documentos apresentados nas sessões designadas para entregas dos envelopes “Documentação” e “Propostas de Preços”, a Comissão poderá deliberar, no ato da sessão, correções destas falhas, quando da ausência de numerações de páginas ou outros motivos nos quais não comprometam a lisura do certame;

**31.8.** A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, poderá, ocorrendo rescisão ou distrato do Contrato, convidar a segunda classificada e assim sucessivamente, para complementar o objeto, no prazo contratual original previsto, nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto ao preço;

**31.9.** O contratado deverá manter um Preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, para representá-lo na execução do contrato (art. 68 da Lei 8.666/93).

**31.10.** Os casos omissos serão resolvidos pelas disposições da Lei nº 8.666/93 com as alterações estabelecidas pela Lei nº 8.883/94, e demais legislações correlatas.

**31.11.** Os casos omissos serão resolvidos pelas disposições da Lei nº 8.666/93 com as alterações estabelecidas pela Lei nº 8.883/94, e demais legislações correlatas.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

**31.12.** Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidos pela Comissão Permanente de Licitação, que decidirá com base na legislação em vigor, submetendo-se a parecer do Órgão Jurídico da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, aqueles considerados de natureza jurídica relevante.

**31.13.** Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, serão convocadas todas as participantes para, no prazo de oito dias úteis, apresentarem nova documentação ou outras propostas escoimadas das causas que motivaram a inabilitação ou desclassificação, nos termos do §3º, do art. 48, da Lei nº 8.666/93. Neste caso, o prazo de validade das propostas, de 60 (sessenta) dias consecutivos, será contado a partir da nova data de abertura.

**31.14.** Na contagem dos prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇO e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA.

**31.15.** O resultado do presente certame será publicado no Diário Oficial dos Municípios e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA.

**31.16.** No caso de eventual divergência entre o Edital de licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

**31.17.** Outras informações sobre a presente licitação e quaisquer dados necessários à complementação das especificações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Barra do Corda, localizada na Rua Isaac Martins, 371 – Centro, e-mail: [cplbdc2021@gmail.com](mailto:cplbdc2021@gmail.com), nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00minh.

**CAPÍTULO XXXII – DO FORO:**

32.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação não resolvidas na esfera administrativa será competente o Foro da Comarca da Cidade de Barra do Corda - MA, excluído que fica quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

**CAPÍTULO XXXIII – INTEGRA ESTE EDITAL:**

**33.1. ANEXO I** – Projeto Básico

**33.2. ANEXO II** - Minuta do Contrato

**33.3. ANEXO III** – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para Habilitação

**33.4. ANEXO IV** – Modelo de Declaração sobre Empregados Menores




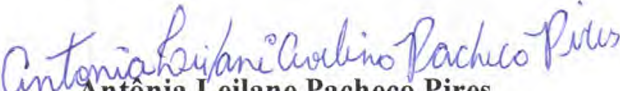
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

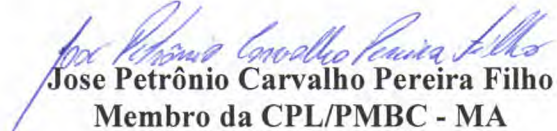
33.5. ANEXO V – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte


33.6. ANEXO VI – Declaração de Aceitação aos Termos do Edital

Barra do Corda, 17 de outubro de 2022

  
Mikaela Oliveira Cabral  
Presidente da CPL/PMBC – MA

  
Antônia Leilane Pacheco Pires  
Membro da CPL/PMBC – MA

  
José Petrônio Carvalho Pereira Filho  
Membro da CPL/PMBC - MA

  
Maria Edivania Pereira da Silva  
Coordenadora de Receita e Despesas



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

**ANEXO I - PROJETO BÁSICO**

**MINUTA DO CONTRATO**



# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

## SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO PRÉDIO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS



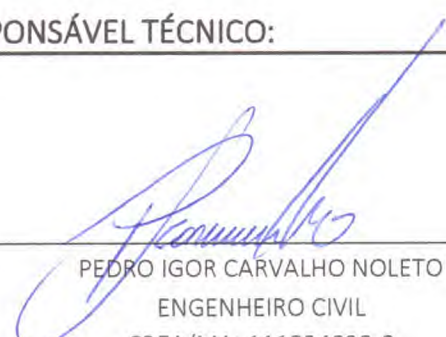
PREÇO TOTAL COM BDI

R\$ 416.382,73

### CONTEÚDO:

ORÇAMENTO SINTÉTICO  
ORÇAMENTO ANALÍTICO  
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO  
MEMÓRIA DE CÁLCULO  
COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE PREÇOS  
CURVA ABC  
COMPOSIÇÃO DO BDI  
ENCARGOS SOCIAIS

### RESPONSÁVEL TÉCNICO:

  
PEDRO IGOR CARVALHO NOLETO  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/MA: 111824020-0

BARRA DO CORDA - MA  
terça-feira, 6 de setembro de 2022



## Cálculo do BDI



PROPONENTE / TOMADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

### OBJETO

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO PRÉDIO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

### TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO

Construção e Reforma de Edifícios

### DESONERAÇÃO

Sim

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

40,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

5,00%

| Itens   | Siglas  | % Adotado     | Situação | 1º Quartil | Médio  | 3º Quartil |
|---|---------|---------------|----------|------------|--------|------------|
| Administração Central   | AC      | 3,00%         | -        | 3,00%      | 4,00%  | 5,50%      |
| Seguro e Garantia   | SG      | 0,80%         | -        | 0,80%      | 0,80%  | 1,00%      |
| Risco   | R       | 0,97%         | -        | 0,97%      | 1,27%  | 1,27%      |
| Despesas Financeiras  | DF      | 0,59%         | -        | 0,59%      | 1,23%  | 1,39%      |
| Lucro   | L       | 6,16%         | -        | 6,16%      | 7,40%  | 8,96%      |
| Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)  | CP      | 3,65%         | -        | 3,65%      | 3,65%  | 3,65%      |
| Tributos (ISS, variável de acordo com o município)                                      | ISS     | 2,00%         | -        | 0,00%      | 2,50%  | 5,00%      |
| Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração) | CPRB    | 4,50%         | OK       | 0,00%      | 4,50%  | 4,50%      |
| BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)   | BDI PAD | 18,58%        | OK       | 20,34%     | 22,12% | 25,00%     |
| <b>BDI COM desoneração</b>  |         | <b>24,52%</b> |          |            |        |            |

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CPRB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA

Local

terça-feira, 6 de setembro de 2022

Data

Responsável Técnico

Nome: PEDRO IGOR CARVALHO NOLETO

Título: Engenheiro Civil

CREA/CAU: 111824020-0

Responsável Proponente

Nome: Rigo Teles

Cargo: Prefeito

# ENCARGOS SOCIAIS



28/07/2023  
 10/2023  
 SOCIAL DE APOIO

MARANHÃO - VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/2021

| CÓDIGO                 | DESCRIÇÃO  | COM DESONERAÇÃO |               |
|------------------------|--|-----------------|---------------|
|                        |  | HORISTA %       | MENSALISTA %  |
| <b>GRUPO A</b>         |  |                 |               |
| A1                     | INSS   | 0,00%           | 0,00%         |
| A2                     | SESI   | 1,50%           | 1,50%         |
| A3                     | SENAI  | 1,00%           | 1,00%         |
| A4                     | INCRA  | 0,20%           | 0,20%         |
| A5                     | SEBRAE   | 0,60%           | 0,60%         |
| A6                     | Salário Educação   | 2,50%           | 2,50%         |
| A7                     | Seguro Contra Acidentes de Trabalho  | 3,00%           | 3,00%         |
| A8                     | FGTS   | 8,00%           | 8,00%         |
| A9                     | SECONCI  | 1,00%           | 1,00%         |
| <b>A</b>               | <b>TOTAL</b>   | <b>17,80%</b>   | <b>17,80%</b> |
| <b>GRUPO B</b>         |  |                 |               |
| B1                     | Repouso semanal remunerado   | 17,87%          | não incide    |
| B2                     | Feriados   | 3,95%           | não incide    |
| B3                     | Auxílio - Enfermidade  | 0,85%           | 0,66%         |
| B4                     | 13º Salário  | 10,84%          | 8,33%         |
| B5                     | Licença Paternidade  | 0,07%           | 0,06%         |
| B6                     | Faltas Justificadas  | 0,72%           | 0,56%         |
| B7                     | Dias de Chuvas   | 1,48%           | não incide    |
| B8                     | Auxílio Acidente de Trabalho   | 0,10%           | 0,08%         |
| B9                     | Férias Gozadas   | 9,13%           | 7,02%         |
| B10                    | Sálario Maternidade  | 0,03%           | 0,02%         |
| <b>B</b>               | <b>TOTAL</b>   | <b>45,04%</b>   | <b>16,73%</b> |
| <b>GRUPO C</b>         |  |                 |               |
| C1                     | Aviso Prévio Indenizado  | 4,49%           | 3,46%         |
| C2                     | Aviso Prévio Trabalhado  | 0,11%           | 0,08%         |
| C3                     | Férias Indenizadas   | 4,54%           | 3,49%         |
| C4                     | Depósito de Recisão Sem justa Causa  | 3,11%           | 2,39%         |
| C5                     | Indenização Adicional  | 0,38%           | 0,29%         |
| <b>C</b>               | <b>TOTAL</b>   | <b>12,63%</b>   | <b>9,71%</b>  |
| <b>GRUPO D</b>         |  |                 |               |
| D1                     | Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B  | 8,02%           | 2,98%         |
| D2                     | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado | 0,38%           | 0,29%         |
| <b>D</b>               | <b>TOTAL</b>   | <b>8,40%</b>    | <b>3,27%</b>  |
| <b>TOTAL (A+B+C+D)</b> |  | <b>83,87%</b>   | <b>47,51%</b> |

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



# Planilha Orçamentária - Sintética



## I. Informações Gerais

### Obra/Projeto:

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO PRÉDIO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

### Proponente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

### RECURSO

PRÓPRIO

### BDI:

24,52%

### Local / Implantação:

CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

### Data:

06/09/2022

### Encargos Sociais:

83,87%(HORA) / 47,51%(MÊS)

|      |   |     |           |
|------|---|-----|-----------|
| 1.0  | SERVIÇOS INICIAIS                             | R\$ | 39.350,15 |
| 2.0  | DEMOLIÇÃO E RETIRADAS                         | R\$ | 38.154,96 |
| 3.0  | PAVIMENTAÇÃO CALÇADA, ESTACIONAMENTO E RAMPAS | R\$ | 56.466,37 |
| 4.0  | COBERTURA                                     | R\$ | 86.600,29 |
| 5.0  | REVESTIMENTOS                                 | R\$ | 41.954,39 |
| 6.0  | ESQUADRIAS                                    | R\$ | 32.407,95 |
| 7.0  | INSTALAÇÃO ELÉTRICA                           | R\$ | 22.919,14 |
| 8.0  | INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS                  | R\$ | 11.058,26 |
| 9.0  | LOUÇAS E ACESSÓRIOS                           | R\$ | 8.060,06  |
| 10.0 | INSTAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO                | R\$ | 2.136,24  |
| 11.0 | SERVIÇOS DE PINTURA                           | R\$ | 74.209,12 |
| 12.0 | SERVIÇOS FINAIS                               | R\$ | 3.065,80  |

**VALOR TOTAL DA OBRA**

**R\$ 416.382,73**



# Planilha Orçamentária - Analítica



## I. Informações Gerais

Obra/Projeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO PRÉDIO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Local / Implantação: CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

Proponente: BARRA DO CORDA - MA

BDI: 24,52%

Data ref: SINAPI 07/2022 // SEINFRA - 027 // ORSE 06/2022

Encargos Sociais: 83,87%(HORA) / 47,51%(MÉS)

| Item       | Código                        | Banco | Descrição  | Und | Quant.  | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total            |
|------------|-------------------------------|-------|--|-----|---------|------------|--------------------|------------------|
| <b>1</b>   |                               |       | <b>SERVIÇOS INICIAIS</b>   |     |         |            |                    | <b>39.350,16</b> |
| 1.1        | 74209/001 SINAPI              |       | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO  | m²  | 4,5     | 550,84     | 685,90             | 3.086,55         |
| 1.2        | COMPOSIÇÃO Próprio PRÓPRIA 04 |       | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA.   | mês | 4       | 7.280,68   | 9.065,90           | 36.263,60        |
| <b>2</b>   |                               |       | <b>DEMOLIÇÃO E RETIRADAS</b>   |     |         |            |                    | <b>38.154,96</b> |
| <b>2.1</b> |                               |       | <b>REVESTIMENTO / PINTURA</b>  |     |         |            |                    | <b>25.102,61</b> |
| 2.1.1      | 97633 SINAPI                  |       | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PISO E PAREDE (BANHEIRO PÚBLICO), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.  | m²  | 138,97  | 15,20      | 18,92              | 2.629,31         |
| 2.1.2      | 97633 SINAPI                  |       | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO NA ÁREA DO PÁTIO E CIRCULAÇÃO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017  | m²  | 90,82   | 15,20      | 18,92              | 1.718,31         |
| 2.1.3      | 17 ORSE                       |       | Demolição de reboco interno e externo com infiltração na altura de h= 1,00m  | m²  | 456,45  | 7,43       | 9,25               | 4.222,16         |
| 2.1.4      | 7725 ORSE                     |       | Remoção de pintura interna e externa (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)  | m²  | 2237,19 | 5,94       | 7,39               | 16.532,83        |
| <b>2.2</b> |                               |       | <b>ESQUADRIAS</b>  |     |         |            |                    | <b>1.180,78</b>  |
| 2.2.1      | 31 ORSE                       |       | Remoção de esquadria (portas e janelas) de madeira, com ou sem batente   | m²  | 64,06   | 13,40      | 16,68              | 1.068,52         |
| 2.2.2      | 12346 ORSE                    |       | Remoção de portão de entrada   | m²  | 6       | 15,03      | 18,71              | 112,26           |
| <b>2.3</b> |                               |       | <b>COBERTURA</b>   |     |         |            |                    | <b>162,09</b>    |
| 2.3.1      | 97640 SINAPI                  |       | REMOÇÃO DE FORROS DE PVC, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017  | m²  | 115,78  | 1,13       | 1,40               | 162,09           |
| <b>2.4</b> |                               |       | <b>PAVIMENTAÇÃO</b>  |     |         |            |                    | <b>10.966,24</b> |
| 2.4.1      | 16 ORSE                       |       | Demolição manual de piso degradado (estacionamento, calçada e rampa de acesso a quadra) cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01  | m²  | 404,36  | 21,78      | 27,12              | 10.966,24        |
| <b>2.5</b> |                               |       | <b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA/HIDROSSANITÁRIA</b>   |     |         |            |                    | <b>743,24</b>    |
| 2.5.1      | 97661 SINAPI                  |       | REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017  | M   | 1000    | 0,45       | 0,56               | 560,00           |
| 2.5.2      | 97663 SINAPI                  |       | REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017   | UN  | 16      | 8,18       | 10,18              | 163,24           |
| <b>3</b>   |                               |       | <b>PAVIMENTAÇÃO CALÇADA, ESTACIONAMENTO E RAMPAS</b>   |     |         |            |                    | <b>56.486,37</b> |
| 3.1        | 94992 SINAPI                  |       | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA), ESTACIONAMENTO, RAMPAS DE ACESSO A QUADRA COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016  | m²  | 404,36  | 90,91      | 113,20             | 45.773,55        |
| 3.2        | 101094 SINAPI                 |       | PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020  | M   | 30      | 146,49     | 182,40             | 5.472,00         |
| 3.3        | 99855 SINAPI                  |       | CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P  | M   | 38      | 110,34     | 137,39             | 5.220,82         |
| <b>4</b>   |                               |       | <b>COBERTURA</b>   |     |         |            |                    | <b>86.600,29</b> |
| 4.1        | 266 ORSE                      |       | Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 8mm  | m²  | 780,22  | 31,34      | 39,02              | 30.444,18        |
| 4.3        | 2324 ORSE                     |       | Imunização de madeira contra cupim, com aplicação de 01 demão de Pentox ou similar   | m²  | 780,22  | 16,60      | 20,67              | 16.127,14        |
| 4.4        | 8637 ORSE                     |       | Chapim de concreto pré-moldado   | m   | 189,38  | 58,96      | 73,41              | 13.902,38        |
| 4.5        | 94227 SINAPI                  |       | CALHA NA PLATIBANDA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019   | M   | 140,98  | 66,55      | 82,86              | 11.681,60        |
| 4.6        | 100434 SINAPI                 |       | CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIÂMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019   | M   | 22,53   | 67,37      | 83,88              | 1.889,81         |
| 4.7        | 96486 SINAPI                  |       | FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P  | m²  | 115,78  | 87,09      | 108,44             | 12.555,18        |
| <b>5</b>   |                               |       | <b>REVESTIMENTOS</b>   |     |         |            |                    | <b>41.954,39</b> |
| 5.1        | 3310 ORSE                     |       | Chapisco novo em parede com argamassa traço 1:1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015   | m²  | 456,45  | 6,10       | 7,59               | 3.464,45         |
| 5.2        | 98561 SINAPI                  |       | IMPERMEABILIZAÇÃO (REBOCO NOVO) DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018  | m²  | 456,45  | 35,11      | 43,71              | 19.951,42        |
| 5.3        | 98560 SINAPI                  |       | IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO DOS BANHEIROS MASCULINO E FEMININO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018  | m²  | 25,74   | 40,84      | 50,85              | 1.308,87         |
| 5.4        | 87265 SINAPI                  |       | REVESTIMENTO CERÂMICO PISO E PAREDES NOS BANHEIROS MASCULINO E FEMININO NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.   | m²  | 138,97  | 60,22      | 74,98              | 10.419,97        |
| 5.5        | 87265 SINAPI                  |       | RECUPERAÇÃO DE REVESTIMENTO PISO CERÂMICO DEGRADO NA ÁREA DO PÁTIO E CIRCULAÇÃO  | m²  | 90,82   | 60,22      | 74,98              | 6.809,68         |
| <b>6</b>   |                               |       | <b>ESQUADRIAS</b>  |     |         |            |                    | <b>32.407,95</b> |
| <b>6.1</b> |                               |       | <b>PORTAS</b>  |     |         |            |                    | <b>19.203,30</b> |
| 6.1.1      | 1797 ORSE                     |       | Revisão de esquadria de madeira  | m²  | 21,67   | 93,49      | 116,41             | 2.522,60         |
| 6.1.2      | 94807 SINAPI                  |       | PORTA EM AÇO DE ABRIR TIPO VENEZIANA SEM GUARNIÇÃO, 90X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019  | UN  | 2       | 637,08     | 793,29             | 1.586,58         |
| 6.1.3      | 91341 SINAPI                  |       | PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, 0,90X1,80M FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019  | m²  | 3,24    | 632,47     | 787,55             | 2.651,66         |
| 6.1.4      | 91341 SINAPI                  |       | PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, 0,60X1,80M, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019   | m²  | 8,64    | 632,47     | 787,55             | 6.804,43         |
| 6.1.5      | 102185 SINAPI                 |       | PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 160X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021  | UN  | 1       | 4.608,12   | 5.738,03           | 5.738,03         |
| <b>6.2</b> |                               |       | <b>JANELAS</b>   |     |         |            |                    | <b>13.204,65</b> |
| 6.2.1      | 94673 SINAPI                  |       | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER NA FACHADAO COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, 4,00X1,10M, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | m²  | 13,2    | 404,68     | 503,90             | 6.651,46         |

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



# Planilha Orçamentária - Analítica

## I. Informações Gerais

Obra/Projeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO PRÉDIO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS  
 Local / Implantação: CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA  
 Proponente: BARRA DO CORDA - MA  
 Data ref: SINAPI 07/2022 // SEINFRA - 027 // ORSE 06/2022  
 BDI: 24,52%  
 Encargos Sociais: 83,87%(HORA) / 47,51%(MÊS)

| Item  | Código                                | Banco   | Descrição   | Und | Quant.  | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total            |
|-------|---------------------------------------|---------|---|-----|---------|------------|--------------------|------------------|
| 6.2.2 | 94570                                 | SINAPI  | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, 1,50X1,20M COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | m²  | 12,6    | 353,45     | 440,11             | 5.545,38         |
| 6.2.3 | 94569                                 | SINAPI  | JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019  | m²  | 1,2     | 674,46     | 839,83             | 1.007,79         |
|       |                                       |         |   |     |         |            |                    | <b>22.918,14</b> |
| 7     | <b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>            |         |   |     |         |            |                    |                  |
| 7.1   | 632                                   | ORSE    | Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação   | pt  | 16      | 83,87      | 104,43             | 1.670,88         |
| 7.2   | 630                                   | ORSE    | Revisão de ponto de tomada de força tipo 2  | pt  | 30      | 146,81     | 182,80             | 5.484,00         |
| 7.3   | 626                                   | ORSE    | Revisão de ponto de luz tipo 3, em teto ou parede   | pt  | 16      | 149,23     | 185,82             | 2.973,12         |
| 7.4   | 13031                                 | ORSE    | Luminária tubular com lâmpada led de 2 x 18/20 w / bivolt   | un  | 16      | 125,24     | 155,94             | 2.496,04         |
| 7.5   | 339                                   | ORSE    | Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril  | un  | 1       | 481,20     | 599,19             | 599,19           |
| 7.6   | 92008                                 | SINAPI  | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015   | UN  | 12      | 38,97      | 48,52              | 582,24           |
| 7.7   | 91928                                 | SINAPI  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015   | M   | 500     | 6,04       | 7,52               | 3.760,00         |
| 7.8   | 91926                                 | SINAPI  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015   | M   | 500     | 3,65       | 4,54               | 2.270,00         |
| 7.9   | C4530                                 | SEINFRA | DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA  | UN  | 3       | 137,47     | 171,17             | 513,51           |
| 7.10  | 10315                                 | ORSE    | Disjuntor termomagnético monopolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca)  | un  | 22      | 19,33      | 24,06              | 529,32           |
| 7.11  | 96985                                 | SINAPI  | HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017  | UN  | 12      | 96,95      | 120,72             | 1.448,64         |
| 7.12  | C4562                                 | SEINFRA | DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V  | UN  | 4       | 119,10     | 148,30             | 593,20           |
| 8     | <b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>   |         |   |     |         |            |                    |                  |
| 8.1   | 1201                                  | ORSE    | Revisão de ponto de água tipo 2   | un  | 23      | 77,82      | 96,90              | 2.228,70         |
| 8.2   | 1681                                  | ORSE    | Revisão de ponto de esgoto tipo 2 - Rev. 01   | un  | 23      | 86,04      | 107,13             | 2.463,99         |
| 8.3   | 89957                                 | SINAPI  | PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014   | UN  | 4       | 110,62     | 137,74             | 550,96           |
| 8.4   | 1712                                  | ORSE    | Fossa séptica pré-moldada, tipo oms, capacidade 50 pessoas (v=3390 litros)  | un  | 1       | 2.481,27   | 3.089,67           | 3.089,67         |
| 8.5   | 9960                                  | ORSE    | Sumidouro pré-moldado de concreto - 06 anéis, ø=1,00m e h=0,50m cada anel (1,00 x 3,00m)  | un  | 1       | 2.188,36   | 2.724,94           | 2.724,94         |
| 9     | <b>LOUÇAS E ACESSÓRIOS</b>            |         |   |     |         |            |                    |                  |
| 9.1   | 86888                                 | SINAPI  | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020   | UN  | 8       | 432,59     | 538,66             | 4.309,28         |
| 9.2   | 95472                                 | SINAPI  | VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020               | UN  | 2       | 686,69     | 855,06             | 1.710,12         |
| 9.3   | 86902                                 | SINAPI  | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020   | UN  | 6       | 273,14     | 340,11             | 2.040,66         |
| 10    | <b>INSTAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO</b> |         |   |     |         |            |                    |                  |
| 10.1  | 101909                                | SINAPI  | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P   | UN  | 6       | 211,05     | 262,79             | 1.576,74         |
| 10.2  | 97599                                 | SINAPI  | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020   | UN  | 12      | 25,87      | 32,21              | 386,52           |
| 10.3  | 12884                                 | ORSE    | Placa de sinalização, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc, com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência- Placa S2   | un  | 6       | 23,16      | 28,83              | 172,98           |
| 11    | <b>SERVIÇOS DE PINTURA</b>            |         |   |     |         |            |                    |                  |
| 11.1  | 88485                                 | SINAPI  | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014   | m²  | 2237,19 | 2,19       | 2,72               | 6.085,15         |
| 11.2  | 96126                                 | SINAPI  | APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF_05/2017  | m²  | 1776,09 | 14,38      | 17,90              | 31.792,01        |
| 11.3  | 88489                                 | SINAPI  | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014  | m²  | 2237,19 | 13,05      | 16,24              | 36.331,96        |
| 12    | <b>SERVIÇOS FINAIS</b>                |         |   |     |         |            |                    |                  |
| 12.1  | 9537                                  | SINAPI  | LIMPEZA FINAL DA OBRA   | m²  | 893,82  | 2,76       | 3,43               | 3.065,80         |

**VALOR TOTAL DA OBRA COM BDI (24,52%)**

**R\$**

**416.382,73**

# Cronograma Físico / Financeiro



## I. Informações Gerais

Obra/Projeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO PRÉDIO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Local / Implantação: CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

Proponente: BARRA DO CORDA - MA

BDI: 24,52%

Data ref: SINAPI 07/2022 // SEINFRA - 027 // ORSE 06/2022

Encargos Sociais: 83,87%(HORA) / 47,51%(MÊS)

| Item                  | Descrição                                     | Total Por Etapa      | 30 DIAS              | 60 DIAS              | 90 DIAS             | 120 DIAS            |
|-----------------------|---|----------------------|----------------------|----------------------|---------------------|---------------------|
| 1                     | SERVIÇOS INICIAIS                             | 100,00%<br>39.350,15 | 100,00%<br>39.350,15 |                      |                     |                     |
| 2                     | DEMOLIÇÃO E RETIRADAS                         | 100,00%<br>38.154,96 | 100,00%<br>38.154,96 |                      |                     |                     |
| 3                     | PAVIMENTAÇÃO CALÇADA, ESTACIONAMENTO E RAMPAS | 100,00%<br>56.466,37 |                      | 100,00%<br>56.466,37 |                     |                     |
| 4                     | COBERTURA                                     | 100,00%<br>86.600,29 | 50,00%<br>43.300,15  | 50,00%<br>43.300,15  |                     |                     |
| 5                     | REVESTIMENTOS                                 | 100,00%<br>41.954,39 |                      | 50,00%<br>20.977,20  | 50,00%<br>20.977,20 |                     |
| 6                     | ESQUADRIAS                                    | 100,00%<br>32.407,95 |                      |                      | 25,00%<br>8.101,99  | 75,00%<br>24.305,96 |
| 7                     | INSTALAÇÃO ELÉTRICA                           | 100,00%<br>22.919,14 |                      |                      | 50,00%<br>11.459,57 | 50,00%<br>11.459,57 |
| 8                     | INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS                  | 100,00%<br>11.058,26 |                      |                      | 50,00%<br>5.529,13  | 50,00%<br>5.529,13  |
| 9                     | LOUÇAS E ACESSÓRIOS                           | 100,00%<br>8.060,06  |                      |                      |                     | 100,00%<br>8.060,06 |
| 10                    | INSTAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO                | 100,00%<br>2.136,24  |                      |                      |                     | 100,00%<br>2.136,24 |
| 11                    | SERVIÇOS DE PINTURA                           | 100,00%<br>74.209,12 |                      |                      | 25,00%<br>18.552,28 | 75,00%<br>55.656,84 |
| 12                    | SERVIÇOS FINAIS                               | 100,00%<br>3.065,80  |                      |                      |                     | 100,00%<br>3.065,80 |
| Porcentagem           |   |                      | 29,01%               | 29,0%                | 15,52%              | 26,47%              |
| Custo                 |   |                      | 120.805,26           | 120.743,71           | 64.620,16           | 110.213,60          |
| Porcentagem Acumulado |   |                      | 29,01%               | 58,01%               | 73,53%              | 100,0%              |
| Custo Acumulado       |   |                      | 120.805,25           | 241.548,96           | 306.169,12          | 416.382,73          |

Handwritten signatures and initials in blue ink.



# Memória de Cálculo



## I. Informações Gerais

**Obra/Projeto:**  
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO PRÉDIO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

**Proponente:**  
PREFEITURA DE BARRA DO CORDA - MA

**RECURSO**  
PRÓPRIO

**BDI:**  
24,52%

**Local / Implantação:**  
CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

**Data:**  
08/09/2022

**Encargos Sociais:**  
83,87%(HORA) / 47,51%(MÊS)

**REFERÊNCIA:**  
SINAPI 07/2022 // SEINFRA - 027 // ORSE 06/2022

## II. Informações do Projeto

| ITEM                              | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS   | UNID           | QUANTIDADES |      |     |      |     |   |     |          |    |      |       | TOTAL |    |         |
|-----------------------------------|--|----------------|-------------|------|-----|------|-----|---|-----|----------|----|------|-------|-------|----|---------|
|                                   |  |                | LARG        | COMP | ALT | PROF | ESP | A | VOL | EMPOL    | PE | PESP | QUANT |       | ST |         |
| <b>1.0 SERVIÇOS INICIAIS</b>      |  |                |             |      |     |      |     |   |     |          |    |      |       |       |    |         |
| 1.1                               | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO  | m <sup>2</sup> | 1,50        | 3,00 |     |      |     |   |     |          |    |      |       |       |    | 4,50    |
| 1.2                               | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA.   | mês            |             |      |     |      |     |   |     |          |    |      | 4,00  |       |    | 4,00    |
| <b>2.0 DEMOLIÇÃO E RETIRADAS</b>  |  |                |             |      |     |      |     |   |     |          |    |      |       |       |    |         |
| <b>2.1 REVESTIMENTO / PINTURA</b> |  |                |             |      |     |      |     |   |     |          |    |      |       |       |    |         |
| 2.1.1                             | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PISO E PAREDE (BANHEIRO PÚBLICO), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | m <sup>2</sup> |             |      |     |      |     |   |     | 138,97   |    |      |       |       |    | 138,97  |
| 2.1.2                             | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO NA ÁREA DO PÁTIO E CIRCULAÇÃO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017    | m <sup>2</sup> |             |      |     |      |     |   |     | 90,82    |    |      |       |       |    | 90,82   |
| 2.1.3                             | Demolição de reboco interno e externo com infiltração na altura de h= 1,00m  | m <sup>2</sup> |             |      |     |      |     |   |     | 456,45   |    |      |       |       |    | 456,45  |
| 2.1.4                             | Remoção de pintura interna e externa (raspagem e/ou lixamento e/ou escavação)  | m <sup>2</sup> |             |      |     |      |     |   |     | 2.237,19 |    |      |       |       |    | 2237,19 |
| <b>2.2 ESQUADRIAS</b>             |  |                |             |      |     |      |     |   |     |          |    |      |       |       |    |         |
| 2.2.1                             | Remoção de esquadria (portas e janelas) de madeira, com ou sem batente   | m <sup>2</sup> |             |      |     |      |     |   |     | 64,06    |    |      |       |       |    | 64,06   |
| 2.2.2                             | Remoção de portão da entrada   | m <sup>2</sup> |             |      |     |      |     |   |     | 6,00     |    |      |       |       |    | 6,00    |
| <b>2.3 COBERTURA</b>              |  |                |             |      |     |      |     |   |     |          |    |      |       |       |    |         |
| 2.3.1                             | REMOÇÃO DE FORROS DE PVC, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017  | m <sup>2</sup> |             |      |     |      |     |   |     | 115,78   |    |      |       |       |    | 115,78  |
| <b>2.4 PAVIMENTAÇÃO</b>           |  |                |             |      |     |      |     |   |     |          |    |      |       |       |    |         |

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



# Memória de Cálculo



## I. Informações Gerais

**Obra/Projeto:**

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO PRÉDIO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

**Local / Implantação:**

CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

**Proponente:**

PREFEITURA DE BARRA DO CORDA - MA

**Data:**

08/09/2022

**RECURSO**

PRÓPRIO

**Encargos Sociais:**

83,87%(HORA) / 47,51%(MÊS)

**BDI:**

24,52%

**REFERÊNCIA:**

SINAPI 07/2022 // SEINFRA - 027 // ORSE 06/2022

## II. Informações do Projeto

| ITEM   | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS  | UNID           | QUANTIDADES |      |     |      |     |   |        |       |    |      |       |          |       |  |         |
|--|---|----------------|-------------|------|-----|------|-----|---|--------|-------|----|------|-------|----------|-------|--|---------|
|  |   |                | LARG        | COMP | ÁLT | PROF | ESP | A | VOL    | EMPOL | PE | PESP | QUANT | ST       | TOTAL |  |         |
| 2.4.1  | Demolição manual de piso degradado (estacionamento, calçada e rampa de acesso a quadra) cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01   | m <sup>2</sup> |             |      |     |      |     |   | 404,36 |       |    |      |       |          |       |  | 404,36  |
| <b>2.5 INSTALAÇÃO ELETRICA/HIDROSSANITÁRIA</b>         |   |                |             |      |     |      |     |   |        |       |    |      |       |          |       |  |         |
| 2.5.1  | REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017   | M              |             |      |     |      |     |   |        |       |    |      |       | 1.000,00 |       |  | 1000,00 |
| 2.5.2  | REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017  | UN             |             |      |     |      |     |   |        |       |    |      |       | 18,00    |       |  | 18,00   |
| <b>3 PAVIMENTAÇÃO CALÇADA, ESTACIONAMENTO E RAMPAS</b> |   |                |             |      |     |      |     |   |        |       |    |      |       |          |       |  |         |
| 3.1  | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA), ESTACIONAMENTO, RAMPAS DE ACESSO A QUADRA COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016 | m <sup>2</sup> |             |      |     |      |     |   | 404,36 |       |    |      |       |          |       |  | 404,36  |
| 3.2  | PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020   | M              |             |      |     |      |     |   |        |       |    |      |       | 30,00    |       |  | 30,00   |
| 3.3  | CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P   | M              |             |      |     |      |     |   |        |       |    |      |       | 38,00    |       |  | 38,00   |
| <b>4 COBERTURA</b>                                     |   |                |             |      |     |      |     |   |        |       |    |      |       |          |       |  |         |
| 4.1  | Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 8mm   | m <sup>2</sup> |             |      |     |      |     |   | 780,22 |       |    |      |       |          |       |  | 780,22  |
| 4.3  | Imunização de madeira contra cupim, com aplicação de 01 demão de Pentox ou similar  | m <sup>2</sup> |             |      |     |      |     |   | 780,22 |       |    |      |       |          |       |  | 780,22  |
| 4.4  | Chapim de concreto pré-moldado  | m              |             |      |     |      |     |   |        |       |    |      |       | 189,38   |       |  | 189,38  |
| 4.5  | CALHA NA PLATIBANDA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019  | M              |             |      |     |      |     |   |        |       |    |      |       | 140,98   |       |  | 140,98  |
| 4.6  | CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIÂMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019  | M              |             |      |     |      |     |   |        |       |    |      |       | 22,53    |       |  | 22,53   |



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom left of the page.

# Memória de Cálculo



## I. Informações Gerais

**Obra/Projeto:**

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO PRÉDIO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

**Proponente:**

PREFEITURA DE BARRA DO CORDA - MA

**RECURSO**

PRÓPRIO

**BDI:**

24,52%

**Local / Implantação:**

CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

**Data:**

06/09/2022

**Encargos Sociais:**

83,87%(HORA) / 47,51%(MÊS)

**REFERÊNCIA:**

SINAPI 07/2022 // SEINFRA - 027 // ORSE 06/2022

## II. Informações do Projeto

| ITEM                   | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS  | UNID | QUANTIDADES |      |     |      |     |   |        |       |    |      |       |      |       |  |        |
|------------------------|---|------|-------------|------|-----|------|-----|---|--------|-------|----|------|-------|------|-------|--|--------|
|                        |   |      | LARG        | COMP | ALT | PROF | ESP | A | VOL    | EMPOL | PE | PESP | QUANT | ST   | TOTAL |  |        |
| 4.7                    | FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P   | m²   |             |      |     |      |     |   | 115,78 |       |    |      |       |      |       |  | 115,78 |
| <b>5 REVESTIMENTOS</b> |   |      |             |      |     |      |     |   |        |       |    |      |       |      |       |  |        |
| 5.1                    | Chapisco novo em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015   | m²   |             |      |     |      |     |   | 456,45 |       |    |      |       |      |       |  | 456,45 |
| 5.2                    | ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PISOS E PAREDES MASCULINO E FEMININO   | m²   |             |      |     |      |     |   | 456,45 |       |    |      |       |      |       |  | 456,45 |
| 5.3                    | FEMININO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PISOS E PAREDES MASCULINO E FEMININO NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. | m²   |             |      |     |      |     |   | 25,74  |       |    |      |       |      |       |  | 25,74  |
| 5.4                    | MASCULINO E FEMININO NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014  | m²   |             |      |     |      |     |   | 138,97 |       |    |      |       |      |       |  | 138,97 |
| 5.5                    | RECUPERAÇÃO DE REVESTIMENTO PISO CERAMICO DEGRADO NA AREA DO PATIO E CIRCULAÇÃO   | m²   |             |      |     |      |     |   | 90,82  |       |    |      |       |      |       |  | 90,82  |
| <b>6 ESQUADRIAS</b>    |   |      |             |      |     |      |     |   |        |       |    |      |       |      |       |  |        |
| <b>6.1 PORTAS</b>      |   |      |             |      |     |      |     |   |        |       |    |      |       |      |       |  |        |
| 6.1.1                  | Revisão de esquadria de madeira   | m²   |             |      |     |      |     |   | 21,67  |       |    |      |       |      |       |  | 21,67  |
| 6.1.2                  | PORTA EM AÇO DE ABRIR TIPO VENEZIANA SEM GUARNIÇÃO, 90X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                     | UN   |             |      |     |      |     |   |        |       |    |      |       | 2,00 |       |  | 2,00   |
| 6.1.3                  | PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, 0,90X1,80M FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019               | m²   |             |      |     |      |     |   | 3,24   |       |    |      |       |      |       |  | 3,24   |
| 6.1.4                  | PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, 0,60X1,80M, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019              | m²   |             |      |     |      |     |   | 8,64   |       |    |      |       |      |       |  | 8,64   |
| 6.1.5                  | PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 150X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021             | UN   |             |      |     |      |     |   |        |       |    |      |       | 1,00 |       |  | 1,00   |
| <b>6.2 JANELAS</b>     |   |      |             |      |     |      |     |   |        |       |    |      |       |      |       |  |        |



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom left of the page.

# Memória de Cálculo



## I. Informações Gerais

**Obra/Projeto:**

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO PRÉDIO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

**Proponente:**

PREFEITURA DE BARRA DO CORDA - MA

**RECURSO**

PRÓPRIO

**BDI:**

24,52%

**Local / Implantação:**

CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

**Data:**

08/09/2022

**Encargos Sociais:**

83,87%(HORA) / 47,51%(MÊS)

**REFERÊNCIA:**

SINAPI 07/2022 // SEINFRA - 027 // ORSE 06/2022

## II. Informações do Projeto

| ITEM                         | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS  | UNID | QUANTIDADES |      |     |      |     |   |       |        |    |      |       |    |       |        |        |
|------------------------------|---|------|-------------|------|-----|------|-----|---|-------|--------|----|------|-------|----|-------|--------|--------|
|                              |   |      | LARG        | CDMP | ALT | PROF | ESP | A | VOL   | EMPOL. | PE | PESP | QUANT | ST | TOTAL |        |        |
| 6.2.1                        | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER NA FACHADA COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, 4,00X1,10M, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | m²   |             |      |     |      |     |   | 13,20 |        |    |      |       |    |       |        | 13,20  |
| 6.2.2                        | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, 1,50X1,20M COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019             | m²   |             |      |     |      |     |   | 12,60 |        |    |      |       |    |       |        | 12,60  |
| 6.2.3                        | JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MÁXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019  | m²   |             |      |     |      |     |   | 1,20  |        |    |      |       |    |       |        | 1,20   |
| <b>7 INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b> |   |      |             |      |     |      |     |   |       |        |    |      |       |    |       |        |        |
| 7.1                          | Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação   | pt   |             |      |     |      |     |   |       |        |    |      |       |    |       | 16,00  | 16,00  |
| 7.2                          | Revisão de ponto de tomada de força tipo 2  | pt   |             |      |     |      |     |   |       |        |    |      |       |    |       | 30,00  | 30,00  |
| 7.3                          | Revisão de ponto de luz tipo 3, em teto ou parede   | pt   |             |      |     |      |     |   |       |        |    |      |       |    |       | 16,00  | 16,00  |
| 7.4                          | Luminária tubular com lâmpada led de 2 x 18/20 w / bivolt   | un   |             |      |     |      |     |   |       |        |    |      |       |    |       | 16,00  | 16,00  |
| 7.5                          | Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril  | un   |             |      |     |      |     |   |       |        |    |      |       |    | 1,00  |        | 1,00   |
| 7.6                          | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015   | UN   |             |      |     |      |     |   |       |        |    |      |       |    |       | 12,00  | 12,00  |
| 7.7                          | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015   | M    |             |      |     |      |     |   |       |        |    |      |       |    |       | 500,00 | 500,00 |
| 7.8                          | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015   | M    |             |      |     |      |     |   |       |        |    |      |       |    |       | 500,00 | 500,00 |

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*





# Memória de Cálculo



## I. Informações Gerais

### Obra/Projeto:

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO PRÉDIO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

### Proponente:

PREFEITURA DE BARRA DO CORDA - MA

### RECURSO

PRÓPRIO

### BDI:

24,52%

### Local / Implantação:

CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

### Data:

08/09/2022

### Encargos Sociais:

83,87%(HORA) / 47,51%(MÊS)

### REFERÊNCIA:

SINAPI 07/2022 // SEINFRA - 027 // ORSE 08/2022

## II. Informações do Projeto

| ITEM                                       | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS   | UNID | QUANTIDADES |      |     |      |     |   |     |       |    |      |       |       |       |       |
|--|--|------|-------------|------|-----|------|-----|---|-----|-------|----|------|-------|-------|-------|-------|
|  |  |      | LARG        | COMP | ALT | PROF | ESP | A | VOL | EMPOL | PE | PESP | QUANT | ST    | TOTAL |       |
| 7.9  | DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA   | UN   |             |      |     |      |     |   |     |       |    |      |       | 3,00  |       | 3,00  |
| 7.10                                       | Disjuntor termomagnético monopolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca)   | un   |             |      |     |      |     |   |     |       |    |      |       | 22,00 |       | 22,00 |
| 7.11                                       | HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017   | UN   |             |      |     |      |     |   |     |       |    |      |       | 12,00 |       | 12,00 |
| 7.12                                       | DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V   | UN   |             |      |     |      |     |   |     |       |    |      |       | 4,00  |       | 4,00  |
| <b>8 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>      |  |      |             |      |     |      |     |   |     |       |    |      |       |       |       |       |
| 8.1  | Revisão de ponto de água tipo 2  | un   |             |      |     |      |     |   |     |       |    |      |       | 23,00 |       | 23,00 |
| 8.2  | Revisão de ponto de esgoto tipo 2 - Rev. 01  | un   |             |      |     |      |     |   |     |       |    |      |       | 23,00 |       | 23,00 |
| 8.3  | FUNTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBARRIAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE PASSO E CUIDAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2017                                     | UN   |             |      |     |      |     |   |     |       |    |      |       | 4,00  |       | 4,00  |
| 8.4  | Fossa séptica pré-moldada, tipo oms, capacidade 50 pessoas (v=3390 litros)   | un   |             |      |     |      |     |   |     |       |    |      |       | 1,00  |       | 1,00  |
| 8.5  | Sumidouro pré-moldado de concreto - 06 anéis, ø=1,00m e h=0,50m cada anel (1,00 x 3,00m)   | un   |             |      |     |      |     |   |     |       |    |      |       | 1,00  |       | 1,00  |
| <b>9 LOUÇAS E ACESSÓRIOS</b>               |  |      |             |      |     |      |     |   |     |       |    |      |       |       |       |       |
| 9.1  | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020  | UN   |             |      |     |      |     |   |     |       |    |      |       | 8,00  |       | 8,00  |
| 9.2  | VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PLO SEM FUNDO  | UN   |             |      |     |      |     |   |     |       |    |      |       | 2,00  |       | 2,00  |
| 9.3  | FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE FIXAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA. BINETE/LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN   |             |      |     |      |     |   |     |       |    |      |       | 6,00  |       | 6,00  |
| <b>10 INSTALAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO</b> |  |      |             |      |     |      |     |   |     |       |    |      |       |       |       |       |
| 10.1                                       | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P  | UN   |             |      |     |      |     |   |     |       |    |      |       | 6,00  |       | 6,00  |
| 10.2                                       | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020  | UN   |             |      |     |      |     |   |     |       |    |      |       | 12,00 |       | 12,00 |
| 10.3                                       | Placa de sinalização, 10 WATTIMINESCENTES, 20X12 CM, EM PVC, COM seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência. Placa 03   | un   |             |      |     |      |     |   |     |       |    |      |       | 6,00  |       | 6,00  |
| <b>11 SERVIÇOS DE PINTURA</b>              |  |      |             |      |     |      |     |   |     |       |    |      |       |       |       |       |



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom left of the page.

# Memória de Cálculo



## I. Informações Gerais

**Obra/Projeto:**

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO PRÉDIO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

**Proponente:**

PREFEITURA DE BARRA DO CORDA - MA

**RECURSO**

PRÓPRIO

**BDI:**

24,52%

**Local / Implantação:**

CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

**Data:**

06/09/2022

**Encargos Sociais:**

83,87%(HORA) / 47,51%(MÊS)

**REFERÊNCIA:**

SINAPI 07/2022 // SEINFRA - 027 // ORSE 06/2022

## II. Informações do Projeto

| ITEM      | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS   | UNID | QUANTIDADES |      |     |      |     |   |          |       |    |      |       |    |       |         |
|-----------|--|------|-------------|------|-----|------|-----|---|----------|-------|----|------|-------|----|-------|---------|
|           |  |      | LARG        | COMP | ALT | PROF | ESP | A | VOL      | EMPOL | PE | PESP | QUANT | ST | TOTAL |         |
| 11.1      | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014  | m²   |             |      |     |      |     |   | 2.237,19 |       |    |      |       |    |       | 2237,19 |
| 11.2      | APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAINOS DE PALHAVA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS ANDARIMIENTOS. UMA DEMÃO. AF_06/2017 | m²   |             |      |     |      |     |   | 1.776,09 |       |    |      |       |    |       | 1776,09 |
| 11.3      | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014   | m²   |             |      |     |      |     |   | 2.237,19 |       |    |      |       |    |       | 2237,19 |
| <b>12</b> | <b>SERVIÇOS FINAIS</b>   |      |             |      |     |      |     |   |          |       |    |      |       |    |       |         |
| 12.1      | LIMPEZA FINAL DA OBRA  | m²   |             |      |     |      |     |   | 893,82   |       |    |      |       |    |       | 893,82  |

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





# COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS



## I. Informações Gerais

Obra/Projeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO PRÉDIO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS  
 Local / Implantação: CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA  
 Proponente: BARRA DO CORDA - MA BDI: 24,52%  
 Data ref: SINAPI 07/2022 // SINFRA - 027 // ORSE 06/2022 Encargos Sociais: 83,87%(HORA) / 47,51%(MÊS)

### Composições Principais

| 1.1                 | Código    | Banco  | Descrição   | Tipo                          | Und    | Quant.    | Valor Unit. | Total            |        |
|---------------------|-----------|--------|---|-------------------------------|--------|-----------|-------------|------------------|--------|
| Composição          | 74209/001 | SINAPI | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO   | CANT - CANTEIRO DE OBRAS      | m²     | 1,0000000 | 550,84      | 550,84           |        |
| Composição Auxiliar | 94982     | SINAPI | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³     | 0,0100000 | 351,92      | 3,51             |        |
| Composição Auxiliar | 88262     | SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS      | H      | 1,0000000 | 18,83       | 18,83            |        |
| Composição Auxiliar | 88316     | SINAPI | SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS      | H      | 2,0000000 | 14,47       | 28,94            |        |
| Insumo              | 00004813  | SINAPI | PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)                       | Material                      | m²     | 1,0000000 | 445,00      | 445,00           |        |
| Insumo              | 00004491  | SINAPI | PONTELETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA   | Material                      | M      | 4,0000000 | 11,01       | 44,04            |        |
| Insumo              | 00005075  | SINAPI | PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)   | Material                      | KG     | 0,1100000 | 24,29       | 2,67             |        |
| Insumo              | 00004417  | SINAPI | SARRAFO NÃO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA   | Material                      | M      | 1,0000000 | 8,05        | 8,05             |        |
|                     |           |        |   | MO sem LS =>                  | 21,04  | LS =>     | 17,65       | MO com LS =>     | 38,69  |
|                     |           |        |   | Valor do BDI =>               | 135,06 |           |             | Valor com BDI => | 685,90 |

| 1.2                 | Código | Banco   | Descrição   | Tipo                     | Und      | Quant.      | Valor Unit. | Total            |          |
|---------------------|--------|---------|---|--------------------------|----------|-------------|-------------|------------------|----------|
| Composição          |        | Próprio | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA                                 | SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS | mês      | 1,0000000   | 7.280,68    | 7.280,68         |          |
| Composição Auxiliar | 90777  | SINAPI  | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H        | 44,0000000  | 88,82       | 3.908,08         |          |
| Composição Auxiliar | 90776  | SINAPI  | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES               | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H        | 132,0000000 | 25,55       | 3.372,60         |          |
|                     |        |         |   | MO sem LS =>             | 3.780,45 | LS =>       | 3.170,67    | MO com LS =>     | 6.951,12 |
|                     |        |         |   | Valor do BDI =>          | 1.785,22 |             |             | Valor com BDI => | 9.065,90 |

| 2.1.1               | Código | Banco  | Descrição  | Tipo                         | Und  | Quant.    | Valor Unit. | Total            |       |
|---------------------|--------|--------|--|------------------------------|------|-----------|-------------|------------------|-------|
| Composição          | 97633  | SINAPI | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PISO E PAREDE (BANHEIRO PÚBLICO), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES | m²   | 1,0000000 | 15,20       | 15,20            |       |
| Composição Auxiliar | 88256  | SINAPI | AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS     | H    | 0,2553000 | 18,79       | 4,79             |       |
| Composição Auxiliar | 88316  | SINAPI | SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS     | H    | 0,7195000 | 14,47       | 10,41            |       |
|                     |        |        |  | MO sem LS =>                 | 6,60 | LS =>     | 5,54        | MO com LS =>     | 12,14 |
|                     |        |        |  | Valor do BDI =>              | 3,72 |           |             | Valor com BDI => | 18,92 |

| 2.1.3               | Código   | Banco  | Descrição   | Tipo                  | Und  | Quant.    | Valor Unit. | Total            |      |
|---------------------|----------|--------|---|-----------------------|------|-----------|-------------|------------------|------|
| Composição          | 17       | ORSE   | Demolição de reboco interno e externo com infiltração na altura de h= 1,00m | Demolições / Remoções | m²   | 1,0000000 | 7,43        | 7,43             |      |
| Composição Auxiliar | 10549    | ORSE   | Encargos Complementares - Servente  | Provisórios           | h    | 0,5000000 | 3,70        | 1,85             |      |
| Insumo              | 00006111 | SINAPI | SERVEANTE DE OBRAS  | Mão de Obra           | H    | 0,5000000 | 11,17       | 5,58             |      |
|                     |          |        |   | MO sem LS =>          | 3,03 | LS =>     | 2,55        | MO com LS =>     | 5,58 |
|                     |          |        |   | Valor do BDI =>       | 1,82 |           |             | Valor com BDI => | 9,25 |

| 2.1.4               | Código   | Banco  | Descrição   | Tipo                  | Und  | Quant.    | Valor Unit. | Total            |      |
|---------------------|----------|--------|---|-----------------------|------|-----------|-------------|------------------|------|
| Composição          | 7725     | ORSE   | Remoção de pintura interna e externa (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação) | Demolições / Remoções | m²   | 1,0000000 | 5,94        | 5,94             |      |
| Composição Auxiliar | 10549    | ORSE   | Encargos Complementares - Servente  | Provisórios           | h    | 0,4000000 | 3,70        | 1,48             |      |
| Insumo              | 00006111 | SINAPI | SERVEANTE DE OBRAS  | Mão de Obra           | H    | 0,4000000 | 11,17       | 4,46             |      |
|                     |          |        |   | MO sem LS =>          | 2,43 | LS =>     | 2,03        | MO com LS =>     | 4,46 |
|                     |          |        |   | Valor do BDI =>       | 1,45 |           |             | Valor com BDI => | 7,39 |

| 2.2.1               | Código   | Banco  | Descrição  | Tipo                  | Und  | Quant.    | Valor Unit. | Total            |       |
|---------------------|----------|--------|--|-----------------------|------|-----------|-------------|------------------|-------|
| Composição          | 31       | ORSE   | Remoção de esquadria (portas e janelas) de madeira, com ou sem batente | Demolições / Remoções | m²   | 1,0000000 | 13,40       | 13,40            |       |
| Composição Auxiliar | 10549    | ORSE   | Encargos Complementares - Servente                                     | Provisórios           | h    | 0,8000000 | 3,70        | 2,96             |       |
| Composição Auxiliar | 10551    | ORSE   | Encargos Complementares - Carpinteiro                                  | Provisórios           | h    | 0,0800000 | 3,59        | 0,28             |       |
| Insumo              | 00001213 | SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)  | Mão de Obra           | H    | 0,0800000 | 15,38       | 1,23             |       |
| Insumo              | 00006111 | SINAPI | SERVEANTE DE OBRAS   | Mão de Obra           | H    | 0,8000000 | 11,17       | 8,93             |       |
|                     |          |        |  | MO sem LS =>          | 5,53 | LS =>     | 4,63        | MO com LS =>     | 10,16 |
|                     |          |        |  | Valor do BDI =>       | 3,28 |           |             | Valor com BDI => | 16,68 |

| 2.2.2      | Código   | Banco  | Descrição                            | Tipo                  | Und  | Quant.    | Valor Unit. | Total            |       |
|------------|----------|--------|--------------------------------------|-----------------------|------|-----------|-------------|------------------|-------|
| Composição | 12346    | ORSE   | Remoção de portão de entrada         | Demolições / Remoções | m²   | 1,0000000 | 15,03       | 15,03            |       |
| Composição | 10549    | ORSE   | Encargos Complementares - Servente   | Provisórios           | h    | 0,5000000 | 3,70        | 1,85             |       |
| Composição | 13130    | ORSE   | Encargos Complementares - Vidraceiro | Provisórios           | h    | 0,5000000 | 3,52        | 1,76             |       |
| Insumo     | 00006111 | SINAPI | SERVEANTE DE OBRAS                   | Mão de Obra           | H    | 0,5000000 | 11,17       | 5,58             |       |
| Insumo     | 00010489 | SINAPI | VIDRACEIRO (HORISTA)                 | Mão de Obra           | H    | 0,5000000 | 11,89       | 5,84             |       |
|            |          |        |                                      | MO sem LS =>          | 6,21 | LS =>     | 5,21        | MO com LS =>     | 11,42 |
|            |          |        |                                      | Valor do BDI =>       | 3,68 |           |             | Valor com BDI => | 18,71 |

| 2.3.1               | Código | Banco  | Descrição  | Tipo                     | Und | Quant.    | Valor Unit. | Total |
|---------------------|--------|--------|--|--------------------------|-----|-----------|-------------|-------|
| Composição          | 97640  | SINAPI | REMOÇÃO DE FORROS DE PVC, DE FORMA MANUAL, SEM             | SERP - SERVIÇOS          | m²  | 1,0000000 | 1,13        | 1,13  |
| Composição Auxiliar | 88278  | SINAPI | MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H   | 0,0258000 | 15,71       | 0,40  |

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom right.



# COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS

## I. Informações Gerais

Obra/Projeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO PRÉDIO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Local / Implantação: CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

Proponente: BARRA DO CORDA - MA

Data ref: SINAPI 07/2022 // SEINFRA - 027 // ORSE 06/2022

BDI: 24,52%

Encargos Sociais: 83,87%(HORA) / 47,51%(MÊS)

|            |              |                                      |                          |   |           |       |                  |
|------------|--------------|--------------------------------------|--------------------------|---|-----------|-------|------------------|
| Composição | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0507000 | 14,47 | 0,73             |
|            |              |                                      | MO sem LS =>             |   | 0,49      | 0,42  | MO com LS =>     |
|            |              |                                      | Valor do BDI =>          |   | 0,27      |       | Valor com BDI => |
|            |              |                                      |                          |   |           |       | 1,40             |

| 2.4.1               | Código   | Banco  | Descrição   | Tipo                  | Und  | Quant.    | Valor Unit.      | Total |
|---------------------|----------|--------|---|-----------------------|------|-----------|------------------|-------|
| Composição          | 16       | ORSE   | Demolição manual de piso degradado (estacionamento, calçada e rampa de acesso a quadra) cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01 | Demolições / Remoções | m²   | 1,0000000 | 21,78            | 21,78 |
| Composição Auxiliar | 10549    | ORSE   | Encargos Complementares - Servente  | Provisórios           | h    | 1,3000000 | 3,70             | 4,81  |
| Composição          | 10550    | ORSE   | Encargos Complementares - Pedreiro  | Provisórios           | h    | 0,1300000 | 3,55             | 0,46  |
| Insumo              | 00004750 | SINAPI | PEDREIRO (HORISTA)  | Mão de Obra           | H    | 0,1300000 | 15,38            | 1,99  |
| Insumo              | 00006111 | SINAPI | SERVENTE DE OBRAS   | Mão de Obra           | H    | 1,3000000 | 11,17            | 14,52 |
|                     |          |        | MO sem LS =>  |                       | 8,98 | 7,53      | MO com LS =>     |       |
|                     |          |        | Valor do BDI =>   |                       | 5,34 |           | Valor com BDI => |       |
|                     |          |        |   |                       |      |           | 27,12            |       |

| 2.5.1               | Código | Banco  | Descrição   | Tipo                         | Und  | Quant.    | Valor Unit.      | Total |
|---------------------|--------|--------|---|------------------------------|------|-----------|------------------|-------|
| Composição          | 97661  | SINAPI | REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES | M    | 1,0000000 | 0,45             | 0,45  |
| Composição Auxiliar | 88264  | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                       | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS     | H    | 0,0096000 | 19,09            | 0,18  |
| Composição Auxiliar | 88316  | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS     | H    | 0,0188000 | 14,47            | 0,27  |
|                     |        |        | MO sem LS =>  |                              | 0,20 | 0,16      | MO com LS =>     |       |
|                     |        |        | Valor do BDI =>   |                              | 0,11 |           | Valor com BDI => |       |
|                     |        |        |   |                              |      |           | 0,56             |       |

| 2.5.2               | Código | Banco  | Descrição  | Tipo                     | Und  | Quant.    | Valor Unit.      | Total |
|---------------------|--------|--------|--|--------------------------|------|-----------|------------------|-------|
| Composição          | 97663  | SINAPI | REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.    | SERP - SERVIÇOS          | UN   | 1,0000000 | 8,18             | 8,18  |
| Composição Auxiliar | 88267  | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H    | 0,1755000 | 18,26            | 3,20  |
| Composição Auxiliar | 88316  | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                         | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H    | 0,3448000 | 14,47            | 4,98  |
|                     |        |        | MO sem LS =>   |                          | 3,61 | 3,03      | MO com LS =>     |       |
|                     |        |        | Valor do BDI =>  |                          | 2,00 |           | Valor com BDI => |       |
|                     |        |        |  |                          |      |           | 10,18            |       |

| 3.1                 | Código   | Banco  | Descrição   | Tipo                     | Und   | Quant.    | Valor Unit.      | Total |
|---------------------|----------|--------|---|--------------------------|-------|-----------|------------------|-------|
| Composição          | 94992    | SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA), ESTACIONAMENTO, RAMPAS DE ACESSO A QUADRA COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016 | PISO - PISOS             | m²    | 1,0000000 | 90,91            | 90,91 |
| Composição          | 94964    | SINAPI | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/  | FUES - FUNDAÇÕES E       | m³    | 0,0728000 | 454,62           | 33,09 |
| Composição          | 88309    | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H     | 0,2217000 | 18,87            | 4,18  |
| Composição Auxiliar | 88262    | SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H     | 0,1354000 | 18,63            | 2,52  |
| Composição Auxiliar | 88316    | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H     | 0,3570000 | 14,47            | 5,16  |
| Insumo              | 00003777 | SINAPI | LONA PLÁSTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA   | Material                 | m²    | 1,1280000 | 2,00             | 2,25  |
| Insumo              | 00004517 | SINAPI | SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA   | Material                 | M     | 0,4500000 | 3,85             | 1,73  |
| Insumo              | 00007156 | SINAPI | TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA   | Material                 | m²    | 1,1224000 | 37,41            | 41,98 |
|                     |          |        | MO sem LS =>  |                          | 7,20  | 6,03      | MO com LS =>     |       |
|                     |          |        | Valor do BDI =>   |                          | 22,29 |           | Valor com BDI => |       |
|                     |          |        |   |                          |       |           | 113,20           |       |

| 3.2                 | Código   | Banco  | Descrição  | Tipo                     | Und   | Quant.    | Valor Unit.      | Total  |
|---------------------|----------|--------|--|--------------------------|-------|-----------|------------------|--------|
| Composição          | 101004   | SINAPI | PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE   | PISO - PISOS             | M     | 1,0000000 | 146,49           | 146,49 |
| Composição          | 88309    | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H     | 0,4370000 | 18,87            | 8,24   |
| Composição Auxiliar | 88316    | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H     | 0,2180000 | 14,47            | 3,15   |
| Insumo              | 00037595 | SINAPI | ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III  | Material                 | KG    | 1,2150000 | 3,38             | 4,10   |
| Insumo              | 00001379 | SINAPI | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32   | Material                 | KG    | 0,2400000 | 0,92             | 0,22   |
| Insumo              | 00038186 | SINAPI | PISO TÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 12 MM, PARA ARGAMASSA | Material                 | m²    | 0,2500000 | 523,15           | 130,78 |
|                     |          |        | MO sem LS =>   |                          | 5,06  | 4,24      | MO com LS =>     |        |
|                     |          |        | Valor do BDI =>  |                          | 35,91 |           | Valor com BDI => |        |
|                     |          |        |  |                          |       |           | 182,40           |        |

| 3.3                 | Código   | Banco  | Descrição   | Tipo                     | Und   | Quant.    | Valor Unit.      | Total  |
|---------------------|----------|--------|---|--------------------------|-------|-----------|------------------|--------|
| Composição          | 99855    | SINAPI | CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO         | ESQV -                   | M     | 1,0000000 | 110,34           | 110,34 |
| Composição Auxiliar | 88251    | SINAPI | AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES         | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H     | 0,7780000 | 14,78            | 11,49  |
| Composição Auxiliar | 88315    | SINAPI | SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                     | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H     | 0,9480000 | 18,75            | 17,77  |
| Insumo              | 00007568 | SINAPI | BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM | Material                 | UN    | 3,2730000 | 0,81             | 1,99   |
| Insumo              | 00011002 | SINAPI | ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIÂMETRO IGUAL A 2,50 MM    | Material                 | KG    | 0,0040000 | 34,33            | 0,13   |
| Insumo              | 00011033 | SINAPI | SUORTE PARA CALHA DE 150 MM EM FERRO GALVANIZADO            | Material                 | UN    | 1,0910000 | 7,64             | 8,33   |
| Insumo              | 00021012 | SINAPI | TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM ( 1 | Material                 | M     | 1,0290000 | 68,64            | 70,63  |
|                     |          |        | MO sem LS =>  |                          | 12,88 | 10,81     | MO com LS =>     |        |
|                     |          |        | Valor do BDI =>   |                          | 27,05 |           | Valor com BDI => |        |
|                     |          |        |   |                          |       |           | 137,39           |        |

| 4.1                 | Código | Banco  | Descrição  | Tipo                     | Und | Quant.    | Valor Unit. | Total |
|---------------------|--------|--------|--|--------------------------|-----|-----------|-------------|-------|
| Composição          | 266    | ORSE   | Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 8mm            | Telhamento               | m²  | 1,0000000 | 31,34       | 31,34 |
| Composição          | 88316  | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H   | 0,1260000 | 14,47       | 1,82  |
| Composição Auxiliar | 88262  | SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                      | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H   | 0,1260000 | 18,63       | 2,34  |
| Insumo              | 1569   | ORSE   | Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro) | Material                 | m   | 0,6750000 | 10,13       | 6,83  |

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the page.



# COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS

## I. Informações Gerais

Obra/Projeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO PRÉDIO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS  
 Local / Implantação: CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA  
 Proponente: BARRA DO CORDA - MA BDI: 24,52%  
 Data ref: SINAPI 07/2022 // SEINFRA - 027 // ORSE 06/2022 Encargos Sociais: 83,87%(HORA) / 47,51%(MÊS)

|        |                 |   |                 |      |           |       |                  |       |
|--------|-----------------|---|-----------------|------|-----------|-------|------------------|-------|
| Insumo | 2195 ORSE       | Telha fibrocimento ondulada, dim: 2,44 x 1,10m, esp=8 mm, s/ acessórios | Material        | m²   | 0,2570000 | 60,30 | 15,49            |       |
| Insumo | 00001213 SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)   | Mão de Obra     | H    | 0,1260000 | 15,38 | 1,93             |       |
| Insumo | 00004310 SINAPI | FIXADOR DE ABA AUTOTRAVANTE PARA TELHA DE FIBROCIMENTO,                 | Material        | UN   | 0,4500000 | 3,29  | 1,48             |       |
| Insumo | 00005067 SINAPI | PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)                     | Material        | KG   | 0,0020000 | 25,89 | 0,05             |       |
| Insumo | 00006111 SINAPI | SERVENTE DE OBRAS   | Mão de Obra     | H    | 0,1260000 | 11,17 | 1,40             |       |
|        |                 |   | MO sem LS =>    | 3,65 | LS =>     | 3,06  | MO com LS =>     | 6,71  |
|        |                 |   | Valor do BDI => | 7,68 |           |       | Valor com BDI => | 39,02 |

| 4.3        | Código          | Banco | Descrição  | Tipo            | Und  | Quant.    | Valor Unit. | Total            |       |
|------------|-----------------|-------|--|-----------------|------|-----------|-------------|------------------|-------|
| Composição | 2324            | ORSE  | Imunização de madeira contra cupim, com aplicação de 01 demão de Pentox ou | Outras Pinturas | m²   | 1,0000000 | 16,60       | 16,60            |       |
| Composição | 10553           | ORSE  | Encargos Complementares - Pintor   | Provisórios     | h    | 0,4000000 | 3,75        | 1,50             |       |
| Composição | 10549           | ORSE  | Encargos Complementares - Servente   | Provisórios     | h    | 0,3500000 | 3,70        | 1,29             |       |
| Auxiliar   |                 |       |  |                 |      |           |             |                  |       |
| Insumo     | 00007340 SINAPI |       | IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR   | Material        | L    | 0,1250000 | 30,10       | 3,76             |       |
| Insumo     | 00004783 SINAPI |       | PINTOR (HORISTA)   | Mão de Obra     | H    | 0,4000000 | 15,38       | 6,15             |       |
| Insumo     | 00006111 SINAPI |       | SERVENTE DE OBRAS  | Mão de Obra     | H    | 0,3500000 | 11,17       | 3,90             |       |
|            |                 |       |  | MO sem LS =>    | 5,47 | LS =>     | 4,58        | MO com LS =>     | 10,05 |
|            |                 |       |  | Valor do BDI => | 4,07 |           |             | Valor com BDI => | 20,67 |

| 4.4        | Código | Banco | Descrição  | Tipo                        | Und   | Quant.    | Valor Unit. | Total            |       |
|------------|--------|-------|--|-----------------------------|-------|-----------|-------------|------------------|-------|
| Composição | 8637   | ORSE  | Chapim de concreto pré-moldado   | Pelotas e Tampos de Balcões | m     | 1,0000000 | 58,96       | 58,96            |       |
| Composição | 127    | ORSE  | Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura                                 | Concreto Simples            | m³    | 0,0100000 | 534,60      | 5,34             |       |
| Auxiliar   |        |       |  |                             |       |           |             |                  |       |
| Composição | 11540  | ORSE  | Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 10mm, 02 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015 | Conversão Info/Work         | m²    | 0,3500000 | 127,64      | 44,67            |       |
| Auxiliar   |        |       |  |                             |       |           |             |                  |       |
| Insumo     | 81     | ORSE  | Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm  | Material                    | kg    | 0,8000000 | 11,19       | 8,95             |       |
|            |        |       |  | MO sem LS =>                | 4,78  | LS =>     | 4,00        | MO com LS =>     | 8,78  |
|            |        |       |  | Valor do BDI =>             | 14,45 |           |             | Valor com BDI => | 73,41 |

| 4.5        | Código          | Banco  | Descrição   | Tipo                      | Und   | Quant.    | Valor Unit. | Total            |       |
|------------|-----------------|--------|---|---------------------------|-------|-----------|-------------|------------------|-------|
| Composição | 94227           | SINAPI | CALHA NA PLATIBANDA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019 | COBE - COBERTURA          | M     | 1,0000000 | 66,55       | 66,55            |       |
| Composição | 93281           | SINAPI | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO   | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE | CHP   | 0,0132000 | 15,50       | 0,20             |       |
| Composição | 93282           | SINAPI | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO   | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE | CHI   | 0,0183000 | 14,63       | 0,26             |       |
| Composição | 88323           | SINAPI | TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS  | H     | 0,1880000 | 18,45       | 3,46             |       |
| Auxiliar   |                 |        |   |                           |       |           |             |                  |       |
| Composição | 88316           | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS  | H     | 0,2820000 | 14,47       | 4,08             |       |
| Auxiliar   |                 |        |   |                           |       |           |             |                  |       |
| Insumo     | 00040782 SINAPI |        | CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 33   | Material                  | M     | 1,0500000 | 43,57       | 45,74            |       |
| Insumo     | 00005061 SINAPI |        | PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)   | Material                  | KG    | 0,0080000 | 23,88       | 0,19             |       |
| Insumo     | 00005104 SINAPI |        | REBITE DE ALUMÍNIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)   | Material                  | KG    | 0,0016000 | 67,02       | 0,10             |       |
| Insumo     | 00000142 SINAPI |        | SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS   | Material                  | 310ML | 0,0530000 | 42,83       | 2,26             |       |
| Insumo     | 00013388 SINAPI |        | SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50  | Material                  | KG    | 0,0590000 | 173,97      | 10,26            |       |
|            |                 |        |   | MO sem LS =>              | 3,51  | LS =>     | 2,94        | MO com LS =>     | 6,45  |
|            |                 |        |   | Valor do BDI =>           | 16,31 |           |             | Valor com BDI => | 82,86 |

| 4.6        | Código          | Banco  | Descrição  | Tipo                      | Und   | Quant.    | Valor Unit. | Total            |       |
|------------|-----------------|--------|--|---------------------------|-------|-----------|-------------|------------------|-------|
| Composição | 100434          | SINAPI | CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM,   | COBE - COBERTURA          | M     | 1,0000000 | 67,37       | 67,37            |       |
| Composição | 93282           | SINAPI | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO  | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE | CHI   | 0,0183000 | 14,63       | 0,26             |       |
| Auxiliar   |                 |        | FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO, AF_03/2016   | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS   |       |           |             |                  |       |
| Composição | 93281           | SINAPI | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO  | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE | CHP   | 0,0132000 | 15,50       | 0,20             |       |
| Auxiliar   |                 |        | FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO, AF_03/2016   | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS   |       |           |             |                  |       |
| Composição | 88316           | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS  | H     | 0,2500000 | 14,47       | 3,61             |       |
| Composição | 88323           | SINAPI | TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS  | H     | 0,1560000 | 18,45       | 2,87             |       |
| Auxiliar   |                 |        |  |                           |       |           |             |                  |       |
| Insumo     | 00012614 SINAPI |        | BOCAL PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO DA SAÍDA ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL                  | Material                  | UN    | 0,3300000 | 22,83       | 7,53             |       |
| Insumo     | 00012616 SINAPI |        | CABECEIRA DIREITA OU ESQUERDA, PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL | Material                  | UN    | 0,2200000 | 6,77        | 1,48             |       |
| Insumo     | 00012618 SINAPI |        | CALHA PLUVIAL DE PVC, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, COMPRIMENTO DE 3 M, PARA DRENAGEM PREDIAL               | Material                  | UN    | 0,3500000 | 54,45       | 19,05            |       |
| Insumo     | 00012624 SINAPI |        | EMENDA PARA CALHA PLUVIAL, PVC, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM,   | Material                  | UN    | 0,2200000 | 13,62       | 2,99             |       |
| Insumo     | 00011054 SINAPI |        | PARAFUSO ROSCA GOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES  | Material                  | UN    | 3,0000000 | 0,05        | 0,15             |       |
| Insumo     | 00012626 SINAPI |        | SUPOORTE METÁLICO PARA CALHA PLUVIAL, ZINCADO, DOBRADO, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL | Material                  | UN    | 1,5500000 | 18,71       | 29,00            |       |
| Insumo     | 00012627 SINAPI |        | VEDAÇÃO DE CALHA, EM BORRACHA COR PRETA, MEDIDA ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL          | Material                  | UN    | 0,4400000 | 0,54        | 0,23             |       |
|            |                 |        |  | MO sem LS =>              | 3,05  | LS =>     | 2,55        | MO com LS =>     | 5,60  |
|            |                 |        |  | Valor do BDI =>           | 16,51 |           |             | Valor com BDI => | 83,88 |

| 4.7        | Código          | Banco  | Descrição  | Tipo                     | Und   | Quant.    | Valor Unit. | Total |
|------------|-----------------|--------|--|--------------------------|-------|-----------|-------------|-------|
| Composição | 96486           | SINAPI | FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE   | REVE - REVESTIMENTO E    | m²    | 1,0000000 | 87,09       | 87,09 |
| Composição | 88278           | SINAPI | MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H     | 0,4894000 | 15,71       | 7,84  |
| Insumo     | 00043131 SINAPI |        | ARAME GALVANIZADO 8 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D =   | Material                 | KG    | 0,0426000 | 26,89       | 1,14  |
| Insumo     | 00036225 SINAPI |        | FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESURA DE 8 MM A 10 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)     | Material                 | m²    | 1,0956000 | 35,40       | 38,78 |
| Insumo     | 00040547 SINAPI |        | PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM  | Material                 | CENTO | 0,0132000 | 25,37       | 0,33  |
| Insumo     | 00039443 SINAPI |        | PARAFUSO DRY WALL, EM AÇO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM | Material                 | UN    | 2,1912000 | 0,22        | 0,48  |

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



# COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS

## I. Informações Gerais

Obra/Projeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO PRÉDIO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS  
 Local / Implantação: CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA  
 Proponente: BARRA DO CORDA - MA BDI: 24,52%  
 Data ref: SINAPI 07/2022 // SEINFRA - 027 // ORSE 06/2022 Encargos Sociais: 83,87%(HORA) / 47,51%(MÊS)

| Insumo | Código   | Banco  | Descrição   | Tipo            | Und   | Quant.    | Valor Unit. | Total            |        |
|--------|----------|--------|---|-----------------|-------|-----------|-------------|------------------|--------|
| Insumo | 00040562 | SINAPI | PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4"(6,35 MM) X 25 MM   | Material        | CENTO | 0,0333000 | 43,50       | 1,44             |        |
| Insumo | 00039430 | SINAPI | PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL | Equipamento     | UN    | 1,3265000 | 3,21        | 4,25             |        |
| Insumo | 00039427 | SINAPI | PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA  | Material        | M     | 3,8499000 | 8,53        | 32,83            |        |
|        |          |        |   | MO sem LS =>    | 3,68  | LS =>     | 3,08        | MO com LS =>     | 6,76   |
|        |          |        |   | Valor do BDI => | 21,35 |           |             | Valor com BDI => | 108,44 |

| 5.1                 | Código   | Banco  | Descrição   | Tipo                | Und  | Quant.    | Valor Unit. | Total            |      |
|---------------------|----------|--------|---|---------------------|------|-----------|-------------|------------------|------|
| Composição          | 3310     | ORSE   | Chapisco novo em parede com argamassa traço 1:1 (cimento / areia) - Revisado 08/2015  | Conversão InfoVOrca | m²   | 1,0000000 | 6,10        | 6,10             |      |
| Composição Auxiliar | 1903     | ORSE   | Argamassa cimento e areia traço 1:1 (1,3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confeção mecânica e transporte | Argamassas          | m³   | 0,0050000 | 548,40      | 2,74             |      |
| Composição Auxiliar | 10549    | ORSE   | Encargos Complementares - Servente  | Provisórios         | h    | 0,1000000 | 3,70        | 0,37             |      |
| Composição Auxiliar | 10550    | ORSE   | Encargos Complementares - Pedreiro  | Provisórios         | h    | 0,1000000 | 3,55        | 0,35             |      |
| Insumo              | 00004750 | SINAPI | PEDREIRO (HORISTA)  | Mão de Obra         | H    | 0,1000000 | 15,36       | 1,53             |      |
| Insumo              | 00006111 | SINAPI | SERVENTE DE OBRAS   | Mão de Obra         | H    | 0,1000000 | 11,17       | 1,11             |      |
|                     |          |        |   | MO sem LS =>        | 1,56 | LS =>     | 1,30        | MO com LS =>     | 2,86 |
|                     |          |        |   | Valor do BDI =>     | 1,49 |           |             | Valor com BDI => | 7,59 |

| 5.2                 | Código   | Banco  | Descrição   | Tipo   | Und  | Quant.    | Valor Unit. | Total            |       |
|---------------------|----------|--------|---|--|------|-----------|-------------|------------------|-------|
| Composição          | 98561    | SINAPI | IMPERMEABILIZAÇÃO (REBOCO NOVO) DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM.  | IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS | m²   | 1,0000000 | 35,11       | 35,11            |       |
| Composição Auxiliar | 87286    | SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                       | m³   | 0,0250000 | 510,71      | 12,76            |       |
| Composição Auxiliar | 88309    | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                       | H    | 0,8670000 | 18,87       | 16,36            |       |
| Composição Auxiliar | 88316    | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                       | H    | 0,1760000 | 14,47       | 2,54             |       |
| Insumo              | 00000123 | SINAPI | ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS  | Material                                       | L    | 0,3870000 | 8,93        | 3,45             |       |
|                     |          |        |   | MO sem LS =>                                   | 9,37 | LS =>     | 7,85        | MO com LS =>     | 17,22 |
|                     |          |        |   | Valor do BDI =>                                | 8,60 |           |             | Valor com BDI => | 43,71 |

| 5.3                 | Código   | Banco  | Descrição  | Tipo   | Und   | Quant.    | Valor Unit. | Total            |       |
|---------------------|----------|--------|--|--|-------|-----------|-------------|------------------|-------|
| Composição          | 98560    | SINAPI | IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO DOS BANHEIROS MASCULINO E FEMININO   | IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS | m²    | 1,0000000 | 40,84       | 40,84            |       |
| Composição Auxiliar | 87288    | SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                       | m³    | 0,0250000 | 684,04      | 17,10            |       |
| Composição Auxiliar | 88309    | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                       | H     | 0,9750000 | 18,87       | 18,39            |       |
| Composição Auxiliar | 88316    | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                       | H     | 0,1970000 | 14,47       | 2,85             |       |
| Insumo              | 00000123 | SINAPI | ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS                   | Material                                       | L     | 0,2800000 | 8,93        | 2,50             |       |
|                     |          |        |  | MO sem LS =>                                   | 10,28 | LS =>     | 8,63        | MO com LS =>     | 18,91 |
|                     |          |        |  | Valor do BDI =>                                | 10,01 |           |             | Valor com BDI => | 50,85 |

| 5.4                 | Código   | Banco  | Descrição   | Tipo                                     | Und   | Quant.    | Valor Unit. | Total            |       |
|---------------------|----------|--------|---|--|-------|-----------|-------------|------------------|-------|
| Composição          | 87265    | SINAPI | REVESTIMENTO CERAMICO PISO E PAREDES NOS BANHEIROS  | REVE - REVESTIMENTO E PROTEÇÕES DIVERSAS | m²    | 1,0000000 | 60,22       | 60,22            |       |
| Composição Auxiliar | 88256    | SINAPI | AZULEJISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                 | H     | 0,4900000 | 18,79       | 9,20             |       |
| Composição Auxiliar | 88316    | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                 | H     | 0,2900000 | 14,47       | 4,19             |       |
| Insumo              | 00001381 | SINAPI | ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS   | Material                                 | KG    | 4,8600000 | 1,10        | 5,34             |       |
| Insumo              | 00034357 | SINAPI | REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR  | Material                                 | KG    | 0,4200000 | 6,45        | 2,70             |       |
| Insumo              | 00000536 | SINAPI | REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2 | Material                                 | m³    | 1,0500000 | 36,95       | 38,79            |       |
|                     |          |        |   | MO sem LS =>                             | 5,93  | LS =>     | 4,98        | MO com LS =>     | 10,91 |
|                     |          |        |   | Valor do BDI =>                          | 14,76 |           |             | Valor com BDI => | 74,98 |

| 6.1.1      | Código   | Banco  | Descrição   | Tipo                  | Und   | Quant.    | Valor Unit. | Total            |        |
|------------|----------|--------|---|-----------------------|-------|-----------|-------------|------------------|--------|
| Composição | 1797     | ORSE   | Revisão de esquadria de madeira   | Esquadrias de Madeira | m²    | 1,0000000 | 93,49       | 93,49            |        |
| Composição | 10549    | ORSE   | Encargos Complementares - Servente  | Provisórios           | h     | 0,1800000 | 3,70        | 0,66             |        |
| Composição | 10551    | ORSE   | Encargos Complementares - Carpinteiro   | Provisórios           | h     | 0,9000000 | 3,59        | 3,23             |        |
| Insumo     | 487      | ORSE   | Batente (caibão) em madeira de lei, l=14cm, completo, c/02 jogos de alizar  | Material              | m     | 0,9000000 | 45,86       | 41,27            |        |
| Insumo     | 843      | ORSE   | Dobradilha aço laminado, tipo reforçado, 3.1/2" x 2.1/2, esp. 2,4 mm (Lider ou similar)   | Material              | un    | 0,5400000 | 12,74       | 6,87             |        |
| Insumo     | 1560     | ORSE   | Faixa de madeira de lei (mulcascara) aparelhada 10 x 2,5cm (0,0025 m³/m)  | Material              | m     | 0,1800000 | 21,66       | 3,89             |        |
| Insumo     | 1690     | ORSE   | Parafuso de metal 2" x 12 (sexavado) Parafuso metal 2" x 12   | Material              | un    | 1,0800000 | 4,30        | 4,64             |        |
| Insumo     | 13330    | ORSE   | Fechadura Pado, linha residence, maçaneta em zamac, testa e contra testa em aço inoxidável, cilindro em zamac, ref. 401 E, cromada, ou similar Fechadura Pado, linha residence, maçaneta em zamac, testa e contra testa em aço inoxidável, cilindro em zamac, ref. 401 E, cromada, ou similar | Material              | un    | 0,1800000 | 94,69       | 17,08            |        |
| Insumo     | 00001213 | SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)   | Mão de Obra           | H     | 0,9000000 | 15,38       | 13,84            |        |
| Insumo     | 00006111 | SINAPI | SERVENTE DE OBRAS   | Mão de Obra           | H     | 0,1800000 | 11,17       | 2,01             |        |
|            |          |        |   | MO sem LS =>          | 8,62  | LS =>     | 7,23        | MO com LS =>     | 15,85  |
|            |          |        |   | Valor do BDI =>       | 22,92 |           |             | Valor com BDI => | 116,41 |

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the page.



# COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS



## I. Informações Gerais

Obra/Projeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO PRÉDIO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Local / Implantação: CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

Proponente: BARRA DO CORDA - MA

BDI: 24,52%

Data ref: SINAPI 07/2022 // SEINFRA - 027 // ORSE 06/2022

Encargos Sociais: 83,87%(HORA) / 47,51%(MÊS)

| 6.1.2               | Código   | Banco  | Descrição   | Tipo  | Und    | Quant.    | Valor Unit | Total            |        |
|---------------------|----------|--------|---|---|--------|-----------|------------|------------------|--------|
| Composição          | 94807    | SINAPI | PORTA EM AÇO DE ABRIR TIPO VENEZIANA SEM GUARNIÇÃO, 90X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | UN     | 1,0000000 | 637,08     | 637,08           |        |
| Composição Auxiliar | 88309    | SINAPI | SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                  | H      | 0,9680000 | 18,87      | 18,26            |        |
| Composição Auxiliar | 88316    | SINAPI | SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                  | H      | 0,4840000 | 14,47      | 7,00             |        |
| Insumo              | 00007568 | SINAPI | BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS                  | Material  | UN     | 8,8000000 | 0,61       | 5,36             |        |
| Insumo              | 00039022 | SINAPI | PORTA DE ABRIR EM AÇO TIPO VENEZIANA, COM FUNDO ANTICORROSIVO / PRIMER DE PROTEÇÃO, SEM   | Material  | UN     | 1,0000000 | 537,38     | 537,38           |        |
| Insumo              | 00000142 | SINAPI | SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS   | Material  | 310ML  | 1,6130000 | 42,83      | 69,08            |        |
|                     |          |        | MO sem LS =>  |   | 11,21  | LS =>     | 9,41       | MO com LS =>     | 20,62  |
|                     |          |        | Valor do BDI =>   |   | 156,21 |           |            | Valor com BDI => | 793,29 |

| 6.1.3               | Código   | Banco  | Descrição   | Tipo  | Und    | Quant.    | Valor Unit | Total            |        |
|---------------------|----------|--------|---|---|--------|-----------|------------|------------------|--------|
| Composição          | 91341    | SINAPI | PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, 0,90X1,80M FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m²     | 1,0000000 | 632,47     | 632,47           |        |
| Composição Auxiliar | 88309    | SINAPI | SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                  | H      | 0,3826000 | 18,87      | 7,21             |        |
| Composição Auxiliar | 88316    | SINAPI | SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                  | H      | 0,1910000 | 14,47      | 2,76             |        |
| Insumo              | 00007568 | SINAPI | BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA GUARNIÇÃO / MOLDURA / ARREIMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMÍNIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO | Material  | UN     | 4,8166000 | 0,61       | 2,93             |        |
| Insumo              | 00036888 | SINAPI | PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR/VISTA, 87 X 210 CM  | Material  | UN     | 0,5473000 | 709,77     | 388,45           |        |
| Insumo              | 00000142 | SINAPI | SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS   | Material  | 310ML  | 0,8829000 | 42,83      | 37,81            |        |
|                     |          |        | MO sem LS =>  |   | 4,43   | LS =>     | 3,71       | MO com LS =>     | 8,14   |
|                     |          |        | Valor do BDI =>   |   | 155,08 |           |            | Valor com BDI => | 787,55 |

| 6.1.5               | Código   | Banco  | Descrição   | Tipo  | Und      | Quant.    | Valor Unit | Total            |          |
|---------------------|----------|--------|---|---|----------|-----------|------------|------------------|----------|
| Composição          | 102185   | SINAPI | PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 150X210 CM, ESPESSURA DO 10MM, INCLUSIVE          | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | UN       | 1,0000000 | 4 608,12   | 4 608,12         |          |
| Composição Auxiliar | 88316    | SINAPI | SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                  | H        | 6,5700000 | 14,47      | 95,06            |          |
| Composição Auxiliar | 88325    | SINAPI | VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                  | H        | 6,7600000 | 15,06      | 101,80           |          |
| Insumo              | 00003104 | SINAPI | CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO | Material  | CJ       | 2,0000000 | 180,05     | 360,10           |          |
| Insumo              | 00011499 | SINAPI | MOLA HIDRÁULICA DE PISO, PARA PORTAS DE ATÉ 1100 MM E PESO DE   | Material  | UN       | 2,0000000 | 970,33     | 1.940,66         |          |
| Insumo              | 00005031 | SINAPI | VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM   | Material  | m²       | 6,3000000 | 335,00     | 2.110,50         |          |
|                     |          |        | MO sem LS =>  |   | 84,08    | LS =>     | 70,52      | MO com LS =>     | 154,60   |
|                     |          |        | Valor do BDI =>   |   | 1.129,91 |           |            | Valor com BDI => | 5.738,03 |

| 6.2.1               | Código   | Banco  | Descrição   | Tipo  | Und   | Quant.    | Valor Unit | Total            |        |
|---------------------|----------|--------|---|---|-------|-----------|------------|------------------|--------|
| Composição          | 94573    | SINAPI | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER NA FACHADACOM 4 FOLHAS PARA VIDROS, 4,00X1,10M, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM            | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m²    | 1,0000000 | 404,68     | 404,68           |        |
| Composição Auxiliar | 88309    | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                  | H     | 0,9600000 | 18,87      | 18,11            |        |
| Composição Auxiliar | 88316    | SINAPI | SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                  | H     | 0,4800000 | 14,47      | 6,94             |        |
| Insumo              | 00034364 | SINAPI | JANELA DE CORRER, EM ALUMÍNIO PERFIL 25, 120 X 150 CM (A X L), 4 FLS, BANDEIRA COM BASCULA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, | Material  | UN    | 0,5560000 | 652,08     | 362,55           |        |
| Insumo              | 00004377 | SINAPI | PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIÂMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM             | Material  | UN    | 7,3000000 | 0,17       | 1,24             |        |
| Insumo              | 00039961 | SINAPI | SILICONE ACÉTICO USO GERAL INCOLOR 280 G  | Material  | UN    | 0,5600000 | 28,30      | 15,84            |        |
|                     |          |        | MO sem LS =>  |   | 11,13 | LS =>     | 9,33       | MO com LS =>     | 20,46  |
|                     |          |        | Valor do BDI =>   |   | 99,22 |           |            | Valor com BDI => | 503,90 |

| 6.2.2               | Código   | Banco  | Descrição  | Tipo  | Und   | Quant.    | Valor Unit | Total            |        |
|---------------------|----------|--------|--|---|-------|-----------|------------|------------------|--------|
| Composição          | 94570    | SINAPI | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, 1,50X1,20M COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU           | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m²    | 1,0000000 | 353,45     | 353,45           |        |
| Composição Auxiliar | 88309    | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                  | H     | 0,5190000 | 18,87      | 9,79             |        |
| Composição Auxiliar | 88316    | SINAPI | SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                  | H     | 0,2590000 | 14,47      | 3,74             |        |
| Insumo              | 00036896 | SINAPI | JANELA DE CORRER, EM ALUMÍNIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, | Material  | UN    | 0,8333000 | 384,90     | 320,73           |        |
| Insumo              | 00004377 | SINAPI | PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIÂMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM            | Material  | UN    | 9,2000000 | 0,17       | 1,56             |        |
| Insumo              | 00039961 | SINAPI | SILICONE ACÉTICO USO GERAL INCOLOR 280 G   | Material  | UN    | 0,6233000 | 28,30      | 17,63            |        |
|                     |          |        | MO sem LS =>   |   | 6,01  | LS =>     | 5,04       | MO com LS =>     | 11,05  |
|                     |          |        | Valor do BDI =>  |   | 86,66 |           |            | Valor com BDI => | 440,11 |

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



# COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS

## I. Informações Gerais

Obra/Projeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO PRÉDIO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Local / Implantação: CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

Proponente: BARRA DO CORDA - MA

BDI: 24,52%

Data ref: SINAPI 07/2022 // SEINFRA - 027 // ORSE 06/2022

Encargos Sociais: 83,87%(HORA) / 47,51%(MÊS)

| 6.2.3               | Código   | Banco  | Descrição  | Tipo                             | Und    | Quant.     | Valor Unit | Total            |        |
|---------------------|----------|--------|--|----------------------------------|--------|------------|------------|------------------|--------|
| Composição          | 94569    | SINAPI | JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR | m²     | 1,0000000  | 674,46     | 674,46           |        |
| Composição Auxiliar | 88309    | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS         | H      | 1,7070000  | 18,87      | 32,21            |        |
| Composição Auxiliar | 88316    | SINAPI | SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS         | H      | 0,8530000  | 14,47      | 12,34            |        |
| Insumo              | 00034381 | SINAPI | JANELA MAXIM AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L).  | Material                         | UN     | 2,0833000  | 283,44     | 590,49           |        |
| Insumo              | 00004377 | SINAPI | PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E  | Material                         | UN     | 24,4000000 | 0,17       | 4,14             |        |
| Insumo              | 00039961 | SINAPI | SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G   | Material                         | UN     | 1,2467000  | 28,30      | 35,28            |        |
|                     |          |        |  | MO sem LS =>                     | 19,79  | LS =>      | 16,59      | MO com LS =>     | 36,38  |
|                     |          |        |  | Valor do BDI =>                  | 165,37 |            |            | Valor com BDI => | 839,83 |

| 7.1                 | Código   | Banco  | Descrição   | Tipo                  | Und   | Quant.     | Valor Unit | Total            |        |
|---------------------|----------|--------|---|-----------------------|-------|------------|------------|------------------|--------|
| Composição          | 632      | ORSE   | Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação                               | Revisões e Reposições | pl    | 1,0000000  | 83,87      | 83,87            |        |
| Composição Auxiliar | 10549    | ORSE   | Encargos Complementares - Servente  | Provisórios           | h     | 1,0000000  | 3,70       | 3,70             |        |
| Composição Auxiliar | 10552    | ORSE   | Encargos Complementares - Eletricista   | Provisórios           | h     | 2,0000000  | 3,55       | 7,10             |        |
| Insumo              | 1117     | ORSE   | Interruptor embutir 01 seção simples com placa  | Material              | un    | 1,0000000  | 3,40       | 3,40             |        |
| Insumo              | 00043132 | SINAPI | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D =                                      | Material              | KG    | 0,0060000  | 23,15      | 0,13             |        |
| Insumo              | 00002436 | SINAPI | ELETRICISTA (HORISTA)   | Mão de Obra           | H     | 2,0000000  | 15,38      | 30,76            |        |
| Insumo              | 00020111 | SINAPI | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M                             | Material              | UN    | 0,0500000  | 14,60      | 0,73             |        |
| Insumo              | 00000939 | SINAPI | PIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 | Material              | M     | 12,0000000 | 2,24       | 26,88            |        |
| Insumo              | 00006111 | SINAPI | SERVEENTE DE OBRAS  | Mão de Obra           | H     | 1,0000000  | 11,17      | 11,17            |        |
|                     |          |        |   | MO sem LS =>          | 22,80 | LS =>      | 19,13      | MO com LS =>     | 41,93  |
|                     |          |        |   | Valor do BDI =>       | 20,56 |            |            | Valor com BDI => | 104,43 |

| 7.2                 | Código   | Banco  | Descrição   | Tipo                  | Und   | Quant.    | Valor Unit | Total            |        |
|---------------------|----------|--------|---|-----------------------|-------|-----------|------------|------------------|--------|
| Composição          | 630      | ORSE   | Revisão de ponto de tomada de força tipo 2  | Revisões e Reposições | pt    | 1,0000000 | 146,81     | 146,81           |        |
| Composição Auxiliar | 10549    | ORSE   | Encargos Complementares - Servente  | Provisórios           | h     | 3,1330000 | 3,70       | 11,59            |        |
| Composição Auxiliar | 10552    | ORSE   | Encargos Complementares - Eletricista   | Provisórios           | h     | 3,3290000 | 3,55       | 11,81            |        |
| Insumo              | 4024     | ORSE   | Tomada 3p, 220V, 20A  | Material              | un    | 0,3000000 | 11,73      | 3,51             |        |
| Insumo              | 00043132 | SINAPI | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)                              | Material              | KG    | 0,0060000 | 23,15      | 0,13             |        |
| Insumo              | 00039175 | SINAPI | BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO  | Material              | UN    | 0,3000000 | 1,15       | 0,34             |        |
| Insumo              | 00001008 | SINAPI | CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2 | Material              | M     | 3,6150000 | 5,67       | 20,49            |        |
| Insumo              | 00002436 | SINAPI | ELETRICISTA (HORISTA)   | Mão de Obra           | H     | 3,3290000 | 15,38      | 51,20            |        |
| Insumo              | 00002685 | SINAPI | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA   | Material              | M     | 0,9450000 | 6,54       | 6,18             |        |
| Insumo              | 00002674 | SINAPI | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4", SEM LUVA   | Material              | M     | 1,4170000 | 4,18       | 5,92             |        |
| Insumo              | 00020111 | SINAPI | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M   | Material              | UN    | 0,0450000 | 14,60      | 0,66             |        |
| Insumo              | 00006111 | SINAPI | SERVEENTE DE OBRAS  | Mão de Obra           | H     | 3,1330000 | 11,17      | 34,99            |        |
|                     |          |        |   | MO sem LS =>          | 46,88 | LS =>     | 39,31      | MO com LS =>     | 86,19  |
|                     |          |        |   | Valor do BDI =>       | 35,99 |           |            | Valor com BDI => | 182,80 |

| 7.3                 | Código   | Banco  | Descrição  | Tipo                  | Und   | Quant.    | Valor Unit | Total            |        |
|---------------------|----------|--------|--|-----------------------|-------|-----------|------------|------------------|--------|
| Composição          | 626      | ORSE   | Revisão de ponto de luz tipo 3, em teto ou parede  | Revisões e Reposições | pt    | 1,0000000 | 149,23     | 149,23           |        |
| Composição Auxiliar | 10549    | ORSE   | Encargos Complementares - Servente   | Provisórios           | h     | 2,9400000 | 3,70       | 10,87            |        |
| Composição Auxiliar | 10552    | ORSE   | Encargos Complementares - Eletricista  | Provisórios           | h     | 3,2400000 | 3,55       | 11,50            |        |
| Insumo              | 10394    | ORSE   | Bucha em liga zamak para eletroduto 16mm, d=1/2"   | Material              | un    | 1,2000000 | 0,32       | 0,38             |        |
| Insumo              | 00043132 | SINAPI | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)                   | Material              | KG    | 0,0120000 | 23,15      | 0,27             |        |
| Insumo              | 00002557 | SINAPI | CAIXA DE LUZ "4 X 4" EM ACO ESMALTADA  | Material              | UN    | 0,6000000 | 3,92       | 2,35             |        |
| Insumo              | 00011891 | SINAPI | CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM2 | Material              | M     | 6,6000000 | 4,67       | 30,82            |        |
| Insumo              | 00002436 | SINAPI | ELETRICISTA (HORISTA)  | Mão de Obra           | H     | 3,2400000 | 15,38      | 49,83            |        |
| Insumo              | 00002673 | SINAPI | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2", SEM LUVA  | Material              | M     | 2,7000000 | 3,36       | 9,07             |        |
| Insumo              | 00020111 | SINAPI | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M                              | Material              | UN    | 0,0900000 | 14,60      | 1,31             |        |
| Insumo              | 00006111 | SINAPI | SERVEENTE DE OBRAS   | Mão de Obra           | H     | 2,9400000 | 11,17      | 32,83            |        |
|                     |          |        |  | MO sem LS =>          | 44,96 | LS =>     | 37,70      | MO com LS =>     | 82,66  |
|                     |          |        |  | Valor do BDI =>       | 36,59 |           |            | Valor com BDI => | 185,82 |

| 7.4        | Código | Banco | Descrição   | Tipo                | Und | Quant.    | Valor Unit | Total  |
|------------|--------|-------|---|---------------------|-----|-----------|------------|--------|
| Composição | 13031  | ORSE  | Luminária tubular com lâmpada led de 2 x 16/20 w / bivolt | Luminárias Internas | un  | 1,0000000 | 125,24     | 125,24 |

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



# COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS



## I. Informações Gerais

Obra/Projeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO PRÉDIO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Local / Implantação: CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

Proponente: BARRA DO CORDA - MA

BDI: 24,52%

Data ref: SINAPI 07/2022 // SEINFRA - 027 // ORSE 06/2022

Encargos Sociais: 83,87%(HORA) / 47,51%(MÉS)

|                     |                 |   |                     |                 |          |                  |                    |       |
|---------------------|-----------------|---|---------------------|-----------------|----------|------------------|--------------------|-------|
| Composição Auxiliar | 7882 ORSE       | Suporte ( receptáculo) p/ lâmpada fluorescente                          | Conversão InfoWOrca | un              | 4,000000 | 4,78             | 19,12              |       |
| Composição Auxiliar | 10549 ORSE      | Encargos Complementares - Servente                                      | Provisórios         | h               | 0,500000 | 3,70             | 1,85               |       |
| Composição Auxiliar | 10552 ORSE      | Encargos Complementares - Eletricista                                   | Provisórios         | h               | 0,500000 | 3,55             | 1,77               |       |
| Insumo              | 1345 ORSE       | Luminária (calha) p/ lâmpada fluorescente 2 x 40w/tubular LED 18w a 20w | Material            | un              | 1,000000 | 56,67            | 56,67              |       |
| Insumo              | 00002436 SINAPI | ELETRICISTA (HORISTA)   | Mão de Obra         | H               | 0,500000 | 15,38            | 7,69               |       |
| Insumo              | 00038387 SINAPI | LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13                            | Material            | UN              | 2,000000 | 16,28            | 32,56              |       |
| Insumo              | 00006111 SINAPI | SERVENTE DE OBRAS   | Mão de Obra         | H               | 0,500000 | 11,17            | 5,58               |       |
|                     |                 |   |                     | MO sem LS =>    | 13,90    | LS =>            | 11,65 MO com LS => | 25,55 |
|                     |                 |   |                     | Valor do BDI => | 30,70    | Valor com BDI => | 155,94             |       |

| 7.5                 | Código          | Banco | Descrição   | Tipo                    | Und    | Quant.           | Valor Unit         | Total  |
|---------------------|-----------------|-------|---|-------------------------|--------|------------------|--------------------|--------|
| Composição          | 339 ORSE        |       | Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril              | Entrada em Baixa Tensão | un     | 1,000000         | 481,20             | 481,20 |
| Composição Auxiliar | 10549 ORSE      |       | Encargos Complementares - Servente  | Provisórios             | h      | 4,800000         | 3,70               | 17,76  |
| Composição Auxiliar | 10552 ORSE      |       | Encargos Complementares - Eletricista   | Provisórios             | h      | 4,800000         | 3,55               | 17,04  |
| Insumo              | 209 ORSE        |       | Arruela de alumínio p/eletroduto d=1 1/4"                                     | Material                | un     | 3,000000         | 1,30               | 3,90   |
| Insumo              | 314 ORSE        |       | Bucha alumínio p/eletroduto d=1 1/4"  | Material                | un     | 3,000000         | 1,60               | 4,80   |
| Insumo              | 663 ORSE        |       | Conector p/ haste de aterramento 3/4"   | Material                | un     | 1,000000         | 7,00               | 7,00   |
| Insumo              | 436 ORSE        |       | Caixa de medicao bi ou trifásica, em noril (polcarbonato)                     | Material                | un     | 1,000000         | 118,35             | 118,35 |
| Insumo              | 414 ORSE        |       | Cabo cobre rígido, isolado, 16mm2 - 450/750v / 70°                            | Material                | m      | 1,000000         | 16,07              | 16,07  |
| Insumo              | 1094 ORSE       |       | Haste cobreada copperweld p/ aterramento 254 micr d= 3/4" x 3,00 m c/conector | Material                | un     | 1,000000         | 112,00             | 112,00 |
| Insumo              | 865 ORSE        |       | Eletroduto condutele pvc rígido, d= 1/2"                                      | Material                | m      | 1,500000         | 4,97               | 7,45   |
| Insumo              | 10394 ORSE      |       | Bucha em liga zamak para eletroduto 16mm, d=1/2"                              | Material                | un     | 1,000000         | 0,32               | 0,32   |
| Insumo              | 00000868 SINAPI |       | CABO DE COBRE NU 25 MM2 MEIO-DURO   | Material                | M      | 2,000000         | 24,54              | 49,08  |
| Insumo              | 00002436 SINAPI |       | ELETRICISTA (HORISTA)   | Mão de Obra             | H      | 4,800000         | 15,38              | 73,82  |
| Insumo              | 00006111 SINAPI |       | SERVENTE DE OBRAS   | Mão de Obra             | H      | 4,800000         | 11,17              | 53,61  |
|                     |                 |       |   | MO sem LS =>            | 69,30  | LS =>            | 58,13 MO com LS => | 127,43 |
|                     |                 |       |   | Valor do BDI =>         | 117,99 | Valor com BDI => | 599,19             |        |

| 7.6                 | Código       | Banco | Descrição  | Tipo  | Und  | Quant.           | Valor Unit        | Total |
|---------------------|--------------|-------|--|---|------|------------------|-------------------|-------|
| Composição          | 92008 SINAPI |       | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS) 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                   | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN   | 1,000000         | 38,97             | 38,97 |
| Composição Auxiliar | 92006 SINAPI |       | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                    | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN   | 1,000000         | 31,61             | 31,61 |
| Composição Auxiliar | 91946 SINAPI |       | SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN   | 1,000000         | 7,36              | 7,36  |
|                     |              |       |  | MO sem LS =>  | 7,21 | LS =>            | 6,04 MO com LS => | 13,25 |
|                     |              |       |  | Valor do BDI =>   | 9,55 | Valor com BDI => | 48,52             |       |

| 7.7                 | Código          | Banco | Descrição   | Tipo  | Und  | Quant.           | Valor Unit        | Total |
|---------------------|-----------------|-------|---|---|------|------------------|-------------------|-------|
| Composição          | 91928 SINAPI    |       | CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M    | 1,000000         | 6,04              | 6,04  |
| Composição Auxiliar | 88247 SINAPI    |       | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                      | H    | 0,040000         | 15,04             | 0,60  |
| Composição Auxiliar | 88264 SINAPI    |       | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                      | H    | 0,040000         | 19,09             | 0,76  |
| Insumo              | 00000981 SINAPI |       | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A,  | Material  | M    | 1,190000         | 3,90              | 4,64  |
| Insumo              | 00021127 SINAPI |       | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M  | Material  | UN   | 0,009000         | 5,52              | 0,04  |
|                     |                 |       |   | MO sem LS =>  | 0,60 | LS =>            | 0,50 MO com LS => | 1,10  |
|                     |                 |       |   | Valor do BDI =>   | 1,48 | Valor com BDI => | 7,52              |       |

| 7.8                 | Código          | Banco | Descrição   | Tipo  | Und | Quant.   | Valor Unit | Total |
|---------------------|-----------------|-------|---|---|-----|----------|------------|-------|
| Composição          | 91926 SINAPI    |       | CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M   | 1,000000 | 3,65       | 3,65  |
| Composição Auxiliar | 88247 SINAPI    |       | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                      | H   | 0,030000 | 15,04      | 0,45  |
| Composição Auxiliar | 88264 SINAPI    |       | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                      | H   | 0,030000 | 19,09      | 0,57  |
| Insumo              | 00001014 SINAPI |       | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A,  | Material  | M   | 1,190000 | 2,18       | 2,59  |
| Insumo              | 00021127 SINAPI |       | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19   | Material  | UN  | 0,009000 | 5,52       | 0,04  |

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

# COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS



## I. Informações Gerais

Obra/Projeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO PRÉDIO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS  
 Local / Implantação: CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA  
 Proponente: BARRA DO CORDA - MA BDI: 24,52%  
 Data ref: SINAPI 07/2022 // SEINFRA - 027 // ORSE 06/2022 Encargos Sociais: 83,87%(HORA) / 47,51%(MÉS)

|                 |      |                  |      |              |      |
|-----------------|------|------------------|------|--------------|------|
| MO sem LS =>    | 0,45 | LS =>            | 0,37 | MO com LS => | 0,82 |
| Valor do BDI => | 0,89 | Valor com BDI => | 4,54 |              |      |

| 7.9        | Código | Banco   | Descrição                                | Tipo                        | Und   | Quant.           | Valor Unit | Total        |       |
|------------|--------|---------|--|-----------------------------|-------|------------------|------------|--------------|-------|
| Composição | C4530  | SEINFRA | DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA | BASES, CHAVES E DISJUNTORES | UN    | 1,0000000        | 137,47     | 137,47       |       |
| Insumo     | I8365  | SEINFRA | DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA | Material                    | UN    | 1,0000000        | 114,95     | 114,95       |       |
| Insumo     | I0037  | SEINFRA | AJUDANTE                                 | Mão de Obra                 | H     | 0,6000000        | 16,77      | 10,06        |       |
| Insumo     | I2312  | SEINFRA | ELETRICISTA                              | Mão de Obra                 | H     | 0,6000000        | 20,77      | 12,46        |       |
|            |        |         |  | MO sem LS =>                | 12,25 | LS =>            | 10,27      | MO com LS => | 22,52 |
|            |        |         |  | Valor do BDI =>             | 33,70 | Valor com BDI => | 171,17     |              |       |

| 7.10                | Código   | Banco  | Descrição   | Tipo                           | Und  | Quant.           | Valor Unit | Total        |      |
|---------------------|----------|--------|---|--------------------------------|------|------------------|------------|--------------|------|
| Composição          | 10315    | ORSE   | Disjuntor termomagnético monopolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca)  | Fusíveis, Disjuntores e Chaves | un   | 1,0000000        | 19,33      | 19,33        |      |
| Composição          | 10549    | ORSE   | Encargos Complementares - Servente  | Provisórios                    | h    | 0,3000000        | 3,70       | 1,11         |      |
| Composição Auxiliar | 10552    | ORSE   | Encargos Complementares - Eletricista   | Provisórios                    | h    | 0,3000000        | 3,55       | 1,06         |      |
| Insumo              | 3680     | ORSE   | Disjuntor monopolar 32 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar. | Material                       | un   | 1,0000000        | 9,20       | 9,20         |      |
| Insumo              | 00002436 | SINAPI | ELETRICISTA (HORISTA)   | Mão de Obra                    | H    | 0,3000000        | 15,38      | 4,61         |      |
| Insumo              | 00006111 | SINAPI | SERVENTE DE OBRAS   | Mão de Obra                    | H    | 0,3000000        | 11,17      | 3,35         |      |
|                     |          |        |   | MO sem LS =>                   | 4,33 | LS =>            | 3,63       | MO com LS => | 7,96 |
|                     |          |        |   | Valor do BDI =>                | 4,73 | Valor com BDI => | 24,06      |              |      |

| 7.11                | Código   | Banco  | Descrição  | Tipo  | Und   | Quant.           | Valor Unit | Total        |      |
|---------------------|----------|--------|--|---|-------|------------------|------------|--------------|------|
| Composição          | 96985    | SINAPI | HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017   | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN    | 1,0000000        | 96,95      | 96,95        |      |
| Composição Auxiliar | 88247    | SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                      | H     | 0,2531000        | 15,04      | 3,80         |      |
| Composição Auxiliar | 88264    | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                      | H     | 0,2531000        | 19,09      | 4,83         |      |
| Insumo              | 00003379 | SINAPI | HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE. SEM CONECTOR | Material  | UN    | 1,0000000        | 88,32      | 88,32        |      |
|                     |          |        |  | MO sem LS =>  | 3,80  | LS =>            | 3,18       | MO com LS => | 6,98 |
|                     |          |        |  | Valor do BDI =>   | 23,77 | Valor com BDI => | 120,72     |              |      |

| 7.12       | Código | Banco   | Descrição  | Tipo             | Und   | Quant.           | Valor Unit | Total        |      |
|------------|--------|---------|--|------------------|-------|------------------|------------|--------------|------|
| Composição | C4562  | SEINFRA | DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS'S - 40                                     | OUTROS ELEMENTOS | UN    | 1,0000000        | 119,10     | 119,10       |      |
| Insumo     | I8442  | SEINFRA | DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS'S - 40 KA/440V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | Material         | UN    | 1,0000000        | 119,10     | 119,10       |      |
|            |        |         |  | MO sem LS =>     | 0,00  | LS =>            | 0,00       | MO com LS => | 0,00 |
|            |        |         |  | Valor do BDI =>  | 29,20 | Valor com BDI => | 148,30     |              |      |

| 8.1                 | Código   | Banco  | Descrição   | Tipo                           | Und   | Quant.           | Valor Unit | Total        |       |
|---------------------|----------|--------|---|--------------------------------|-------|------------------|------------|--------------|-------|
| Composição          | 1201     | ORSE   | Revisão de ponto de água tipo 2                               | Tubos e Conexões de PVC Rígido | un    | 1,0000000        | 77,82      | 77,82        |       |
| Composição Auxiliar | 10549    | ORSE   | Encargos Complementares - Servente                            | Provisórios                    | h     | 1,4100000        | 3,70       | 5,21         |       |
| Composição Auxiliar | 10554    | ORSE   | Encargos Complementares - Encanador                           | Provisórios                    | h     | 1,2750000        | 3,60       | 4,59         |       |
| Insumo              | 138      | ORSE   | Adesivo pvc em frasco de 850 gramas                           | Material                       | kg    | 0,1740000        | 81,38      | 14,16        |       |
| Insumo              | 00002696 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)                    | Mão de Obra                    | H     | 1,2750000        | 15,38      | 19,60        |       |
| Insumo              | 00003501 | SINAPI | JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL | Material                       | UN    | 0,1000000        | 5,83       | 0,58         |       |
| Insumo              | 00006111 | SINAPI | SERVENTE DE OBRAS   | Mão de Obra                    | H     | 1,4100000        | 11,17      | 15,74        |       |
| Insumo              | 00009869 | SINAPI | TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)            | Material                       | M     | 1,5980000        | 11,23      | 17,94        |       |
|                     |          |        |   | MO sem LS =>                   | 19,22 | LS =>            | 16,12      | MO com LS => | 35,34 |
|                     |          |        |   | Valor do BDI =>                | 19,08 | Valor com BDI => | 96,90      |              |       |

| 8.2                 | Código   | Banco  | Descrição  | Tipo  | Und   | Quant.           | Valor Unit | Total        |       |
|---------------------|----------|--------|--|---|-------|------------------|------------|--------------|-------|
| Composição          | 1681     | ORSE   | Revisão de ponto de esgoto tipo 2 - Rev. 01                                | Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto | un    | 1,0000000        | 86,04      | 86,04        |       |
| Composição Auxiliar | 10549    | ORSE   | Encargos Complementares - Servente   | Provisórios   | h     | 0,9450000        | 3,70       | 3,49         |       |
| Composição Auxiliar | 10554    | ORSE   | Encargos Complementares - Encanador  | Provisórios   | h     | 1,0380000        | 3,60       | 3,73         |       |
| Insumo              | 138      | ORSE   | Adesivo pvc em frasco de 850 gramas  | Material  | kg    | 0,0750000        | 81,38      | 6,10         |       |
| Insumo              | 793      | ORSE   | Curva 90° curta pvc pb je p/rede coletora esg., d= 100mm                   | Material  | un    | 0,3000000        | 29,84      | 8,95         |       |
| Insumo              | 5885     | ORSE   | Tubo pvc p/rede colet. esgoto, JEI, d= 100mm (ViniFort - Tigre ou similar) | Material  | m     | 0,9000000        | 41,41      | 37,28        |       |
| Insumo              | 00002696 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)                                 | Mão de Obra   | H     | 1,0380000        | 15,38      | 15,96        |       |
| Insumo              | 00006111 | SINAPI | SERVENTE DE OBRAS  | Mão de Obra   | H     | 0,9450000        | 11,17      | 10,55        |       |
|                     |          |        |  | MO sem LS =>  | 14,42 | LS =>            | 12,09      | MO com LS => | 26,51 |
|                     |          |        |  | Valor do BDI =>                                     | 21,09 | Valor com BDI => | 107,13     |              |       |

| 8.3 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|-----|--------|-------|-----------|------|-----|--------|------------|-------|
|-----|--------|-------|-----------|------|-----|--------|------------|-------|

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'CAR' and 'AB'.*



# COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS

## I. Informações Gerais

Obra/Projeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO PRÉDIO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS  
 Local / Implantação: CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA  
 Proponente: BARRA DO CORDA - MA BDI: 24,52%  
 Data ref: SINAPI 07/2022 // SEINFRA - 027 // ORSE 06/2022 Encargos Sociais: 83,87%(HORA) / 47,51%(MÊS)

| Composição          | Código | Banco  | Descrição   | Tipo                                 | Und             | Quant.    | Valor Unit       | Total  |              |       |
|---------------------|--------|--------|---|--------------------------------------|-----------------|-----------|------------------|--------|--------------|-------|
| Composição          | 89957  | SINAPI | PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN              | 1,0000000 | 110,62           | 110,62 |              |       |
| Composição Auxiliar | 89356  | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2022  | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M               | 2,1400000 | 17,76            | 38,00  |              |       |
| Composição          | 89395  | SINAPI | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL   | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS            | UN              | 0,8900000 | 9,71             | 8,64   |              |       |
| Composição          | 89368  | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X   | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS            | UN              | 1,0000000 | 15,20            | 15,20  |              |       |
| Composição          | 89362  | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL   | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS            | UN              | 1,1800000 | 6,88             | 8,11   |              |       |
| Composição Auxiliar | 90443  | SINAPI | RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015   | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M               | 2,1400000 | 9,18             | 19,64  |              |       |
| Composição Auxiliar | 90466  | SINAPI | CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015  | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M               | 2,1400000 | 0,83             | 21,03  |              |       |
|                     |        |        |   |                                      | MO sem LS =>    | 36,67     | LS =>            | 30,75  | MO com LS => | 67,42 |
|                     |        |        |   |                                      | Valor do BDI => | 27,12     | Valor com BDI => |        | 137,74       |       |

| 8.4        | Código | Banco | Descrição  | Tipo                               | Und             | Quant.    | Valor Unit       | Total    |              |        |
|------------|--------|-------|--|------------------------------------|-----------------|-----------|------------------|----------|--------------|--------|
| Composição | 1712   | ORSE  | Fossa séptica pré-moldada, tipo oms, capacidade 50 pessoas (v=3390 litros)           | Fossas Sépticas                    | un              | 1,0000000 | 2.481,27         | 2.481,27 |              |        |
| Composição | 68     | ORSE  | Reaterro manual de valas com espalhamento e compactação utilizando                   | Aterros / Reaterros / Compactações | m³              | 2,2640000 | 14,60            | 33,05    |              |        |
| Composição | 2497   | ORSE  | Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m | Escavação Manual em Área Urbana    | m³              | 5,6540000 | 44,61            | 252,22   |              |        |
| Insumo     | 1027   | ORSE  | Fossa séptica oms p/ 50 pessoas (v=3390l) - 06 anéis de 1,20m                        | Material                           | un              | 1,0000000 | 2.196,00         | 2.196,00 |              |        |
|            |        |       |  |                                    | MO sem LS =>    | 113,34    | LS =>            | 95,06    | MO com LS => | 208,40 |
|            |        |       |  |                                    | Valor do BDI => | 608,40    | Valor com BDI => |          | 3.089,67     |        |

| 8.5        | Código   | Banco  | Descrição  | Tipo                            | Und             | Quant.    | Valor Unit       | Total    |              |        |
|------------|----------|--------|--|---------------------------------|-----------------|-----------|------------------|----------|--------------|--------|
| Composição | 9960     | ORSE   | Sumidouro pre-moldado de concreto - 06 anéis, ø=1,00m e h=0,50m cada anel (1,00 x 3,00m) | Filtros e Sumidouros            | un              | 1,0000000 | 2.188,36         | 2.188,36 |              |        |
| Composição | 96       | ORSE   | Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado em                      | Alvenarias de Pedra e Concretos | m³              | 0,1890000 | 451,76           | 85,38    |              |        |
| Composição | 2497     | ORSE   | Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade               | Escavação Manual em Área Urbana | m³              | 5,1000000 | 44,61            | 227,51   |              |        |
| Insumo     | 545      | ORSE   | Cascalhinho ou pedrisco (brita 0), com frete   | Material                        | m³              | 2,7000000 | 183,33           | 494,99   |              |        |
| Insumo     | 00012547 | SINAPI | ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA POCOS DE VISITAS, POCOS                              | Material                        | UN              | 6,0000000 | 230,08           | 1.380,48 |              |        |
|            |          |        |  |                                 | MO sem LS =>    | 96,23     | LS =>            | 80,70    | MO com LS => | 176,93 |
|            |          |        |  |                                 | Valor do BDI => | 536,58    | Valor com BDI => |          | 2.724,94     |        |

| 9.1                 | Código   | Banco  | Descrição   | Tipo                      | Und             | Quant.    | Valor Unit       | Total  |              |       |
|---------------------|----------|--------|---|---------------------------|-----------------|-----------|------------------|--------|--------------|-------|
| Composição          | 86888    | SINAPI | VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA   | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS | UN              | 1,0000000 | 432,59           | 432,59 |              |       |
| Composição          | 88267    | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS  | H               | 0,7791000 | 18,26            | 14,22  |              |       |
| Composição Auxiliar | 88316    | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS  | H               | 0,4384000 | 14,47            | 6,34   |              |       |
| Insumo              | 00006138 | SINAPI | ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA /  | Material                  | UN              | 1,0000000 | 12,58            | 12,58  |              |       |
| Insumo              | 00010422 | SINAPI | BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE   | Material                  | UN              | 1,0000000 | 345,71           | 345,71 |              |       |
| Insumo              | 00004364 | SINAPI | PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUOLA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10 | Material                  | UN              | 2,0000000 | 20,88            | 41,76  |              |       |
| Insumo              | 00037329 | SINAPI | REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR   | Material                  | KG              | 0,0881000 | 136,04           | 11,98  |              |       |
|                     |          |        |   |                           | MO sem LS =>    | 9,32      | LS =>            | 7,81   | MO com LS => | 17,13 |
|                     |          |        |   |                           | Valor do BDI => | 106,07    | Valor com BDI => |        | 538,66       |       |

| 9.2        | Código   | Banco  | Descrição  | Tipo                      | Und             | Quant.    | Valor Unit       | Total  |              |       |
|------------|----------|--------|--|---------------------------|-----------------|-----------|------------------|--------|--------------|-------|
| Composição | 95472    | SINAPI | VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS | UN              | 1,0000000 | 686,69           | 686,69 |              |       |
| Composição | 95471    | SINAPI | VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS | UN              | 1,0000000 | 677,30           | 677,30 |              |       |
| Insumo     | 00006142 | SINAPI | CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, EM | Material                  | UN              | 1,0000000 | 9,39             | 9,39   |              |       |
|            |          |        |  |                           | MO sem LS =>    | 13,23     | LS =>            | 11,09  | MO com LS => | 24,32 |
|            |          |        |  |                           | Valor do BDI => | 168,37    | Valor com BDI => |        | 855,06       |       |

| 9.3        | Código   | Banco  | Descrição   | Tipo                                 | Und             | Quant.    | Valor Unit       | Total  |              |       |
|------------|----------|--------|---|--------------------------------------|-----------------|-----------|------------------|--------|--------------|-------|
| Composição | 86902    | SINAPI | LAVATORIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,6" CM, PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020                            | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN              | 1,0000000 | 273,14           | 273,14 |              |       |
| Composição | 88267    | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             | H               | 0,8788000 | 18,26            | 16,04  |              |       |
| Composição | 88316    | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             | H               | 0,4443000 | 14,47            | 6,42   |              |       |
| Insumo     | 00036794 | SINAPI | LAVATORIO DE LOUÇA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES *44 X 35"  | Material                             | UN              | 1,0000000 | 147,40           | 147,40 |              |       |
| Insumo     | 00004361 | SINAPI | PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUOLA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8 | Material                             | UN              | 6,0000000 | 15,48            | 92,88  |              |       |
| Insumo     | 00037329 | SINAPI | REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR   | Material                             | KG              | 0,0765000 | 136,04           | 10,40  |              |       |
|            |          |        |   |                                      | MO sem LS =>    | 10,19     | LS =>            | 8,55   | MO com LS => | 18,74 |
|            |          |        |   |                                      | Valor do BDI => | 66,97     | Valor com BDI => |        | 340,11       |       |

| 10.1       | Código   | Banco  | Descrição   | Tipo                         | Und          | Quant.    | Valor Unit | Total  |              |       |
|------------|----------|--------|---|------------------------------|--------------|-----------|------------|--------|--------------|-------|
| Composição | 101909   | SINAPI | EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG,                             | INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS | UN           | 1,0000000 | 211,05     | 211,05 |              |       |
| Composição | 86246    | SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS                           | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS     | H            | 0,4574000 | 14,27      | 6,52   |              |       |
| Composição | 88267    | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS                                       | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS     | H            | 0,4574000 | 18,26      | 8,35   |              |       |
| Insumo     | 00004350 | SINAPI | BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM,                           | Material                     | UN           | 2,0000000 | 0,59       | 1,18   |              |       |
| Insumo     | 00010892 | SINAPI | EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 6 KG, CLASSE BC | Material                     | UN           | 1,0000000 | 195,00     | 195,00 |              |       |
|            |          |        |   |                              | MO sem LS => | 6,77      | LS =>      | 5,67   | MO com LS => | 12,44 |

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom right and several initials scattered throughout the page.

# COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS



## I. Informações Gerais

Obra/Projeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO PRÉDIO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

Local / Implantação: CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

Proponente: BARRA DO CORDA - MA

BDI: 24,52%

Data ref: SINAPI 07/2022 // SEINFRA - 027 // ORSE 06/2022

Encargos Sociais: 83,87%(HORA) / 47,51%(MÊS)

Valor do BDI => 51,74 Valor com BDI => 262,79

| 10.2       | Código   | Banco  | Descrição   | Tipo                                       | Und  | Quant.    | Valor Unit | Total            |       |
|------------|----------|--------|---|--|------|-----------|------------|------------------|-------|
| Composição | 97599    | SINAPI | LUMINARIA DE EMERGENCIA, COM 30 LAMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E | UN   | 1,0000000 | 25,87      | 25,87            |       |
| Composição | 88247    | SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                   | H    | 0,0748000 | 15,04      | 1,12             |       |
| Composição | 88264    | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                   | H    | 0,1795000 | 19,09      | 3,42             |       |
| Insumo     | 00038774 | SINAPI | LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITO, AUTONOMIA DE 6 HORAS                    | Material                                   | UN   | 1,0000000 | 21,33      | 21,33            |       |
|            |          |        |   | MO sem LS =>                               | 2,02 | LS =>     | 1,70       | MO com LS =>     | 3,72  |
|            |          |        |   | Valor do BDI =>                            | 6,34 |           |            | Valor com BDI => | 32,21 |

| 10.3       | Código   | Banco  | Descrição  | Tipo                 | Und  | Quant.    | Valor Unit | Total            |       |
|------------|----------|--------|--|----------------------|------|-----------|------------|------------------|-------|
| Composição | 12884    | ORSE   | Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc, com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência- Placa S2          | Sinalização Vertical | un   | 1,0000000 | 23,16      | 23,16            |       |
| Composição | 10549    | ORSE   | Encargos Complementares - Servente   | Provisórios          | h    | 0,2000000 | 3,70       | 0,74             |       |
| Auxiliar   | 13651    | ORSE   | Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc, com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência- Placa S2 Placa de | Material             | un   | 1,0000000 | 20,19      | 20,19            |       |
| Insumo     | 00006111 | SINAPI | SERVENTE DE OBRAS  | Mão de Obra          | H    | 0,2000000 | 11,17      | 2,23             |       |
|            |          |        |  | MO sem LS =>         | 1,21 | LS =>     | 1,02       | MO com LS =>     | 2,23  |
|            |          |        |  | Valor do BDI =>      | 5,67 |           |            | Valor com BDI => | 28,83 |

| 11.1       | Código   | Banco  | Descrição  | Tipo                     | Und  | Quant.    | Valor Unit | Total            |      |
|------------|----------|--------|--|--------------------------|------|-----------|------------|------------------|------|
| Composição | 88485    | SINAPI | APLICAO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMAO. | PINT - PINTURAS          | m²   | 1,0000000 | 2,19       | 2,19             |      |
| Composição | 88319    | SINAPI | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                       | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H    | 0,0398000 | 19,94      | 0,77             |      |
| Composição | 88316    | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                     | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H    | 0,0140000 | 14,47      | 0,20             |      |
| Insumo     | 00006085 | SINAPI | SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR         | Material                 | L    | 0,1600000 | 7,88       | 1,22             |      |
|            |          |        |  | MO sem LS =>             | 0,41 | LS =>     | 0,34       | MO com LS =>     | 0,75 |
|            |          |        |  | Valor do BDI =>          | 0,53 |           |            | Valor com BDI => | 2,72 |

| 11.2       | Código   | Banco  | Descrição   | Tipo                     | Und  | Quant.    | Valor Unit | Total            |       |
|------------|----------|--------|---|--------------------------|------|-----------|------------|------------------|-------|
| Composição | 96126    | SINAPI | APLICAO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENCIA DE VÃOS, DE EDIFICIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA | PINT - PINTURAS          | m²   | 1,0000000 | 14,38      | 14,38            |       |
| Composição | 88310    | SINAPI | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H    | 0,3860000 | 19,94      | 7,69             |       |
| Composição | 88316    | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H    | 0,0970000 | 14,47      | 1,40             |       |
| Insumo     | 00003767 | SINAPI | LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR   | Material                 | UN   | 0,0600000 | 0,94       | 0,05             |       |
| Insumo     | 00043651 | SINAPI | MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS   | Material                 | KG   | 1,0430000 | 5,03       | 5,24             |       |
|            |          |        |   | MO sem LS =>             | 3,86 | LS =>     | 3,24       | MO com LS =>     | 7,10  |
|            |          |        |   | Valor do BDI =>          | 3,52 |           |            | Valor com BDI => | 17,90 |

| 11.3       | Código   | Banco  | Descrição  | Tipo                     | Und  | Quant.    | Valor Unit | Total            |       |
|------------|----------|--------|--|--------------------------|------|-----------|------------|------------------|-------|
| Composição | 88489    | SINAPI | APLICAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | PINT - PINTURAS          | m²   | 1,0000000 | 13,05      | 13,05            |       |
| Composição | 88310    | SINAPI | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H    | 0,1870000 | 19,94      | 3,72             |       |
| Composição | 88316    | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H    | 0,0690000 | 14,47      | 0,99             |       |
| Insumo     | 00007356 | SINAPI | TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO   | Material                 | L    | 0,3300000 | 25,30      | 8,34             |       |
|            |          |        |  | MO sem LS =>             | 2,00 | LS =>     | 1,68       | MO com LS =>     | 3,68  |
|            |          |        |  | Valor do BDI =>          | 3,19 |           |            | Valor com BDI => | 16,24 |

| 12.1       | Código   | Banco  | Descrição  | Tipo                     | Und  | Quant.    | Valor Unit | Total            |      |
|------------|----------|--------|--|--------------------------|------|-----------|------------|------------------|------|
| Composição | 9537     | SINAPI | LIMPEZA FINAL DA OBRA  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m²   | 1,0000000 | 2,76       | 2,76             |      |
| Composição | 88316    | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                       | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H    | 0,1400000 | 14,47      | 2,02             |      |
| Auxiliar   | 00000003 | SINAPI | ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA | Material                 | L    | 0,0500000 | 14,90      | 0,74             |      |
|            |          |        |  | MO sem LS =>             | 0,86 | LS =>     | 0,73       | MO com LS =>     | 1,59 |
|            |          |        |  | Valor do BDI =>          | 0,67 |           |            | Valor com BDI => | 3,43 |

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

# CURVA ABC



## I. Informações Gerais

Obra/Projeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO PRÉDIO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Local / Implantação: CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

Proponente: BARRA DO CORDA - MA

BDI: 24,52%

Data ref: SINAPI 07/2022 // SEINFRA - 027 // ORSE 06/2022

Encargos Sociais: 83,87%(HORA) / 47,51%(MÊS)

| Código    | Banco   | Descrição   | Tipo  | Unid | Quant.   | Valor Unit | Total     | Peso (%) | Peso Acumulado (%) |
|-----------|---------|---|---|------|----------|------------|-----------|----------|--------------------|
| 94992     | SINAPI  | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA), ESTACIONAMENTO, RAMPAS DE ACESSO A QUADRA COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO.  | PISO - PISOS  | m²   | 404,36   | 113,20     | 45.773,55 | 10,99    | 10,99              |
| 88489     | SINAPI  | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014  | PINT - PINTURAS   | m²   | 2.237,19 | 16,24      | 36.331,96 | 8,73     | 19,72              |
|           | Próprio | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA.  | SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS                                      | mês  | 4,0      | 9.065,90   | 36.263,60 | 8,71     | 28,43              |
| 96126     | SINAPI  | APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS. DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. UMA DEMÃO. AF_05/2017  | PINT - PINTURAS   | m²   | 1.776,09 | 17,90      | 31.792,01 | 7,64     | 36,06              |
| 266       | ORSE    | Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 8mm   | Telhamento  | m²   | 780,22   | 39,02      | 30.444,18 | 7,31     | 43,37              |
| 98561     | SINAPI  | IMPERMEABILIZAÇÃO (REBOCO NOVO) DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE. E = 2CM. AF_06/2018   | REVE - REVESTIMENTO E PROTEÇÕES DIVERSAS                      | m²   | 456,45   | 43,71      | 19.951,42 | 4,79     | 48,17              |
| 87265     | SINAPI  | REVESTIMENTO CERÂMICO PISO E PAREDES NOS BANHEIROS MASCULINO E FEMININO NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014   | REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES               | m²   | 229,79   | 74,86      | 17.229,65 | 4,14     | 52,30              |
| 7725      | ORSE    | Remoção de pintura interna e externa (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)   | Demolições / Remoções   | m²   | 2.237,19 | 7,39       | 16.532,83 | 3,97     | 56,27              |
| 2324      | ORSE    | Imunização de madeira contra cupim, com aplicação de 01 demão de Pentox ou similar  | Outras Pinturas   | m²   | 780,22   | 20,67      | 16.127,14 | 3,87     | 60,15              |
| 8637      | ORSE    | Chapim de concreto pré-moldado  | Pelotas e Tampos de Balcões                                   | m    | 189,38   | 73,41      | 13.902,38 | 3,34     | 63,49              |
| 96486     | SINAPI  | FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P   | REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES               | m²   | 115,78   | 108,44     | 12.555,18 | 3,02     | 66,50              |
| 94227     | SINAPI  | CALHA NA PLATIBANDA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM. INCLUIDO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019   | COBE - COBERTURA  | M    | 140,98   | 82,86      | 11.681,60 | 2,81     | 69,31              |
| 16        | ORSE    | Demolição manual de piso degradado (estacionamento, calçada e rampa de acesso a quadra) cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01   | Demolições / Remoções   | m²   | 404,36   | 27,12      | 10.966,24 | 2,63     | 71,94              |
| 91341     | SINAPI  | PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, 0,90X1,80M FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019   | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS                            | m²   | 11,88    | 787,55     | 9.356,09  | 2,25     | 74,19              |
| 94573     | SINAPI  | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER NA FACHADA COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, 4,00X1,10M, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS                            | m²   | 13,2     | 503,90     | 6.651,48  | 1,60     | 75,79              |
| 88485     | SINAPI  | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014   | PINT - PINTURAS   | m²   | 2.237,19 | 2,72       | 6.085,15  | 1,46     | 77,25              |
| 102185    | SINAPI  | PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 150X210 CM, ESPESSURA DO 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021   | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS                            | UN   | 1,0      | 5.738,03   | 5.738,03  | 1,38     | 78,63              |
| 94570     | SINAPI  | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, 1,50X1,20M COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019             | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS                            | m²   | 12,6     | 440,11     | 5.545,38  | 1,33     | 79,96              |
| 630       | ORSE    | Revisão de ponto de tomada de força tipo 2  | Revisões e Reposições   | pt   | 30,0     | 182,80     | 5.484,00  | 1,32     | 81,27              |
| 101094    | SINAPI  | PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020   | PISO - PISOS  | M    | 30,0     | 182,40     | 5.472,00  | 1,31     | 82,59              |
| 99856     | SINAPI  | CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P   | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS                            | M    | 38,0     | 137,39     | 5.220,82  | 1,25     | 83,84              |
| 97633     | SINAPI  | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PISO E PAREDE (BANHEIRO PÚBLICO), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017  | SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES                                  | m²   | 229,79   | 18,92      | 4.347,62  | 1,04     | 84,89              |
| 86888     | SINAPI  | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020   | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS                          | UN   | 8,0      | 538,66     | 4.309,28  | 1,03     | 85,92              |
| 17        | ORSE    | Demolição de reboco interno e externo com infiltração na altura de h= 1,00m   | Demolições / Remoções   | m²   | 456,45   | 9,25       | 4.222,18  | 1,01     | 86,94              |
| 91928     | SINAPI  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015   | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M    | 500,0    | 7,52       | 3.760,00  | 0,90     | 87,84              |
| 3310      | ORSE    | Chapisco novo em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015   | Conversão InfoVorca   | m²   | 456,45   | 7,59       | 3.464,45  | 0,83     | 88,67              |
| 1712      | ORSE    | Fossa séptica pré-moldada, tipo oms, capacidade 50 pessoas (v=3390 litros)  | Fossas Sépticas   | un   | 1,0      | 3.089,67   | 3.089,67  | 0,74     | 89,41              |
| 74209/001 | SINAPI  | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO   | CANT - CANTEIRO DE OBRAS                                      | m²   | 4,5      | 685,90     | 3.086,55  | 0,74     | 90,15              |
| 9537      | SINAPI  | LIMPEZA FINAL DA OBRA   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                      | m²   | 893,82   | 3,43       | 3.065,80  | 0,74     | 90,89              |
| 626       | ORSE    | Revisão de ponto de luz tipo 3, em teto ou parede   | Revisões e Reposições   | pt   | 16,0     | 185,82     | 2.973,12  | 0,71     | 91,60              |
| 9960      | ORSE    | Sumidouro pré-moldado de concreto - 06 anéis, a=1,00m e h=0,50m cada anel (1,00x3,00m)  | Filtros e Sumidouros  | un   | 1,0      | 2.724,94   | 2.724,94  | 0,65     | 92,26              |
| 1797      | ORSE    | Revisão de esquadria de madeira   | Esquadrias de Madeira   | m²   | 21,67    | 116,41     | 2.522,60  | 0,61     | 92,86              |
| 13031     | ORSE    | Luminária tubular com lâmpada led de 2 x 18/20 w / bivolt   | Luminárias Internas   | un   | 16,0     | 155,94     | 2.495,04  | 0,60     | 93,46              |
| 1681      | ORSE    | Revisão de ponto de esgoto tipo 2 - Rev. 01   | Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto           | un   | 23,0     | 107,13     | 2.463,99  | 0,59     | 94,06              |
| 91926     | SINAPI  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015   | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M    | 500,0    | 4,54       | 2.270,00  | 0,55     | 94,60              |
| 1201      | ORSE    | Revisão de ponto de água tipo 2   | Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável                       | un   | 23,0     | 96,90      | 2.228,70  | 0,54     | 95,14              |
| 86902     | SINAPI  | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, "44 X 36,5" CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020   | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS                          | UN   | 6,0      | 340,11     | 2.040,66  | 0,49     | 95,63              |
| 100434    | SINAPI  | CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIÂMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019  | COBE - COBERTURA  | M    | 22,53    | 83,88      | 1.889,81  | 0,45     | 96,08              |
| 95472     | SINAPI  | VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                           | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS                          | UN   | 2,0      | 855,06     | 1.710,12  | 0,41     | 96,49              |
| 632       | ORSE    | Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação   | Revisões e Reposições   | pt   | 16,0     | 104,43     | 1.670,88  | 0,40     | 96,89              |

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



# CURVA ABC



## I. Informações Gerais

Obra/Projeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO PRÉDIO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Local / Implantação: CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

Proponente: BARRA DO CORDA - MA

BDI: 24,52%

Data ref: SINAPI 07/2022 // SEINFRA - 027 // ORSE 06/2022

Encargos Sociais: 83,87%(HORA) / 47,51%(MÊS)

| Código | Banco   | Descrição  | Tipo  | Unid | Quant.  | Valor Unit | Total    | Peso (%) | Peso Acumulado (%) |
|--------|---------|--|---|------|---------|------------|----------|----------|--------------------|
| 94807  | SINAPI  | PORTA EM AÇO DE ABRIR TIPO VENEZIANA SEM GUARNIÇÃO, 90X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019  | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS                            | UN   | 2,0     | 793,29     | 1.586,58 | 0,38     | 97,27              |
| 101909 | SINAPI  | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG. CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P  | INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS                                  | UN   | 6,0     | 262,79     | 1.576,74 | 0,38     | 97,65              |
| 96985  | SINAPI  | HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017   | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN   | 12,0    | 120,72     | 1.448,64 | 0,35     | 98,00              |
| 98580  | SINAPI  | IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO DOS BANHEIROS MASCULINO E FEMININO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018                    | IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS                | m²   | 25,74   | 50,85      | 1.308,87 | 0,31     | 98,31              |
| 31     | ORSE    | Remoção de esquadria (portas e janelas) de madeira, com ou sem batente   | Demolições / Remoções   | m²   | 64,06   | 16,68      | 1.069,52 | 0,26     | 98,57              |
| 94569  | SINAPI  | JANELÁ DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BÂTENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS                            | m²   | 1,2     | 839,83     | 1.007,79 | 0,24     | 98,81              |
| 339    | ORSE    | Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em norit   | Entrada em Baixa Tensão                                       | un   | 1,0     | 599,19     | 599,19   | 0,14     | 98,96              |
| C4562  | SEINFRA | DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V   | OUTROS ELEMENTOS  | UN   | 4,0     | 148,30     | 593,20   | 0,14     | 99,10              |
| 92008  | SINAPI  | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015  | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN   | 12,0    | 48,52      | 582,24   | 0,14     | 99,24              |
| 97661  | SINAPI  | REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017  | SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES                                  | M    | 1.000,0 | 0,56       | 560,00   | 0,13     | 99,37              |
| 89957  | SINAPI  | PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUISOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS                          | UN   | 4,0     | 137,74     | 550,96   | 0,13     | 99,51              |
| 10315  | ORSE    | Disjuntor termomagnético monopolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca)   | Fusíveis, Disjuntores e Chaves                                | un   | 22,0    | 24,06      | 529,32   | 0,13     | 99,63              |
| C4530  | SEINFRA | DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA   | BASES, CHAVES E DISJUNTORES                                   | UN   | 3,0     | 171,17     | 513,51   | 0,12     | 99,76              |
| 97599  | SINAPI  | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020  | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN   | 12,0    | 32,21      | 386,52   | 0,09     | 99,85              |
| 97663  | SINAPI  | REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017   | SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES                                  | UN   | 18,0    | 10,16      | 183,24   | 0,04     | 99,89              |
| 12884  | ORSE    | Placa de sinalização, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc, com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência- Placa S2                      | Sinalização Vertical  | un   | 6,0     | 28,83      | 172,98   | 0,04     | 99,93              |
| 97640  | SINAPI  | REMOÇÃO DE FORROS DE PVC, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017  | SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES                                  | m²   | 115,78  | 1,40       | 162,09   | 0,04     | 99,97              |
| 12346  | ORSE    | Remoção de portão da entrada   | Demolições / Remoções   | m²   | 6,0     | 18,71      | 112,26   | 0,03     | 100,00             |

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
ESTADO DO MARANHÃO  
SETOR DE ENGENHARIA



**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO CENTRO DE  
CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO  
MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA**

BARRA DO CORDA- MA  
2022

1 - FACHADA



[Handwritten signatures and initials in blue ink]





*Handwritten signatures in blue ink.*

2 – ESQUADRIAS



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

### 3 – INSTALAÇÕES

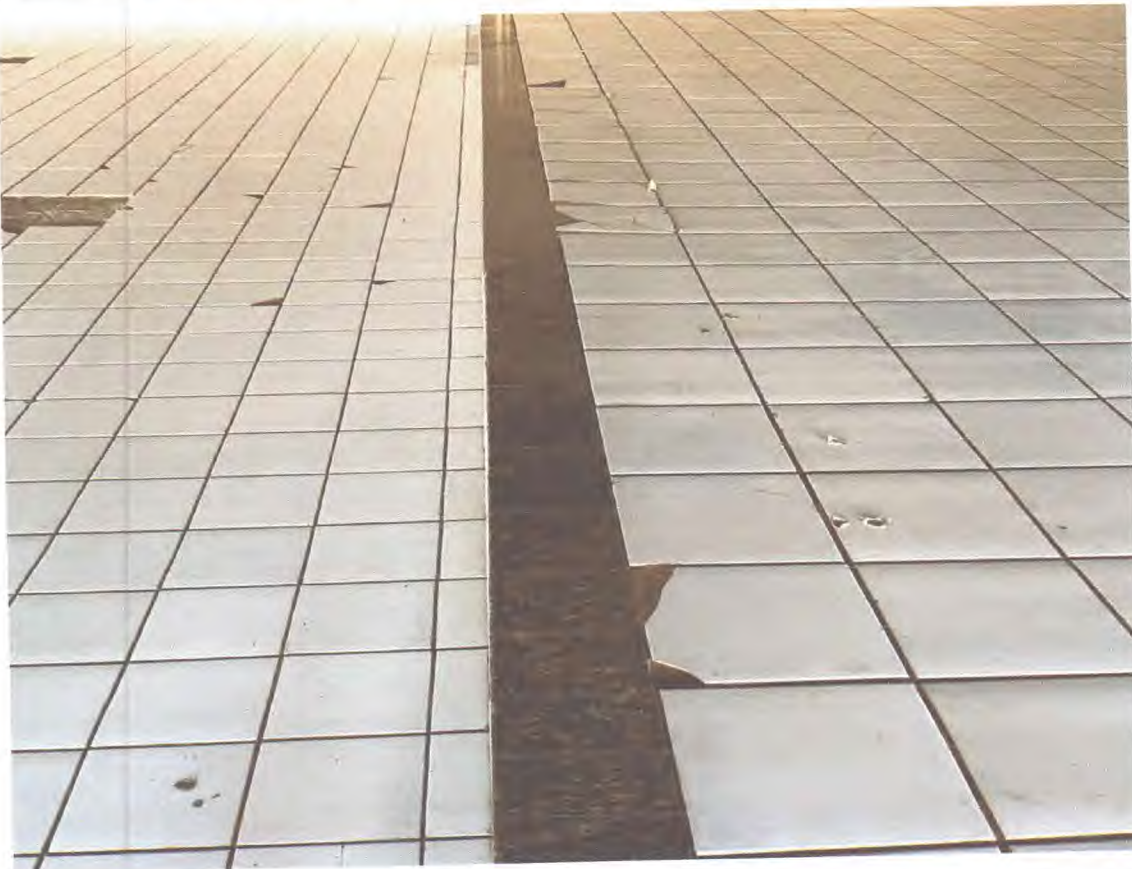


*[Handwritten signatures in blue ink]*

4 – REVESTIMENTO/PAVIMENTAÇÃO



[Handwritten signatures and initials in blue ink]





*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

5 – COBERTURA



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



  
**PEDRO IGOR CARVALHO NOLETO**  
Engenheiro Civil – CREA-MA 111824020-0 Fiscal de  
Obras do Município de Barra Do Corda - MA





SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO PRÉDIO DO CENTRO DE  
CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS MUNICÍPIO DE BARRA DO  
CORDA - MA

MEMORIAL DESCRITIVO  
&  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA  
2022



**MUNICÍPIO: BARRA DO CORDA - MA**

## 1. História

**Barra do Corda** é um município brasileiro do estado do Maranhão. A cidade é sede da Região de Planejamento dos Guajajaras, estando localizada no centro geográfico do Maranhão, na confluência dos Rio Corda e Rio Mearim.

A religião predominante é a Católica, tendo como padroeira da cidade Nossa Senhora da Conceição, que se comemora no dia 8 de dezembro, sendo feriado municipal devido as comemorações por toda a cidade e nos povoados vizinhos, a igreja de Nossa Senhora da Conceição é a mais visitada, fica localizada na praça da matriz, conhecida como praça Melo Uchôa nome dado em homenagem ao fundador da Cidade.

Em Barra do Corda existem vários templos de diversas religiões, sendo os católicos e protestantes com maior número e em menor quantidade podemos citar os de origem africana (terreiros de umbanda) e os de origem afro-indígena conhecido como Terecô.

Barra do Corda também é conhecida por seu potencial turístico, sobretudo por ser banhada por dois rios com várias cachoeiras e corredeiras de águas limpas. O carnaval é considerado um dos maiores do Maranhão, com turistas que visitam a cidade nesse período, atraídos principalmente pelos tradicionais blocos de ruas e balneários por toda a cidade, com destaque ao balneário guajajaras, um dos mais frequentados devido ao encontro das águas claras e escuras dos rios Mearim e Rio Corda, formando um espetáculo da natureza.

Em Barra do Corda passa a BR-226, ela atravessa a ponte sobre o Rio Mearim, denominada de Ponte Nova e pela Avenida Rio Amazonas, onde se encontra o Espaço Cultural, local onde é realizado o Carnaval, outras festividades e shows diversos. Nas proximidades encontra-se o Mercado Municipal, a Igreja Matriz Santa Giana Bereta, Igreja São Francisco e o Ginásio Municipal Edson Lobão, além de bares, restaurantes e lanchonetes.

Pouco se sabe com absoluta certeza a respeito do povoamento do território do atual Município. Segundo versão das mais antigas, considera-se como fundador de Barra do Corda o cearense Manoel Rodrigues de Melo Uchoa.

O território constituía domínio de tribos canelas, do tronco dos gês e guajajaras, da linha Tupi. Nos anos que se seguiram à Independência, Melo Uchoa, por questões de família, foi a Riachão, no Estado do Maranhão. Em suas viagens a São Luís, estabeleceu boas

## MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



relações de amizade com cidadãos de prol, entre os quais o Cônego Machado. Orientado por este, ao que parece, foi levado a escolher um local, entre a Chapada, hoje Grajaú, e Pastos Bons, para lançar as bases de uma povoação, ou mesmo com finalidades políticas, para evitar que os eleitores dispersos na região tivessem que percorrer grandes distâncias.

Em 1835, impondo a si e a sua própria família os maiores sacrifícios, Melo Uchoa embrenhava-se na mata, por muito tempo, acompanhado apenas de um escravo e, mais tarde, por alguns índios canelas, chamados "mateiros". Melo Uchoa, por certo margeou o rio Corda, ou "das Cordas", até a sua embocadura, chegando ao local que escolheu para fundar a nova cidade, atendendo não só às condições topográficas como as comodidades relativas ao suprimento de água potável e ainda à possibilidade de navegação fluvial até São Luís.

Sua esposa, D. Hermínia Francisca Felizarda Rodrigues da Cunha, fazendo-se acompanhar de seu compadre Sebastião Aguiar, foi a sua procura, viajando até a fazenda "Consolação", onde, devido ao adiantado estado de gestação em que se encontrava, viu-se obrigada a permanecer; Sebastião Aguiar ordenou ao escravo Antônio Mulato que prosseguisse na busca de Uchoa. O encontro não tardou muito e, em breve, estavam todos reunidos. Melo Uchoa relatou suas aventuras, informando sobre a planície cortada por dois rios, considerando-a o lugar apropriado para a povoação desejada.

Ao dar sua esposa à luz uma menina, Melo Uchoa exclamou: "Feliz é a época que atravesso. A providência acaba de me agraciar com duas filhas risonhas e diletas – a Altina Tereza e a futura cidade, que edificarei". Ao voltar ao local onde pretendia construir a nova cidade, já agora acompanhado de sua família, alguns amigos e índios, levantou um esboço topográfico, detalhando os contornos da última curva do Corda e mais acidentes locais. Mais tarde, levou o "croquis" ao conhecimento do Presidente da Província, Antônio Pedro da Costa Ferreira, por intermédio de outro prestimoso amigo, o Desembargador Vieira. Assim teve início a fundação de Barra do Corda, em 1835.

Melo Uchoa tinha o posto de Tenente de Primeira Linha e foi precursor da abertura de estradas e da proteção aos índios, no século passado, sendo o primeiro encarregado desse serviço. Construiu a primeira estrada entre Barra do Corda e Pedreiras, com 240 quilômetros de extensão. Faleceu paupérrimo, em Barra do Corda, segundo consta, em 7 de setembro de 1866, deixando sete filhos.

Colaborando com o fundador, após sua morte, empenharam-se no desenvolvimento de Barra do Corda, entre outros, Abdias Neves, Frederico Souza Melo Albuquerque, Isaac



Martins, Frederico Figueira Fortunato Fialho, Anibal Nogueira, Vicente Reverdoza e Manoel Raimundo Maciel Parente.

Este último, um dos baluartes do desenvolvimento de Barra do Corda, é considerado, por alguns, como o seu fundador, mas é fora de dúvida que tal prerrogativa pertence a Melo Uchoa que tem seu nome na principal praça da cidade, num povoado e na maior aldeia de índios guajajaras.

O território do Município recebeu sucessivamente as denominações de Missões, Vila de Santa Cruz, Santa Cruz da Barra do Corda e Barra do Rio das Cordas. Fato de grande repercussão ligado à história do Município foi o massacre da colônia Alto Alegre pelos índios, em 13 de março de 1901, no qual pereceram mais de 200 pessoas, entre as quais frades e freiras. Mais recentemente teve Barra do Corda sua vida conturbada por ocasião dos movimentos revolucionários de 1924 e 1930.

#### **Formação Administrativa**

Distrito criado com a denominação de Barra do Corda pela Lei Provincial n.º 368, de 24-07-1854, subordinado ao município de Chapada. Elevado à categoria de vila com a denominação de Barra do Corda pela Lei Provincial n.º 342, de 31-05-1854, sendo desmembrado de Chapada. Sede na atual vila de Barra do Corda. Instalado em 28-05-1854.

Pela Lei Municipal de 06-06-1896 é criado o distrito de Curador e anexado ao município de Barra do Corda. Pela Lei Municipal de 09-06-1907 foram criados os distritos de Axixá, Leandro e Papagaio e anexados ao município de Barra do Corda. Em divisão administrativa referente ao ano de 1911 o município é constituído de 5 distritos: Barra do Corda, Axixá, Curador, Leandro e Papagaio. Em divisão administrativa referente ao ano de 1933 o município é constituído do distrito sede, não figurando os distritos da divisão de 1911. Em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937 o município aparece constituído de 2 distritos: Barra do Corda e Curador. Pelo Decreto-lei Estadual n.º 820, de 31-12-1943, foi desmembrado de Barra do Corda o distrito de Curador, elevado à categoria de município.

No quadro fixado para vigorar no período de 1939 a 1943 o município é constituído do distrito sede. Pela Lei Estadual n.º 269, de 31-12-1948, foram criados os distritos de Boa Esperança do Mearim, Leandro, Papagaio e Resplandes e anexados ao município de Barra do Corda. Em divisão territorial datada de 1-VII-1950, o município de Barra do Corda é constituído de 5 distritos: Barra do Corda, Boa Esperança do Mearim, Leandro, Papagaio e

Replandes. A Lei Estadual n.º 1.139, de 27-04-1954, desmembra do município de Barra do Corda o distrito de Boa Esperança do Mearim, elevado à categoria de município com a denominação de Esperantinópolis.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1960, o município é constituído de 4 distritos: Barra do Corda, Leandro, Papagaio e Resplandes. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 17-I-1991. A Lei Estadual n.º 6201, de 10-11-1994, desmembra do município de Barra do Corda o distrito de Resplandes, elevado à categoria de município com a denominação de Barra do Corda. Em divisão territorial datada de 1997 o município é constituído de 2 distritos: Barra do Corda e Papagaio. Em divisão territorial datada de 2014 o município é constituído do distrito sede.

## 2. GEOGRAFIA

Barra do Corda possui de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, tem uma extensão territorial de 5.190,339 quilômetros quadrados. Situa-se a 5°30'21" de latitude sul e 45°14'34" de longitude oeste estando distante cerca de 446 da capital estadual. Os municípios limítrofes são Formosa da Serra Negra e Fernando Falcão ao sul; Grajaú, Itaipava do Grajaú e Jenipapo dos Vieiras, ao oeste; Tuntum ao leste; Joselândia, São Raimundo do Doca Bezerra, e São Roberto ao norte.

### Clima

O clima de Barra do Corda é classificado como tropical tipo Aw, de acordo com a classificação climática de Köppen. Possui verões quentes e chuvosos e invernos amenos e secos. O índice pluviométrico é de 1 180 milímetros (mm) anuais, com tempo de insolação de aproximadamente 2 300 horas/ano.

Segundo dados do Instituto Nacional de Meteorologia (INMET), desde 1961 a menor temperatura registrada em Barra do Corda foi de 10,8 °C em 4 de agosto de 1966, e a maior atingiu 40,9 °C em 23 de setembro de 1962.<sup>[9]</sup> O maior acumulado de precipitação em 24 horas foi de 198,4 mm em 14 de novembro de 1971. Outros grandes acumulados foram 138,6 mm em 8 de dezembro de 1988, 126,5 mm em 19 de fevereiro de 2007, 126,4 mm em 28 de dezembro de 2001 e 122,8 mm em 24 de dezembro de 1999.<sup>[10]</sup> Abril de 1985, com 603,8 mm, foi o mês de maior precipitação.

Handwritten signatures and a circular stamp with the text "CPL" and "Barra do Corda - MA".

### Localização



Localização de Barra do Corda no Maranhão

### Características geográficas

|  |                           |
|--|---------------------------|
| Área total <sup>[3]</sup>                              | 5 190,339 km <sup>2</sup> |
| População total (estimativa IBGE/2018 <sup>[4]</sup> ) | 87 794 hab.               |
| • Posição  | MA: 11 <sup>o</sup>       |
| Densidade  | 16,9 hab./km <sup>2</sup> |
| Clima  | tropical Aw               |
| Altitude   | 148 m                     |
| Fuso horário   | Hora de Brasília (UTC-3)  |

## DEMOGRAFIA

Sua população, conforme estimativas do IBGE de 2018, era de 87 794 habitantes.

## TRANSPORTE

- Rodoviário: BR-226, Ma-012 e Ma-272
- Fluvial: Rio Mearim e Rio Corda, onde ocorre o encontro dos dois rios.

## 3. INTRODUÇÃO

O presente projeto destina-se à orientação para manutenção e reparos no prédio do centro de convivência e fortalecimento de vínculos no município de Barra do Corda - Ma.

## 4. CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Os serviços a serem executados de manutenção e reparo devem seguir o modelo de projeto e o orçamento como serviços iniciais, demolição e retiradas, pavimentação calçada,

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

MEMORIAL DESCRITIVO  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



estacionamento e rampas, cobertura, revestimentos esquadrias, instalação elétrica, instalações hidrossanitários, louças e acessórios, instalação de combate a incêndio, serviços de pintura e serviços finais.

**5. CUSTO DAS OBRAS**

O presente projeto básico foi estimado no montante de:

**R\$ 416.382,73** (quatrocentos e dezesseis mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos)


#### 4. ANEXOS DO PROJETO BÁSICO

O presente projeto básico referente é composto pelos seguintes itens:

- a. Especificações Técnicas e Metodologia Executiva Básica;
- b. Planilha Orçamentária de Quantitativos e Preços Referenciais;
- c. Memória de Cálculo;
- d. Cronograma físico-financeiro
- e. Plantas;
- f. ART de Elaboração do Projeto;



#### RESPONSÁVEL TÉCNICO



---

**Pedro Igor Carvalho Neto**  
Engenheiro Civil – CREA/MA: 111824020-0






# Especificações Técnicas e Metodologia Executiva Básica

Barra do Corda – MA  
2022

## 1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

### 1.1 Placa de obra em chapa de aço

Será confeccionada a placa da Obra, o material a ser utilizado na confecção será: 

- Placa: (1,5x3) m = 4,50 m<sup>2</sup>
- Placa em folha de zinco de 0,8 mm de espessura.
- Apoio: peça em madeira 7,5x7,5cm de lei do tipo jatobá com 6m de comprimento para proporcionar 2,20 m altura mínima na Placa.
- Contraventamento: sarrafo de mad. de 1" x 4" c/comprimento de 3,2 m.
- Todas as peças serão fixadas com pregos 2 ½ x 1 ½ x 13, conforme definido em projeto (memória de cálculo), sendo usado Caminhão carroceria para transporte das materiais e pequenas ferramentas tais como: Pás, Enxadas, Marretas e Rastelos, além de carros-de-mão.

### 1.2 administração da obra

A contratada deverá manter na obra diariamente, engenheiro e encarregado de obras onde, deverão acompanhar a obra constantemente.

#### **Itens e suas características:**

- Engenheiro civil de obra júnior com encargos complementares: Gerencia e desenvolve projetos de construções e reforma de empreendimentos. Acompanha cronograma físico-financeiro da obra, elabora orçamentos e realiza levantamento quantitativo de equipamentos, materiais e serviços;
- Encarregado de obras com encargos complementares: Supervisiona colaboradores, leitura e execução de projetos, acompanha cronograma e medições de obras e controla equipamentos, contratação de serviços e matéria-prima.

#### **Equipamentos:**

Os equipamentos consistem apenas em itens manuais de escritório e de seus respectivos serviços, para que possa ser feita a averiguação dos serviços ao longo da obra, não sendo utilizado nenhum tipo de equipamento específico para realização desta tarefa.

#### **Critérios de medição e aceite:**

Administração Local e Manutenção de Canteiro (AM) – será pago conforme o percentual de serviços executados (execução física) no período, conforme a fórmula abaixo, limitando-se ao recurso total destinado para o item, sendo que ao final do serviço o item será pago 100%.



$$\%AM = \frac{\text{Valor da Medição Sem AM}}{\text{Valor do Contrato Sem AM}}$$

Ressaltando que o pagamento do serviço Administração Local deve seguir o estabelecido no acórdão 2622/2013 do TCU, que adota como critério de medição pagamentos proporcionais à execução financeira da obra, abstendo-se ao pagamento deste item, com valor mensal fixo.

#### **Metodologia de execução:**

- Caberá ao engenheiro auxiliar da obra a compatibilização dos projetos e obra, esclarecendo as divergências e quando necessário, averiguar o uso adequado de equipamentos mínimos de segurança para cada atividade, de acordo com as normas de segurança vigentes.
- Todas as soluções necessárias deverão ser comunicadas à fiscalização da Contratante, sempre mediante aprovação.
- É importante também observar que a administração local depende da estrutura organizacional que o construtor vier a montar para a condução de cada obra e de sua respectiva lotação de pessoal. Não existe modelo rígido para esta estrutura, mas deve-se observar a legislação profissional do Sistema Confea e as normas relativas à higiene e segurança do trabalho.
- As peculiaridades inerentes a cada obra determinarão a estrutura organizacional necessária para bem administrá-la. A concepção dessa organização, bem como da lotação em termos de recursos humanos requeridos, é tarefa de planejamento, específica do executor da obra.

## **2.0 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**

### **2.1 REVESTIMENTO / PINTURA**

Serão demolição os revestimentos cerâmicos do piso e paredes, dos banheiros, da área do pátio e da circulação.

A demolição dos pisos e parede será feita conforme o local apresentado no projeto, de forma manual, incluindo a demolição e retirada da argamassa de assentamento. Deverá ser feito de maneira manual, e com cuidado, pois não poderá ser danificado o contrapiso existente, onde será instalado o piso cerâmico novo.

Assim como o reboco interno e externo das áreas com infiltração com altura de até 1 metro do piso.

Remoção da pintura de tetos e paredes, internas e externas com uso de lixa e espátula, deixando a superfície lisa e pronta para receber nova pintura, inclui limpeza e varrição para retirar a poeira.

## 2.2 ESQUADRINHAS

Este item remunera a mão de obra referente a retirada de folha de porta ou janela em madeira e a retirada de batente e guarnição de porta de madeira com possível ou não reaproveitamento.

## 2.3 COBERTURA – REMOÇÃO DE FORRO PVC

Será removido parti do forro em PVC existente no prédio para recolocação de novos painéis de forro PVC.

## 2.4 PAVIMENTAÇÃO

Retirar pavimentação em concreto da calçada danificado, no estacionamento, nas calçadas e na rampa de acesso a quadra. Será demolido cuidadosamente com a utilização de marretas. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra (descarte do bota-fora em local permitido pela Prefeitura).

## 2.5 INSTALAÇÃO ELETRICA/HIDROSSANITÁRIA

### REMOÇÃO DA ELÉTRICA

Antes de ser iniciada a retirada de ponto de luz, as linhas de abastecimento, de energia elétrica, água, gás e as canalizações de esgotos e de escoamento de água deverão ser desligadas, retiradas ou protegidas. Deverão ser fechadas todas as aberturas existentes no piso, salvo as que forem utilizadas para escoamento de materiais. Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operarias, aos transeuntes e às edificações vizinhas. Deverão ser observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Obras de construção, demolição e reparo e da NBR 5682/77 - Contrato, execução e supervisão de demolições. O ponto de luz deverá ser retirado cuidadosamente e os materiais transportado e armazenado em local apropriado. Os materiais que não tiverem condição de reaproveitamento serão considerados como entulhos transportados e posteriormente retirados da obra. A execução destes serviços deverá ser orientada por profissional habilitado, utilizando equipamento apropriado e o obedecendo aos critérios de segurança recomendado.



Antes de ser iniciada a remoção da fiação elétrica, as linhas de abastecimento, de energia elétrica, água, gás e as canalizações de esgotos e de escoamento de água deverão ser desligadas, retiradas ou protegidas.

#### **RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIO:**

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 e da NBR 5682/77 Contrato, execução e supervisão de demolições. Deverá ser retirada as louças sanitárias, utilizando-se ferramentas adequadas os critérios de segurança recomendados.

### **3.0 PAVIMENTAÇÃO CALÇADA, ESTACIONAMENTO E RAMPAS**

#### **3.1 EXECUÇÃO DE PASSEIO, CALÇADA, ESTACIONAMENTO, RAMPA DE ACESSO A QUADRA**

Itens e suas características

- Pedreiro: profissional que executa as atividades necessárias para execução do passeio tais como: lançamento, adensamento e desempeno do concreto.

- Carpinteiro: profissional que instala e remove as formas utilizadas para a concretagem dos passeios.

- Servente: profissional que auxilia o pedreiro nas atividades necessárias para execução do passeio.

- Concreto: utilizado para moldar o passeio conforme projeto.

- Madeira: utilizado como fôrma para conter o concreto.

- Tela de aço soldada: armadura do concreto.

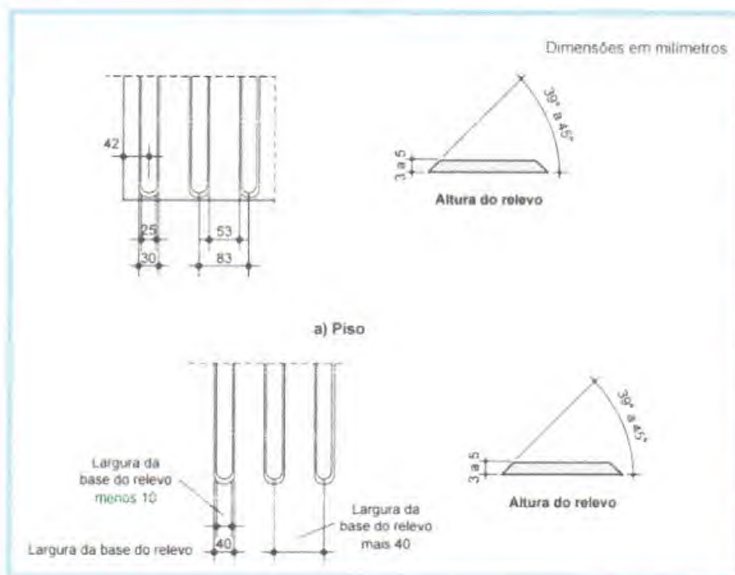
- Lona plástica: separa a camada granular do concreto.

Execução

- Sobre a camada granular devidamente nivelada e regularizada, montam-se as fôrmas que servem para conter e dar forma ao concreto a ser lançado, coloca-se lona plástica e, sobre ela, são colocadas as telas de armadura;

- Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, sarrafeamento e desempeno do concreto;

- Para aumentar a rugosidade do pavimento, fazer uma textura superficial por meio de vassouras, aplicadas transversalmente ao eixo da pista com o concreto ainda fresco.



Sinalização tátil de alerta e relevos táteis de alerta instalados no piso Fonte: NBR 9050/2015




### 3.3 CORRIMÃO SIMPLES

Colocação de corrimão metálico, em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2", em paredes de alvenaria ou concreto. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI). Chumbar o corrimão na parede através de grapas metálicas distantes 1,50 m, utilizando argamassa no traço 1:2. Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro.

### 4.0 COBERTURA

#### 4.1 Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 8mm

A montagem das telhas deverá ser feita no sentido contrário ao dos ventos predominantes da região. As telhas serão assentadas sobre as terças, cujas faces de contato deverão situar-se em um mesmo plano. As telhas não deverão ser apoiadas nas arestas das terças ou em faces arredondadas. Em telhados de duas águas com arremate em cumeeira deverão ser montadas as telhas de águas opostas simultaneamente a fim de possibilitar o perfeito encaixe da cumeeira. Em todo canto onde se encontrarem 4 telhas as duas telhas intermediárias deverão ser cortadas em seus cantos justapostos. O corte 41 será feito com serrote ou ferramenta similar antes do içamento da telha para o telhado. O corte deverá ser feito segundo a hipotenusa de um triângulo retângulo com o cateto transversal de 10 e o cateto longitudinal na mesma medida do recobrimento longitudinal.

- Por último, são feitas as juntas de dilatação.

### 3.2 PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA

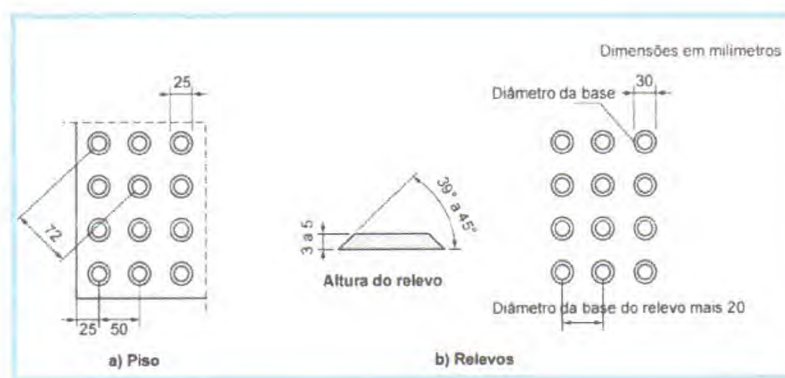
Para a composição da sinalização tátil direcional e de alerta, sua aplicação deve atender às seguintes condições: Piso tátil direcional: direciona o usuário na trilha; Piso tátil de alerta: Com duas funções específicas; na primeira é utilizado em situações de risco, alertando o usuário de algum perigo ou informação disponível. A segunda está na composição de trilhas táteis em que é utilizado no início, mudança de direção e pontos de interesse.

Obs: Essas áreas de alerta devem ter dimensão proporcional à largura da sinalização tátil direcional.

O assentamento do piso tátil deve ser executado sobre a base de acordo com os alinhamentos, greide e seção transversal do projeto.

Para a execução do serviço deverão ser realizadas as seguintes tarefas: marcação do piso-tátil no centro da calçada conforme projeto; corte dos blocos intertravados com serra de disco diamantado com largura de 22 cm (folga de 1 cm cada lado); remoção dos blocos cortados; assentamento do piso tátil com argamassa de traço 1:4; ajustar cada uma das peças com um martelo de borracha.

A liberação da pista para tráfego deverá ocorrer no mínimo 24 horas após a conclusão dos serviços.



Sinalização tátil de alerta e relevos táteis de alerta instalados no piso Fonte: NBR 9050/2015



- Durabilidade: resiste à ação das intempéries (com aditivo anti-UV).
- Fácil instalação: montagem através de juntas elásticas com simples encaixe e juntas elásticas. Fácil fixação das peças através dos olhais.
- Para instruções de dimensionamento, consultar a ficha técnica disponível no site TIGRE.
- Para unir os condutores verticais às tubulações do sistema de drenagem, utilize os Joelhos de Transição Retangulares ou Circulares.
- Usar grelha hemisférica flexível para ser colocada nas bocas das calhas e evitar entupimento do sistema.

#### 4.6 FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO

Sendo de material impermeável, o forro de PVC resiste a diversas situações do cotidiano e atmosferas, podendo ser utilizado em cozinhas, banheiros e quartos. O forro de PVC possui isolamento térmico, acústico e evita propagação de fogo, trazendo mais conforto e segurança para qualquer ambiente. Na sala, na cozinha, nos quartos, você escolhe o lugar que quiser que o forro se adéqua ao ambiente.

O material resiste facilmente a ambientes úmidos, quentes e secos, trazendo menos preocupação com reparos. A instalação é simples, sendo de material leve, prático e com encaixe padronizado. O forro de PVC necessita de apenas uma base estrutural que demanda pouco tempo para ser montada. Além da facilidade para montar, a instalação do forro de PVC não deixa tanta sujeira nem resíduos quanto os demais forros e rebaxamentos como os de gesso e madeira.

### 5 REVESTIMENTOS

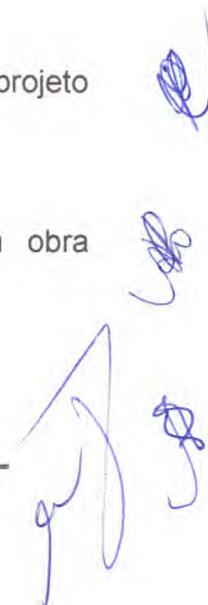
#### 5.1 CHAPISCO NOVO EM PAREDE COM ARGAMASSA TRAÇO T1 - 1:3

Refere-se as áreas onde serão construídas paredes indicadas em projeto arquitetônico.

##### *Itens e suas características*

- Argamassa para chapisco convencional – argamassa preparada em obra misturando-se cimento e areia e traço 1:3, com preparo em betoneira 400l.

##### *Critérios para quantificação dos serviços*





MEMORIAL DESCRITIVO  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



- b) A tubulação será executada de modo a garantir uma declividade homogênea em toda a sua extensão.
- c) As juntas e as conexões do sistema deverão estar de acordo com os materiais da tubulação a que estiverem conectadas e às tubulações existentes onde serão interligadas.
- d) As tubulações de esgoto primário serão interligadas à rede existente, conforme indicação no projeto.
- e) Os ralos simples (secos) serão de PVC rígido, com grelhas de latão cromado, saída de 40 mm.
- f) Os ralos sifonados serão de PVC rígido, com grelha de latão cromado, saída de 75 mm, fecho hídrico, diâmetro mínimo de 150 mm.
- g) As caixas de inspeção serão executadas em alvenaria, possuirão tubulação de ventilação, tampa em concreto com alça escamoteável para a sua remoção, revestida com material de acabamento idêntico ao do piso em que for instalada.
- h) A instalação será executada rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, com o projeto respectivo e com as especificações que se seguem.
- i) As furações, rasgos e aberturas necessárias em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, serão locados e tomados com tacos, buchas ou bainhas, antes da concretagem. Medidas devem ser tomadas para que não venham a sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais e para que fiquem assegurada a possibilidade de dilatações e contrações. Os tubos - de modo geral - serão assentes com a bolsa voltada em sentido oposto ao do escoamento.
- k) As extremidades das tubulações de esgotos serão vedadas até a montagem dos aparelhos sanitários com bujões de rosca ou plugues, convenientemente apertados, sendo vedado o emprego de buchas de papel ou madeira para tal fim.
- l) Durante a execução das obras deverão tomadas especiais precauções para se evitar a entrada de detritos nas tubulações.
- m) Serão tomadas todas as precauções para se evitar infiltrações em paredes e pisos, bem como obstruções de ralos, caixas, ramais ou redes coletoras.
- n) Antes da entrega a instalação será convenientemente testada pela fiscalização.

o) Todas as canalizações primárias da instalação de esgotos sanitários deverão ser testadas com água ou ar comprimido, sob pressão mínima de 3 m de coluna d'água, antes da instalação dos aparelhos.

p) Os aparelhos serão cuidadosamente montados de forma a proporcionar perfeito funcionamento, permitir fácil limpeza e remoção, bem como evitar a possibilidade de contaminação da água potável.

q) Toda instalação será executada tendo em vista as possíveis e futuras operações de desobstrução.

r) Os sifões serão visitáveis ou inspecionáveis na parte correspondente ao fecho hídrico, por meio de bujões com rosca de metal ou outro meio de fácil inspeção.

s) O sistema de ventilação da instalação de esgoto deverá ser conectado à coluna de ventilação existente. A conexão deverá ser executada sem a menor possibilidade de os gases emanadas dos coletores entrarem no ambiente interno da edificação.

## 9.0 LOUÇAS E ACESSÓRIOS

### 9.1 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA

Este item contempla o serviço de fornecimento e instalação de vaso sanitário sifonado com caixa acoplada em louça branca. Inclusive engate flexível em plástico branco. ½ x 40cm. Sua instalação deverá ser no local definido pelas plantas anexas.

### 9.2 VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD

Este item contempla o serviço de fornecimento e instalação de vaso sanitário sifonado convencional para pcd, sem furo frontal, em louça branca. Exclusivo assento. Incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável. Sua instalação deverá ser no local definido pelas plantas anexas.

### 9.3 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA

- Encanador com encargos complementares: oficial responsável pela instalação da peça;
- Servente com encargos complementares: responsável pelo rejuntamento e auxiliar ao oficial na instalação da peça;
- Lavatório de louça branca, 29,5 x 39cm, ou equivalente, padrão popular;
- Parafuso niquelado para fixar lavatório e coluna - inclusa porca cega, arruela e bucha de nylon S-8: utilizado para fixação da peça;





- Argamassa industrializada de rejuntamento: utilizado para fixação da peça.

## 10.0 INSTALAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO

### 10.1 EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC

De acordo com o respectivo projeto, que deverá ser aprovado pelo Corpo de Bombeiros local, serão previstos (pelo menos) 4 extintores de pó químico de 6 KG e 7 extintores de Gás Carbônico (CO<sub>2</sub>) de 6 KG, com suportes de fixação e placas de sinalização, e sua parte superior no máximo a 1,80m do piso.

Classificação da classe de ocupação e classes de risco segundo a NBR 9077

- Classe de Ocupação (Tabela 2): D-1-Serviços Profissionais, pessoais e técnicos (Fonte: NBR 9077/2001, Anexo, Tabela 1, p.25).
- Classificação das edificações quanto à altura (Tabela 3): Edificação Baixa H≤6,00m (Fonte: NBR 9077/2001, Anexo, Tabela 2, p.27)
- Classificação das edificações quanto às suas dimensões em planta (Tabela 4): Pequeno Pavimento A≤750,00m<sup>2</sup>(Fonte: NBR 9077/2001, Anexo, Tabela 3, p.28).
- Classificação das edificações quanto às suas características construtivas (Tabela 5): Z-Edificação em que a Propagação do Fogo é difícil-Prédio com estrutura resistente ao fogo-Prédio com laje, construído em alvenaria.

As unidades extintoras serão distribuídas estrategicamente em diversas partes da edificação, de maneira a realizar proteção adequada, sendo que os mesmos serão instalados nas paredes, pilares e suportes apropriados conforme apresentado em projeto.

As paredes e pilares onde serão instalados os extintores de incêndio deverão ser devidamente identificadas com a implantação de placas de sinalização.

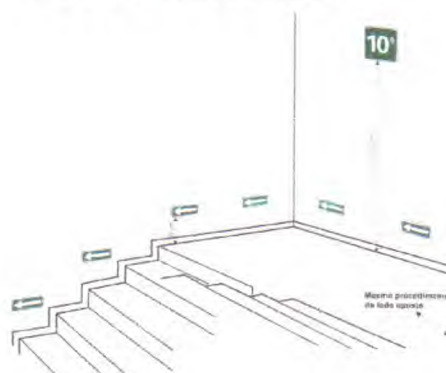
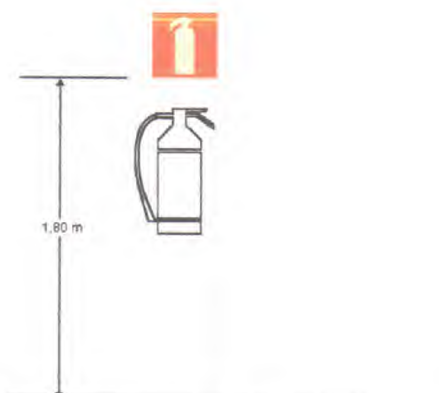
Os extintores não podem ser instalados em escadas e devem permanecer desobstruídos e sinalizados.

Os extintores devem estar lacrados, com a pressão adequada e possuir selo de conformidade concedida por órgão credenciado pelo Sistema Brasileiro de Certificação (Inmetro).

Os extintores locados na área externa serão protegidos contra intempéries e danos físicos em potencial conforme a NBR 12693/2010.



## INSTALAÇÃO DOS EXTINTORES



Sinalização de Extintores.

Sinalização complementar com efeito fotoluminescente

### 10.2 LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA

- Eletricista com encargos complementares: oficial responsável pela instalação da luminária.
- Auxiliar de eletricista com encargos complementares: auxilia ao oficial na instalação da luminária.
- Luminária de emergência com potência de 2 W e uso de bateria de lítio com autonomia de 6 horas.

#### Critérios para quantificação dos serviços

- Utilizar a quantidade de luminária de emergência, presente no projeto.

#### Execução

- Verifica-se o local de instalação da luminária, próximo a uma tomada;
- Fixa-se a luminária de emergência através de parafusos;
- Em seguida é feita a conexão do plug da luminária à tomada.

### 10.3 PLACA DE SINALIZAÇÃO, FOTOLUMINESCENTE

Esta medida de segurança foi dimensionada, visando descrever e caracterizar as indicações e sinalizações de rotas de fuga, de forma a permitir o escoamento fácil de todos os ocupantes da edificação.

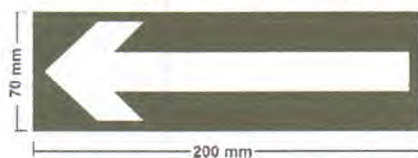
Assim sendo, a sinalização e indicações tem o objetivo de garantir que a população da edificação possa abandoná-la em caso de incêndio, completamente protegida em sua integridade física, bem como permitir o fácil acesso de auxílio externo (bombeiros) para o combate ao fogo e a retirada da população.

### INSTALAÇÃO DA SINALIZAÇÃO



Indicação do sentido (esquerda ou direita) de uma saída de emergência, especialmente para ser fixado em colunas. Dimensões mínimas:  $L = 1,5H$ .

- Símbolo: retangular
- Fundo: verde
- Pictograma: fotoluminescente



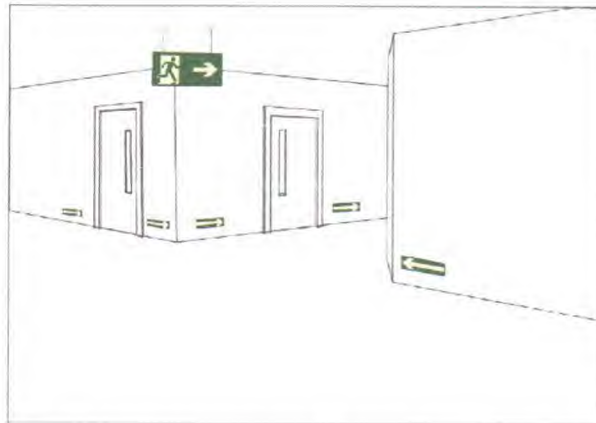
Sentido da rota de saída

- Símbolo: retangular
- Fundo: verde
- Pictograma:
- Fotoluminescente

## SAÍDA

- Símbolo: retangular
- Fundo: verde
- Mensagem "SAÍDA" e ou
- Pictograma e ou seta
- Direcional:
- Fotoluminescente, com
- Altura de letra sempre  $\geq 50$  mm





349  
11/13

**Sinalização de saída perpendicular ao sentido da fuga, em dupla face.**

A fornecedora dos extintores obrigatoriamente deverá estar com o cadastro em dia junto ao o Corpo de Bombeiros local ou da cidade mais próxima da edificação.

A Empreiteira submeterá, oportunamente, às entidades com jurisdição sobre o assunto, o projeto de instalação contra prevenção e combate a incêndio, ajustando quaisquer exigências ou alterações impostas pelas autoridades locais, dando sempre prévio conhecimento ao Contratante. Caso sejam necessárias algumas readequações no projeto, o ônus destas correrá por conta da Empreiteira, até aprovação e liberação final de vistoria.

## 11.0 SERVIÇOS DE PINTURA

### 11.1 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES

- Selador acrílico paredes internas e externas – resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico utilizado para uniformizar a absorção e selar as superfícies internas como alvenaria, reboco, concreto e gesso.

#### ***Critérios para quantificação dos serviços***

- Utilizar a área de parede efetivamente executada, excetuadas as áreas de requadro.
- Todos os vãos devem ser descontados (portas, janelas etc.).

#### ***Execução***

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- Diluir o selador em água potável, conforme fabricante;
- Aplicar uma demão de fundo selador com rolo ou trincha.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

### 11.2 APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA

Massa Acrílica uniformiza, corrige e nivela imperfeições em superfícies de reboco, concreto e superfícies semelhantes. Possui alta resistência ao intemperismo e é fácil de aplicar.

Possui ótima aderência e tem aspecto cremoso com grande poder de enchimento permitindo um melhor acabamento final. Secagem rápida e fácil de lixar. Indicado tanto para uso em interiores quanto em exteriores.

### 11.3 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA

- Tinta acrílica premium, cor branco fosco – tinta à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, fosca, linha Premium.

#### ***Critérios para quantificação dos serviços***

- Utilizar a área de parede efetivamente executada, excetuadas as áreas de requadro.
- Todos os vãos devem ser descontados (portas, janelas etc.).

#### ***Execução***

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante;
- Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

### 12.0 SERVIÇOS FINAIS

- Durante a execução dos serviços os funcionários da Contratada deverão trajar-se adequadamente, não sendo permitida a utilização de bermuda, “short” ou calção, e deverão portar todos os equipamentos individuais de segurança.

- Após a conclusão dos serviços, os locais que sofreram intervenções, bem como os locais utilizados pela contratada para realização dos trabalhos, deverão ser adequadamente limpos, terão de ser desobstruído, retirando todo material utilizado na construção.

- A remoção do entulho proveniente da execução dos serviços é de responsabilidade da contratada.

# MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



## VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de verificação da qualificação técnica-profissional e operacional, a Administração poderá exigir dos licitantes a apresentação de atestados de desempenho anterior que demonstrem sua capacidade técnica. Visando preservar a competitividade do certame, todavia, tal exigência somente será válida relativamente às **parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto**, nos termos do art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Conforme Jurisprudência do Tribunal e art. 30, §1º, inciso I, da Lei de Licitações (TCU – Plenário - TC 019.357/2012-5), é aceitável admitir como exigência a comprovação de experiência anterior em elaboração de projetos similares, por meio de atestados de capacidade técnica, limitados a 50% de cada item independente do projeto, desde que se restrinja o requerimento às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.

O entendimento de **parcelas de maior relevância** referem-se a representatividade em termos financeiros daquele serviço no contexto do valor global do objeto. A faixa A da curva ABC serve como parâmetro para desinibição do valor significativo do orçamento.

Portanto, conforme planilha da curva ABC, é apresentado abaixo a tabela com as parcelas de maior relevância.

**Obra/Projeto:** SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO PRÉDIO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA.

| Código | Banco  | Descrição  | Und | Quant.  |
|--------|--------|--|-----|---------|
| 94992  | SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA), ESTACIONAMENTO, RAMPA DE ACESSO A QUADRA COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016 | m²  | 202,18  |
| 88489  | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014   | m²  | 1118,60 |
| 96126  | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF_05/2017   | m²  | 888,05  |
| 266    | ORSE   | Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 8mm  | m²  | 390,11  |
| 98561  | SINAPI | IMPERMEABILIZAÇÃO (REBOCO NOVO) DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018  | m²  | 108,20  |

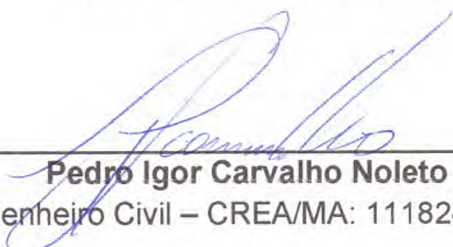


MEMORIAL DESCRITIVO  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



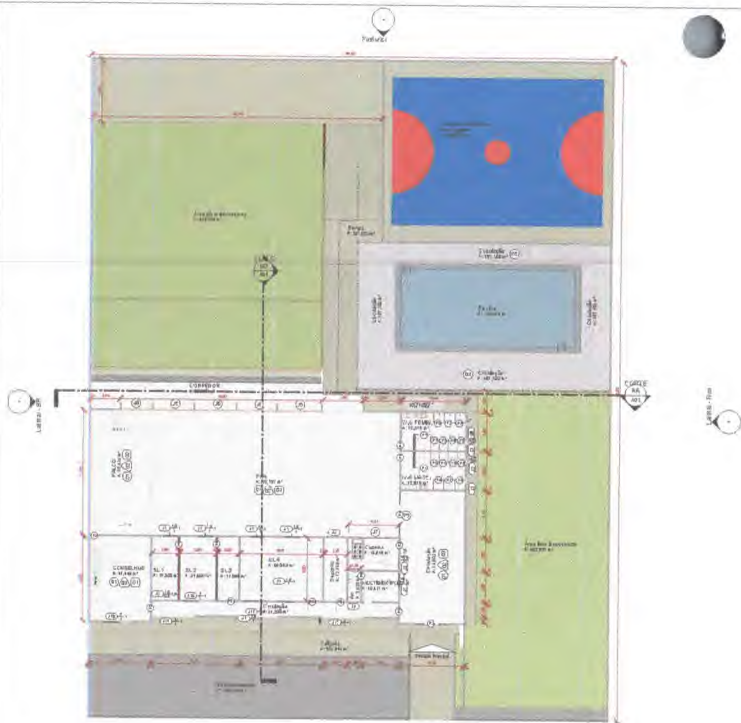
|       |        |  |                |         |
|-------|--------|--|----------------|---------|
| 87265 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PISO E PAREDES NOS BANHEIROS MASCULINO E FEMININO NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014            | m <sup>2</sup> | 114,90  |
| 7725  | ORSE   | Remoção de pintura interna e externa (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)  | m <sup>2</sup> | 1118,60 |
| 2324  | ORSE   | Imunização de madeira contra cupim, com aplicação de 01 demão de Pentox ou similar   | m <sup>2</sup> | 390,11  |
| 8637  | ORSE   | Chapim de concreto pré-moldado   | m              | 94,69   |
| 96486 | SINAPI | FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P                                  | m <sup>2</sup> | 57,89   |
| 94227 | SINAPI | CALHA NA PLATIBANDA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M              | 70,49   |

RESPOSÁVEL TÉCNICO

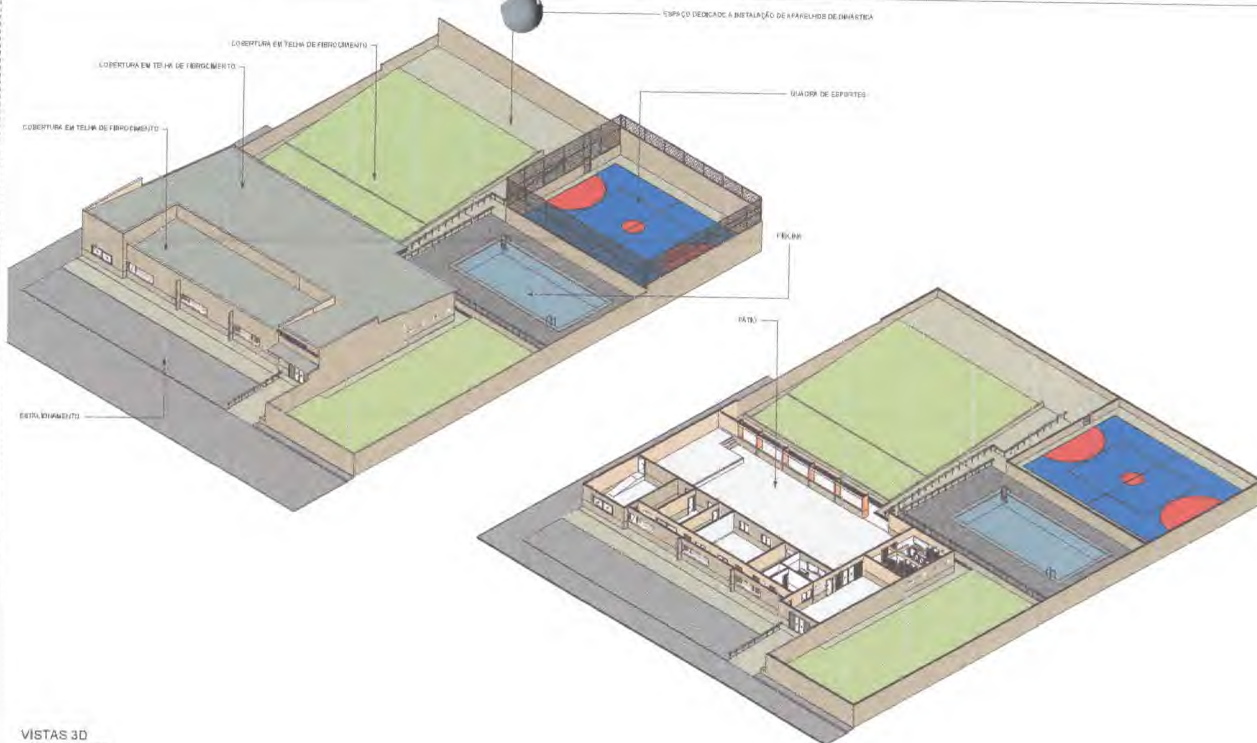
  
Pedro Igor Carvalho Noletto

Engenheiro Civil – CREA/MA: 111824020-0

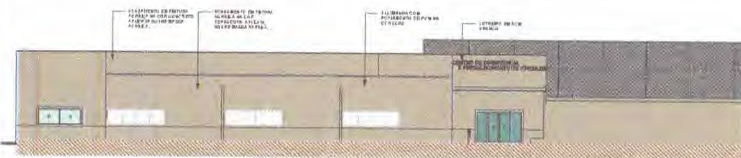




PLANTA BAIXA -  
ESCALA 1/175



VISTAS 3D  
ESCALA 1/200



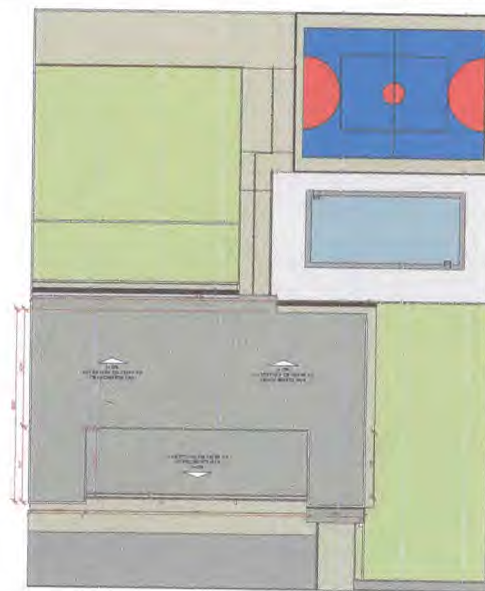
FACHADA FRONTAL -  
ESCALA 1/125



CORTE AA -  
ESCALA 1/125



CORTE BB -  
ESCALA 1/100



PLANTA DE COBERTURA  
ESCALA 1/200

| QUADRO GERAL DE ÁREAS |            |
|-----------------------|------------|
| ÁREA DO TERRENO       | 2000,89 m² |
| ÁREA CONSTRUÍDA       | 192,83 m²  |
| ÁREA DE COBERTURA     | 180,22 m²  |

**CLASSIFICAÇÃO DE ACABAMENTOS**

□ SÓLO

□ PISO

□ PAREDE

□ TETO

□ PORTA

□ JANELA

□ VIGAS

□ COLUNAS

□ REDE

□ ESCADA

□ SINAIS

□ OUTROS

□ PORTA

□ JANELA

□ VIGAS

□ COLUNAS

□ REDE

□ ESCADA

□ SINAIS

□ OUTROS

□ PORTA

□ JANELA

□ VIGAS

□ COLUNAS

□ REDE

□ ESCADA

□ SINAIS

□ OUTROS

**PLANTA DE LOCALIZAÇÃO**



CENTRO DE CONVÊNIO DA TERCEIRA IDADE

LOCALIZADA EM ZONA 238, LINHAS 4192/238 N.E. LOTE 1781/238/01/1

BARRO DO CARIJO

MUNICÍPIO DE BARRO DO CARIJO

ESTADO DE ALAGOAS

PROJETO DE REFORMA

PROJETO DE REFORMA

PROJETO DE REFORMA

PROJETO DE REFORMA

PROJETO DE REFORMA

PROJETO DE REFORMA

PROJETO DE REFORMA

PROJETO DE REFORMA

PROJETO DE REFORMA

PROJETO DE REFORMA

PROJETO DE REFORMA

PROJETO DE REFORMA

PROJETO DE REFORMA

PROJETO DE REFORMA

PROJETO DE REFORMA

PROJETO DE REFORMA

PROJETO DE REFORMA

DATA: 02/05/2022

FECHA: INDICADA

FOLHA: 01/01

PROJETO DE REFORMA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CONTRATO N°. \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA E DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA

\_\_\_\_\_ CONFORME AS  
DISPOSIÇÕES SEGUINTE:

Aos \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_ do ano de 2022, **O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA**, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17, neste ato representada pela Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão a Sra. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, portadora do CPF nº 381.806.693-00 e RG nº 745504 SSP- MA, residente e domiciliada na Av. Roseana Sarney, nº 164, Trizidela, Barra do Corda – MA, Secretário Municipal de Infra Estrutura Sr. FELIPE RODRIGUES VIEIRA, portador do CPF nº 041.135.121-40, residente na Rua Adélia Falcão S/N Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Floripedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE. e, de outro lado, a empresa (Razão social), com sede e foro em (xxx), na Rua (xxx), nº (xxx), bairro (xxx), CEP (xxx), no Estado (xxx), inscrita no CNPJ sob o nº (xxx), e Inscrição Estadual sob o nº (xxx), neste ato representado pelo seu sócio-gerente (xxx), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), Carteira de Identidade nº (xxx), CPF nº (xxx), residente e domiciliado na Rua (xxx), nº (xxx), bairro (xxx), CEP (xxx), Cidade (xxx), no Estado (xxx), doravante chamado abreviadamente CONTRATADA; tendo em vista a homologação, pela CONTRATANTE, da **TOMADA DE PREÇO Nº 30/2022** conforme Processo Administrativo nº **2.473/2022**, e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição e em conformidade com as normas da Lei nº 8.666, de 22/06/93, com as alterações introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, conduzido sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, mediante as cláusulas e condições seguintes:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO:**

São partes que integram este Contrato, independentemente de transcrição, os Processos da **TOMADA DE PREÇO nº 30/2022**, a proposta apresentada pela Contratada, seus anexos, os detalhes executivos, especificações técnicas, despachos e pareceres que o encorpam.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO DO CONTRATO:**

Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparos no prédio do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Município de Barra do Corda/MA.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

A CONTRATADA declara conhecer perfeita e integralmente, as especificações e demais elementos técnicos referentes à execução dos serviços. Declara, ainda, que conhece perfeitamente todas as condições e locais de execução dos serviços, tudo o que foi previamente considerado quando da elaboração da proposta que apresentou na licitação de que decorre este contrato, em razão do que declara que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas e encargos que terá que suportar, representando aqueles preços a única contraprestação que lhe será devida pela PMBDC/MA pela realização do objeto deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - O representante da CONTRATADA, acima identificado, declara sob as penas da lei que dispõe de poderes suficientes à celebração deste contrato e para obrigar de pleno direito à mesma CONTRATADA. Assim sendo, os termos deste contrato obrigam as partes de pleno direito.

**CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DO CONTRATO:**

Pela prestação dos serviços contratados fica estabelecido o preço global o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), que representa o montante da proposta da CONTRATADA, de acordo com a proposta apresentada independente da transcrição:

§ 1º. Nos preços estão incluídos todos os custos de transporte, carga e descarga de materiais, despesas de materiais, despesas de execução, mão de obra, leis, encargos sociais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços, bem como despesas de conservação até o seu recebimento definitivo pelo Município de Barra do Corda – MA.

§ 2º. O valor do presente contrato será pago, conforme o cronograma de execução e fiscalizados pelo Município de Barra do Corda, através de servidor designado.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

- 5.1.** Responsabilizarem-se pelas despesas de licenças, alvará, taxas, alimentação, hospedagem, dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 5.2.** Administrar com zelo e probidade a execução dos serviços, respeitando com absoluto rigor o orçamento aprovado e evitando a prática de atos e a adoção de medidas que resultem em elevação de custos dos serviços, inclusive no que respeita à arrematação, seleção, contratação e administração de mão de obra necessária à realização dos serviços;
- 5.3.** Atender prontamente às recomendações regulares da fiscalização;
- 5.4.** Zelar pelos interesses do Município de Barra do Corda – MA, relativamente ao objeto do contrato;
- 5.5.** Executar os serviços respeitando todas as normas de segurança do trabalho, com profissionais capacitados e em total conformidade com a legislação pertinente ao objeto licitado;
- 5.6.** Manter permanentemente nos locais de execução dos serviços um representante com plenos poderes para representar e obrigar a CONTRATADA frente ao Município de Barra do Corda;
- 5.7.** Executar o objeto deste contrato de acordo com o termo de referência e especificações fornecidos pelo Município de Barra do Corda – MA e as normas aprovadas ou recomendadas pela ABNT.
- 5.8.** A CONTRATADA responde solidariamente, no caso de subempreitada.
- 5.9.** Atender e cumprir rigorosamente as especificações, características e condições definidas e relacionadas neste Edital e na sua proposta;
- 5.10.** Substituir qualquer material danificado ou que não atenda as especificações estabelecidas neste Edital.
- 5.11.** Reconhecer que o inadimplemento do contrato, motivado pelo não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das multas e dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere ao Município de Barra do Corda – MA a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto do contrato;
- 5.12.** Responder pelas obrigações e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão ou não do objeto do contrato;
- 5.13.** Todos os equipamentos, pessoal, materiais, para prestação dos serviços serão por conta da contratada.;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

**5.14.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários (observado o art. 31, da Lei 8.212/91), fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como pelas multas ou penalidades correspondentes.

**5.15.** A contratada no ato da assinatura do contrato ou instrumento equivalente na forma da legislação, indicará um Técnico Responsável pela coordenação dos serviços, que atenderá a administração por qualquer falha ou inconsistência na prestação dos serviços, sendo que seus empregados, quando em serviços nas dependências do contratante, portando uniformes e crachás de identificação e manter técnicos especializados de plantão durante a execução dos serviços, ou quaisquer situações que os exijam.

**5.16.** A licitante contratada será única, integral e exclusivo responsável em qualquer caso por todos os prejuízos, de qualquer natureza, que causar a PMBDC/MA ou, ainda, a terceiros, em decorrência da execução dos serviços objeto do Contrato, respondendo por si e por seus sucessores.

**5.17.** A contratada compromete-se a todos os termos da TOMADA DE PREÇO Nº. 30/2022.

**CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**6.1.** Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente contrato, são obrigações da Contratante;

**6.1.1.** Efetuar os pagamentos devidos a contratada, conforme estabelecido neste edital;

**6.1.2.** Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do contrato.

**6.1.3.** Reter os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação.

**6.1.4.** Aplicar penalidades, conforme o caso.

**6.1.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela contratada;

**6.1.6.** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no instrumento contratual;

**6.1.7.** Comunicar à contratada, o mais prontamente possível, qualquer anormalidade observada na prestação dos serviços;

**6.1.8.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

**6.1.9.** Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para figurar caso fortuito ou força maior, dando, por escrito, razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data do recebimento dos documentos de comprovação.

**CLÁUSULA SETIMA: FONTES DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**7.1.** As despesas decorrentes com a execução dos serviços, objetos desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações:

| <b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> | <b>PROJET. ATIVIDADE</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>  | <b>ELEMENTO DE DESPESA</b> | <b>FONTE RECURSO</b> |
|-----------------------------|--------------------------|---|----------------------------|----------------------|
| 08.244.1018.2105.0000       | 2105                     | MANUTENÇÃO E FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 3.3.90.39                  | Recursos ordinários  |
| 08.244.1005.2010.0000       | 2010                     | MANUTENÇÃO E FUNC. DO CENTRO DE CONVIVENCIA                 | 3.3.90.39                  | Recursos ordinarios  |

**CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**8.1.** O pagamento será efetuado após a entrega no protocolo da Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, a nota fiscal referente à parcela dos serviços executados, de acordo com o serviço prestado, conforme termo de referência, devidamente atestada pelo gestor do contrato a ser designado pela administração.

**8.2.** O pagamento do preço contratual deverá guardar estreita relação com a execução dos serviços contratados o qual deverá ser realizado nas etapas conforme termo de referência.

**8.3.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe caiba, sem prejuízo do que a referida obrigação pendente poderá ser descontada do pagamento devido pela PMBDC-MA, pagando-se então, apenas o saldo, se houver.

**8.4.** A Contratada entregará, obrigatoriamente, junto com a nota fiscal de prestação de serviços, à Secretaria gestora deste contrato, como condição para a efetivação do pagamento, os seguintes documentos:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

- a) Solicitação de pagamento e respectiva fatura e Nota Fiscal (emitida de acordo com o cronograma de execução);
- b) Cópia do contrato e da ordem de serviços emitida pela contratante;
- c) planilha detalhada dos serviços executados;
- d) Certidão de regularidade fiscal da empresa, perante o âmbito federal, estadual e municipal.

**8.5.** A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação da documentação exigida acima. No caso de irregularidade na emissão dos documentos descritos no item anterior, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

**8.6.** Deverá ser destacado também, na nota fiscal, o percentual, relativo ao ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) e relativo ao IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte).

**8.8.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe caiba, sem prejuízo do que a referida obrigação pendente poderá ser descontada do pagamento devido pela PMBDC/MA, pagando-se então, apenas o saldo, se houver.

**8.9.** O pagamento referente a cada medição será liberado mediante comprovação, pela contratada, da Regularidade Fiscal, nos termos do edital.

**CLÁUSULA NONA: REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

**9.1.** Os preços contratuais poderão ser reajustados com periodicidade anual, nos termos da Lei no 10.192, de 14 de fevereiro de 2010, tomando-se por base a data da proposta, pela variação de Índices Nacionais, calculados pela Fundação Getúlio Vargas e publicados na seção de Índices Econômicos da revista "Conjuntura Econômica" da FGV, pela seguinte fórmula:

$R = V(I - I_0)/I_0$ , onde:

Sendo: R = Valor do reajuste procurado; V = Valor contratual da /serviço a ser reajustado;  $I_0$  = Índice inicial - refere-se ao índice de custos do mês correspondente à data fixada para entrega da proposta, *pro rata dia*; I = Índice relativo à data do reajuste, *pro rata dia*.  $R = V [ I - I_0 / I_0 ]$

a) O índice de reajuste empregado na fórmula acima será o Índice Nacional da Construção Civil – Coluna 35 - calculado e publicado pela Fundação Getúlio Vargas na revista Conjuntura Econômico.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

b) Ocorrendo a hipótese de alteração do prazo de reajuste estabelecido no Edital, o Contrato decorrente desta TOMADA DE PREÇO, se adequará de pronto às condições que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo ou Legislativo, no tocante à política econômica brasileira, se delas divergentes.

9.2. Em caso de atraso na execução das s/serviços atribuível à licitante adjudicatária, os preços contratuais serão reajustados pela fórmula estabelecida no subitem precedente, obedecendo-se os seguintes critérios:

a) Se os índices aumentarem prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que a etapa das s/serviços seria realizada de conformidade com o programado no cronograma físico-financeiro;

b) Se os índices diminuïrem prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que as s/serviços forem executadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DOS TRIBUTOS:**

Todos os tributos que incidirem ou vierem a incidir sobre este Contrato ou sobre os serviços contratados, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA e deverão ser pagos nas épocas devidas.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de criação de novos tributos ou alteração nas alíquotas de tributos existentes, os preços sobre os quais incidirem esses tributos serão revistos a partir da época em que ocorrer a alteração da legislação tributária, aumentando-se ou reduzindo-se aqueles preços da maneira apropriada.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS PRAZOS:**

11.1. O prazo para execução dos serviços objeto desta TOMADA DE PREÇO será conforme cronograma físico financeiro, em conformidade com o Projeto Básico estabelecido pela PMBC, contados a partir da assinatura do contrato.

11.2. O prazo previsto para início da execução do objeto é de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante solicitação expressa, devidamente justificada e aceita pela CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

11.3. A autoridade competente emitirá a Ordem de Serviço em até 02 (dois) dias úteis, contados da assinatura do Contrato;

11.4. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, após a sua assinatura.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

11.5. Os prazos poderão ser prorrogados, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, de conformidade com o disposto no § 1º do Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, desde que justificado por escrito e devidamente aprovado pela PMBDC/MA.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO:**

12.1. A fiscalização da execução dos serviços será exercida por Sr. **Pedro Igor Carvalho Noletto CPF nº 039.270.333-59**, designado pela contratante, que poderá ser assessorado por profissional ou empresa especializada na execução do controle quantitativo e qualitativo, e no acompanhamento dos trabalhos;

12.2. Sem prejuízo de plena responsabilidade da CONTRATADA perante terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita inspeção dentro do horário normal de trabalho, em toda área abrangida pelos serviços, por pessoas devidamente credenciadas pela PMBDC/MA;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES:**

13.1. As penalidades administrativas aplicáveis à CONTRATADA, por inadimplência, estão previstas nos arts. 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº 8.666/93.

13.2. A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, sem justificativa aceita pela Administração, dentro do prazo estabelecido, implicará a imposição de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da proposta, reajustado pelo último índice conhecido na data da aplicação da pena, e demais sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a critério da Administração.

13.3. O valor da multa será atualizado monetariamente de acordo com o índice de reajustamento contratual.

13.4. A Contratada responderá administrativamente pela qualidade e eficiência da por ela executado, e essa se estenderá até a finalização dos serviços.

13.5. A verificação, durante a realização dos serviços de quaisquer falhas que importem em prejuízo à Administração ou terceiros, serão consideradas como inexecução parcial do contrato.

13.6. Será a empresa responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na execução dos serviços que vierem a acarretar prejuízos a PMBDC/MA, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.

13.7. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, cujos percentuais estão definidos neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante** ressarcir a Administração da PMBDC/MA pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**13.8.** As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participar de licitação com a Administração e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios; e poderão ser descontadas do pagamento a ser efetuado.

**13.9.** Nos casos de fraude na execução do contrato cabe a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS MULTAS ADMINISTRATIVAS:**

**14.1.** Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, além de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei;

**14.2.** Nos casos de inexecução parcial dos serviços, será cobrada multa de 2% (dois por cento) do valor da parte não executada do contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e perdas das garantias contratuais.

**14.3.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, será cobrada multa 5% (dois por cento) incidentes sobre o valor da etapa ou fase em atraso.

**14.3.1.** Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente. (Art. 86, § 3º da Lei Federal 8.666/93).

**14.4.** As multas e demais penalidades aqui prescritas serão aplicadas sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis ou de processo Administrativo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

**15.1.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento. (Art. 77, da Lei Federal 8.666/93).

**15.2.** O Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido na forma dos artigos 78 e 79 da lei 8.666/93, nos casos:

I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da , do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início dos serviços ou fornecimento;

V - a paralisação dos serviços ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;

IX - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X - A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;



364  
2013

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

XI - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - A supressão, por parte da Administração, dos serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;

XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de s, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

XVIII – Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**15.3.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**15.4.** A rescisão do contrato poderá ser:

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Item anterior;

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - Judicial, nos termos da legislação;

**15.5.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**15.6.** Quando a rescisão ocorrer com base nos itens XII a XVII da cláusula **16.2** sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA SUBCONTRATAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO:**

**16.1.** O licitante contratado não poderá ceder sub-rogar, parcial ou totalmente as s e serviços objeto deste Edital, poderão, no entanto, subcontratar com microempresas e empresas de pequeno porte mediante prévia autorização, por escrito, observando-se, quando concedida autorização para subcontratação, celebrar com o terceiro a quem subcontratar contrato com inteira obediência aos termos do Contrato original firmado com o Município de Barra do Corda – MA e sob a sua inteira e exclusiva responsabilidade no mínimo 5% (cinco) por cento e não poderá ultrapassar de 6% (seis) por cento do valor do objeto contratado, na forma determinada pelo Município de Barra do Corda – MA.

**16.2.** A empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente contratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**16.3.** A empresa contratada responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

**16.4.** No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CONTRATADA, que executará, por seus próprios meios, o principal do serviço de que trata este Edital, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade dos serviços contratados.

16.5. A assinatura do contrato caberá somente à empresa vencedora, por ser a única responsável perante a PMBC - MA, mesmo que tenha havido apresentação de empresa a ser subcontratada para a execução de determinados serviços integrantes desta licitação.

16.6. A CONTRATADA ao requerer autorização para subcontratação de parte dos serviços deverá comprovar perante a Administração a regularidade jurídico/fiscal e trabalhista de sua subcontratada, respondendo, solidariamente com esta, pelo inadimplemento destas quando relacionadas com o objeto do contrato.

16.7. A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre a PMBDC/MA e a Contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a PMBDC/MA e a subcontratada, inclusive no que pertine a medição e pagamento direto a subcontratada, com exceção das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para as quais os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente.

16.8. Não será permitida a subcontratação quando a vencedora do certame for:

- a) Microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993;
- c) Consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:**

17.1. A fiscalização receberá os serviços:

a) **O Recebimento será provisório**, concluídos os serviços, após comunicação formal por escrito do adimplemento pelo licitante contratado, a PMBDC/MA procederá ao recebimento provisório do objeto, pela FISCALIZAÇÃO, mediante termo circunstanciado.

b) **.Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no Artigo 69, da Lei 8.666/93.



307  
2473  
#2

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

17.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade e segurança dos serviços objeto da Licitação que originou o presente Contrato, e nem ético-profissional pela perfeita execução do mesmo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.

17.3. O Contratado compromete-se a entregar os serviços que lhe for adjudicado, em acordo com o Plano de Trabalho e Cronograma de Execução, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro da TOMADA DE PREÇO Nº 30/2022.

17.4. O recebimento dos serviços, após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos Artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DOS ACRESCIMOS OU SUPREÇÃO**

18.1. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, reserva-se o direito de aumentar ou reduzir o valor inicial atualizado do Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento), previstos no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, sem que dessa decisão caiba, às licitantes, direito a qualquer indenização.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DOS CASOS OMISSOS**

19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, demais regulamentos complementando suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando--lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA: DOS ANEXOS**

20.1. Fica fazendo parte integrante deste contrato, naquilo em que não lhe contrariar expressamente, o **Processo Licitatório** modalidade TOMADA DE PREÇO nº 30/2022, devidamente homologada, por despacho datado de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, e, em especial, a proposta de preço da **CONTRATADA**, ao qual está plenamente vinculado.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO FORO**

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Corda – MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões resultantes deste contrato.

20.2. As partes declaram estar de pleno acordo com as condições deste contrato, firmando-o em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e que estes assinam.

Handwritten signatures and initials in blue ink.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

Barra do Corda – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Contratado

Nome/CNPJ

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME/CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME/CPF:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

(MODELO)

(Nome da Empresa), CNPJ Nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo),  
Declara, sob as penas da Lei n. 8.666/93, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua  
habilitação no presente processo licitatório (indicar o nº desta TOMADA DE PREÇO), e que contra ela  
não existe nenhum pedido de insolvência/falência ou concordata, ciente da obrigatoriedade de declarar  
ocorrências posteriores.

.....  
(Local/data)

.....  
(Representante legal/CPF/RG)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

....., inscrito no CNPJ nº ..... por  
intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a)..... portador (a)  
da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº..... DECLARA, para fins do  
disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,  
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....

(Data)

.....

(Representante legal)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS À QUALIFICAÇÃO DE  
MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

(MODELO)

A empresa..... (razão social do licitante) com endereço na ....., inscrito no CNPJ/MF sob o número ....., vem, pelo seu representante legal infra-assinado declarar, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no art.3º da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e, que a empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º a 49º da referida Lei.

.....  
Local e data

.....  
nome/ qualificação e n.º da identidade do declarante



372  
2473

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Ref. TOMADA DE PREÇO N° 30/2022 – PMBC/MA.

Processo Administrativo N° 2.473/2022 – PMBC/MA

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ  
n° \_\_\_\_\_,

por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. \_\_\_\_\_

portador (a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_,  
DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do  
edital desta TOMADA DE PREÇO, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os  
documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do CNPJ

Handwritten signatures in blue ink.



## AVISO DE LICITAÇÃO

### TOMADA DE PREÇO Nº 30/2022 – PMBDC/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93. Objeto: **contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparos no prédio do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Município de Barra do Corda/MA. Valor global R\$ 416.382,73 (quatrocentos e dezesseis mil trezentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos). Dotação Orçamentária: 08.244.1018.2105.0000 / 08.244.1005.2010.0000. Projeto de atividade. 2105 / 2010. Elemento de Despesas 3.3.90.39 Recursos Ordinários. A abertura ocorrerá dia 07 de novembro de 2022, às 10h:30min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00min. Barra do Corda – MA, 17 de outubro de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**



# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Barra do Corda

### EXPEDIENTE

**Nome do Prefeito**  
RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA  
**Nome do Vice-prefeito**  
ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

**Responsável Técnico**  
GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA  
**Email:** dom@barradocorda.ma.gov.br

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022 – PMBC/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.427/2022

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de TANATOPRAXIA, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Barra do Corda. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 119.539,50 (cento e dezenove mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). Início da disputa ocorrerá dia 07 de novembro de 2022 às 10h:00 min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sitio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 19 de outubro de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

*Autor: Gyslaine Almeida*  
Código de identificação: 4c138cbdb5a76b008e37ad7a73ac01de7a599f4

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 487/2022

PROCESSO DE DISPENSA nº 40-2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2518/2022 – Barra do Corda/MA. OBJETO: Locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar as instalações do ABRIGO, através da secretaria de assistência social no município de Barra do Corda/MA. Dispensa de Licitação Nº. 40/2022/MA. Contratado: YARA ARAUJO DE SOUSA, inscrito no CPF nº 268.335.903-97. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência social de Barra do Corda/MA. CNPJ:20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 1.500,00 (mil quinhentos reais), totalizando o valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000 / 08.244.1018.2105.0000 - Elemento de Despesa: 3.30.90.36 Projeto Atividade: 2021/2105- Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 18 de outubro de 2022. ASS: Maires Souza dos Anjos CARGO: Secretária Municipal de Assistência social.

*Autor: Gyslaine Almeida*  
Código de identificação: 6e99bd24fb01653c13237b9b466b46b953a52b5a

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 488/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1984/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para confecção de Placas de Sinalizações para os Rios Corda e Mearim e Parque Baixão Verde, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, do Município de Barra do Corda/MA. Pregão Eletrônico Nº. 113/2022/MA. Contratado: F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA, inscrito no CNPJ nº 08.100.202/0001-17. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda – MA. Valor R\$ 24.902,84 (vinte e quatro mil, novecentos e dois e oitenta e quatro centavos). Dotação orçamentária será: 18.541.1008.2073.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2073 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: será de 12 (doze) meses prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 18 de outubro de 2022. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda. CARGO: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA.

*Autor: Gyslaine Almeida*  
Código de identificação: be424f38f240b006532176d9374ab1dd20581e54

### AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 30/2022 – PMBDC/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparos no prédio do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Município de Barra do Corda/MA. Valor global R\$ 416.382,73 (quatrocentos e dezesseis mil trezentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos). Dotação Orçamentária: 08.244.1018.2105.0000 / 08.244.1005.2010.0000. Projeto de atividade. 2105 / 2010. Elemento de Despesas 3.3.90.39 Recursos Ordinários. A abertura ocorrerá dia 07 de novembro de 2022, às 10h:30min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00min. Barra do Corda – MA, 17 de outubro de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*Autor: Gyslaine Almeida*  
Código de identificação: 9cb6407d5aff507e984e00a983e9bb2d87f0117e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 30/2022 – PMBC/MA

##TEX A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93. Objeto: **contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparos no prédio do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Município de Barra do Corda/MA. Valor global R\$ 416.382,73 (quatrocentos e dezesseis mil trezentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos). Dotação Orçamentária: 08.244.1018.2105.0000 / 08.244.1005.2010.0000. Projeto de atividade. 2105 / 2010. Elemento de Despesas 3.3.90.39 Recursos Ordinários. A abertura ocorrerá dia 07 de novembro de 2022, às 10h:30min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00min. Barra do Corda – MA, 17 de outubro de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS  
 Fis. nº 376  
 2022  
 Assinatura  
 CPL

CONTRATO Nº 48/2022. Contrato nº 48/2022, referente a CHAMADA PÚBLICA 01.2022-SEMED. Aos 11 dias do mês de outubro do ano de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE ARAIOSES (MA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.963.750/0001-20, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE TRABALHADORES RURAIS DO POVOADO BAIXÃO DA SUBIDA - ARAIOSES - MA, sob CNPJ nº 07.730.324/0001 - 24, com Sede no Povoado Baixão da Subida, Araiozes - MA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA. Contratação oriunda do processo nº 997/2021-PMA, Chamada Pública nº 01/2021. Objeto: Contratação por chamada pública é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar/ PNAE/PNAC Araiozes/MA. Dotação Orçamentária: Recurso PNAE/PENAC Código da Ficha: 291 Órgão: 02 PODER EXECUTIVO; Unidade: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Dotação: 12.361.0205.2021.0000; 3.3.90.30.00 Material De Consumo. O valor total do Contrato referente ao item 04 contemplado, é de R\$ 1.800,00 (Mil oitocentos reais). Vigência: A partir de sua assinatura e findando-se em 31/12/2022. Vigência: A partir da data de sua assinatura e findando-se em 31/12/2022.

CONTRATO Nº 48/2022. Contrato nº 49/2022, referente a CHAMADA PÚBLICA 01.2022-SEMED. Aos 11 dias do mês de outubro do ano de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE ARAIOSES (MA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.963.750/0001-20, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado a COOPERATIVA DOS PRUDUTORES RURAIS DO TABULEIRO - SÃO BERNARDO - MA, CNPJ Nº sob nº 29.644.575/0001 - 29 com sede no Distrito Custódio Lima - Zona Rural, s/nº - Município de Magalhães de Almeida - MA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA. Contratação oriunda do processo nº 997/2021-PMA, Chamada Pública nº 01/2021. Objeto: Contratação por chamada pública é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar/ PNAE/PNAC Araiozes/MA. Dotação Orçamentária: Recurso PNAE/PENAC Código da Ficha: 291 Órgão: 02 PODER EXECUTIVO; Unidade: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Dotação: 12.361.0205.2021.0000; 3.3.90.30.00 Material De Consumo. Valor Total do Contrato referente aos Itens 1, 2, 3, 5, 6, 8, 11, 12, 14 e 15 contemplados é de R\$ 93.755,60 (Noventa e três mil setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos). Vigência: A partir da data de sua assinatura e findando-se em 31/12/2022. Vigência: A partir de sua assinatura e findando-se em 31/12/2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

## EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n.º 09080101/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 004/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ n.º 22.964.948/0001-08). ESPÉCIE: Contrato Administrativo. OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NA ÁREA JURÍDICA, DE NATUREZA SINGULAR, ESPECIALIZADA EM AÇÕES JUDICIAIS NO ÂMBITO DO DIREITO PÚBLICO, PARA ATUAÇÃO NA ESFERA JUDICIAL CONTENCIOSA, PARA PROPOR AÇÃO JUDICIAL DE RECUPERAÇÃO DE RECEITAS EM FÁZEA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL. VALOR MENSAL: R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), sendo pago a partir do ingresso das receitas provenientes do recebimento judicial dos valores recuperados de royalties em face da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP. VALOR GLOBAL: R\$ 1.512.000,00 (um milhão e quinhentos e doze mil reais). DATA DO CONTRATO: 06 de outubro de 2022. VIGÊNCIA: Início: 06 de outubro de 2022; Término: 06 de outubro de 2023. FONTES DE RECURSOS: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 04.122.0003.2003.0000 - MANUT. E COORD. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. SIGNATÁRIOS: Sra. IVANE RAMOS ARAÚJO DE OLIVEIRA Secretária Municipal de Administração, pela CONTRATANTE e o Sr. EDVALDO NILO DE ALMEIDA - Sócio, pela CONTRATADA. Bacabal/MA, 10 de outubro de 2022.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 38/2022

Extrato de Termo de Aditivo N.º 038/2022, decorrente do Contrato N.º 300901-01/2019-SEMOU/PMB. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO e a Empresa CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI. Espécie: Termo de Aditivo. Objeto: Aditivo o prazo de execução e vigência do contrato por igual período. Prazo Aditivo: Fica então aditivado o prazo de vigência e execução por mais 30 (trinta) dias, ficando o prazo prorrogado até 13 de novembro de 2022. Data da Assinatura: 14 de outubro de 2022. Base Legal: Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. Bacabal/MA, 14 de outubro de 2022. EDVAN BRANDÃO DE FARIAS. Prefeito Municipal de Bacabal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2022

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Bacurituba/MA, com autorização do ordenador de despesa, avisa aos interessados que realizará a Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor preço por item, que será regida pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente as disposições da Lei nº Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Registro de Preços para a Eventual Aquisição de Material Permanente em geral para o Município de Bacurituba/MA. Data e horário do início da disputa: 09h:30min do dia 31 de outubro de 2022. Site para realização do Pregão: www.licitabacurituba.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (https://bacurituba.ma.gov.br) e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Bacurituba/MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em média, ou obtidos mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297 mm, 75 g/m², referente ao custo de reprodução podendo ainda ser solicitado via e-mail: cplbacurituba@gmail.com.

Bacurituba/MA, 17 de outubro de 2022.  
 TALYTA GARRETO DOS SANTOS.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 141/2022 - SESAU, referente a Chamada Pública nº 004/2021. PARTES: Secretária Municipal de Saúde, e a empresa A N CENTRO DE DIAGNOSTICO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 13.296.783/0001-44. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto principal do termo de Aditivo é o acréscimo de até 25% do valor do contrato nº 141/2022 SESAU, a fim de atender as necessidades existentes na secretaria de Saúde de Balsas/MA, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93. DO VALOR: O Presente Termo Aditivo será no valor de R\$ 3.125,04 (três mil cento e vinte e cinco reais e quatro centavos), respeitando o limite legal que pode ser de até 25%, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93. O valor do contrato, de R\$ 18.104,88 (dezoito mil cento e quatro reais e oitenta e oito centavos), após acréscimo do quantitativo acima referido, corresponderá a R\$ 21.229,92 (vinte e um mil duzentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 10.301.1013.2-056.3.3.90.39.00.00. DA INALTERABILIDADE: Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado o novo valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2022. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Contratante) e Alexandre do Nascimento (Contratada).

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 486/ 2022

## PREGÃO ELETRÔNICO 117/2022

## PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.254/2022- Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de materiais de jardinagem, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, através Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e gestão. PREGÃO ELETRÔNICO 117/2022, Contratado: FRANCISCA DALVINA DE SOUSA SILVA 29107318391, inscrito no CNPJ nº 45.620.185/0001-75. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 150.892,60 (cento e cinquenta mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos). A dotação orçamentária será: 18.541.1008.2073.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2073. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: Contrato será até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos.

DATA: Barra do Corda (MA), 17 de agosto de 2022.

ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA

CARG: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão /Barra do Corda - MA.

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 30/2022 - PMBC/MA

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparos no prédio do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Município de Barra do Corda/MA. Valor global R\$ 416.382,73 (quatrocentos e dezesseis mil trezentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos). Dotação Orçamentária: 08.244.1018.2105.0000 / 08.244.1005.2010.0000. Projeto de atividade. 2105 / 2010. Elemento de Despesas 3.3.90.39 Recursos Ordinários. A abertura ocorrerá dia 07 de novembro de 2022, às 10h:30min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00min.

Barra do Corda - MA, 17 de outubro de 2022.  
 MIKAELA OLIVEIRA CABRAL  
 Presidente da Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados, que identificou junto a errata e extrato da errata, do dia 17 de outubro de 2022, página 215, seção 03, um erro material na numeração do termo. Onde se ler "contrato 004.2022.014.2022; leia-se: contrato 004.2022.029.2022.

Bom Jesus das Selvas/MA, 17 de outubro de 2022.

CLÁUDIO JOEL DA SILVA COITES

Secretaria Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022

## Processo Administrativo nº 88/2022 - CPL/PMBB

O MUNICÍPIO DE BURITI BRAVO, estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, estabelecidos na Praça Rita de Cássia Aires Coimbra, s/n, bairro COHAB em Buriti Bravo/MA, por meio de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados através Portaria nº 002/2022 - GAB/PMBB, de 04 de janeiro de 2022, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, aplicando subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório adiante especificado:

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos próprios conveniados ou locados, compreendendo inclusive, escolas, postos de saúde, quadras e praças do Município de Buriti Bravo/MA, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência anexo ao edital; MODALIDADE: Pregão Eletrônico; TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço; ADJUDICAÇÃO: Global; MODO DE DISPUTA: Aberto; INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 20 de outubro de 2022, às 17 h e 00 min; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03 de novembro de 2022, às 09 h e 00 min; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03 de novembro de 2022, às 09 h e 30 min; PLATAFORMA: www.bbmnetlicitacoes.com.br; ACESSO AO EDITAL: A cópia deste edital





377  
2473

## AVISO DE LICITAÇÃO

### TOMADA DE PREÇO Nº 30/2022 – PMBDC/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93. Objeto: **contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparos no prédio do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Município de Barra do Corda/MA. Valor global R\$ 416.382,73 (quatrocentos e dezesseis mil trezentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos). Dotação Orçamentária: 08.244.1018.2105.0000 / 08.244.1005.2010.0000. Projeto de atividade. 2105 / 2010. Elemento de Despesas 3.3.90.39 Recursos Ordinários. A abertura ocorrerá dia 07 de novembro de 2022, às 10h:30min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00min. Barra do Corda – MA, 17 de outubro de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

g  
S



conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de Alto Parnaíba, disponível em [www.licitacaoaltoparnaiba.com.br](http://www.licitacaoaltoparnaiba.com.br), nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Alto Parnaíba, em [www.licitacaoaltoparnaiba.com.br](http://www.licitacaoaltoparnaiba.com.br) e site da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba <https://www.altoparnaiba.ma.gov.br>, Alto Parnaíba-MA, 17 de outubro de 2022. **Euclides da Silva Moraes**. Pregoeiro – Alto Parnaíba.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022/CPL/PMB. PROCESSO Nº 0054/2022** – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura. A Prefeitura Municipal de Bacuri - MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 09:00 horas do dia 07 de Novembro de 2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada à Av. 07 de Setembro, nº 210, Bairro Centro, Bacuri - MA, licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, tipo Menor Preço, para a Futura e Eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes de informática para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Bacuri/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço <http://licitanet.com.br> <http://transparencia.bacuri.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce>, bem como no (portal do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão-TCE), endereço [apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/](http://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/) no horário das 08 às 12 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), feito exclusivamente, através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, emitido pela Coordenação de Tributos, Arrecadação e Fiscalização da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada à Av. 07 de Setembro, nº 210, Bairro Centro, Bacuri – MA, ou pelo e-mail: [bacuricpl@gmail.com](mailto:bacuricpl@gmail.com). Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço Av. 07 de Setembro, nº 210, Bairro Centro, Bacuri – MA. Bacuri (MA), 17 de Outubro de 2022. **Linelson Ribeiro Rodrigues** - -Pregoeiro Oficial.

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022/CPL/PMB. PROCESSO Nº 0059/2022** – Secretaria Municipal de Educação. A Prefeitura Municipal de Bacuri - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que realizará às 15:00 horas do dia 04 de Novembro de 2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada à Av. 07 de Setembro, nº 210, Bairro Centro, Bacuri - MA, licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, para a contratação de empresa especializada em construção civil, para realização de construção da Escola Municipal no Povoado São Paulo no município de Bacuri-MA, pelo sistema de empreitada por preço global, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados através do endereço [bacuricpl@gmail.com](mailto:bacuricpl@gmail.com) ou no portal de transparência do município em: <http://transparencia.bacuri.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce>, bem como no (portal do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão-TCE), endereço [apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/](http://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/) e ainda de 2ª a 6ª feira, no horário das 08 às 12 horas, na Comissão Permanente de Licitação – CPL, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), feito exclusivamente, através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, emitido pela Coordenação de Tributos, Arrecadação e Fiscalização da Secretaria Municipal de Administração

e Finanças, situada à Av. 07 de Setembro, nº 210, Bairro Centro, Bacuri – MA, ou pelo e-mail: [bacuricpl@gmail.com](mailto:bacuricpl@gmail.com). Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço Av. 07 de Setembro, nº 210, Bairro Centro, Bacuri – MA. Bacuri (MA), 17 de Outubro de 2022. **Linelson Ribeiro Rodrigues** -Presidente da CPL.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2022.** O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA por meio da Comissão Especial de Licitação (CEL) comunica aos participantes e demais interessados na Tomada de Preços nº 027/2022, que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Reforma e Ampliação da Unidade Integrada Vicente Alves Viana, localizado no Povoado Cajazeira BR, zona rural do município de Barra do Corda – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que após análise da documentação de habilitação pelo Setor de Engenharia e Comissão Especial de Licitação da prefeitura de Barra do Corda ficam **inabilitadas** as empresas: V J MIGUEL ENGENHARIA LTDA, SEBASTIÃO ALVES DOS REIS EIRELI, CONSTRUTORA AMAPÁ LTDA E FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e **habilitadas** as empresas: J.A.C SÁ EIRELI, J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA, MVR CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI, comunica que os autos do processo se encontram com vista franqueada aos interessados, a fim de garantir o exercício do direito de recurso pelo prazo de 5(cinco) dias úteis, previsto no art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço das 08:00 às 12:00hs e no e-mail: [celbarradocorda@gmail.com](mailto:celbarradocorda@gmail.com). Barra do Corda-MA, 17de outubro de 2022. **Sara Ferreira Costa Fleury**.Presidente da Comissão Especial de Licitação.

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2022.** O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA por meio da Comissão Especial de Licitação (CEL) comunica aos participantes e demais interessados na Tomada de Preços nº 028/2022, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Reforma e Ampliação da Unidade Integrada Antonio Caneco de Medeiros, localizado no Povoado Barro Branco, zona rural do município de Barra do Corda – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que após análise da documentação de habilitação pelo Setor de Engenharia e Comissão Especial de Licitação da prefeitura de Barra do Corda ficam **inabilitadas** as empresas: PATRIARCA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, D.P.DE SOUSA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO, SEBASTIÃO ALVES DOS REIS EIRELI, EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, J.A.C SÁ EIRELI, MULTI SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA e habilitadas as empresas: - CARVALHO SERVICOS EIRELI, DINÂMICA EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS, CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI, comunica que os autos do processo se encontram com vista franqueada aos interessados, a fim de garantir o exercício do direito de recurso pelo prazo de 5(cinco) dias úteis, previsto no art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço das 08:00 às 12:00hs e no e-mail: [celbarradocorda@gmail.com](mailto:celbarradocorda@gmail.com). Barra do Corda-MA, 17de outubro de 2022. **Sara Ferreira Costa Fleury**. Presidente da Comissão Especial de Licitação.

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 30/2022 – PMBDC/MA.** A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparos no prédio do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Município de Barra do Corda/MA.



Valor global R\$ 416.382,73 (quatrocentos e dezesseis mil trezentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos). Dotação Orçamentária: 08.244.1018.2105.0000 / 08.244.1005.2010.0000. Projeto de atividade. 2105 / 2010. Elemento de Despesas 3.3.90.39 Recursos Ordinários. A abertura ocorrerá dia 07 de novembro de 2022, às 10h:30min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00min. Barra do Corda – MA, 17 de outubro de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 007/2022**  
PMBA O município de Brejo de Areia/MA, através da Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA, CNPJ: 01.612.318/0001-96, por meio do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, designado pelo portaria n.º 010/2022 de 01 março de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que com base na Lei n.º 10.520/02, decreto n.º 10.024/2019, lei n.º 123/06 e suas alterações dadas pela lei n.º 147/2014 e aplicado subsidiariamente no que couberem a Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie, que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, Pregão Eletrônico SRP n.º 007/2022, tendo como objeto a aquisição de medicamentos hospitalares, farmácia básica, materiais hospitalares, materiais odontológicos e medicamentos controlados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejo de Areia - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realização do certame está prevista para o dia 01/11/2022 às 09:00hs (horário local). O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: [www.licitacaobrejodeareia.com.br](http://www.licitacaobrejodeareia.com.br) – Prefeitura de Brejo de Areia -MA. O edital completo está a disposição dos interessados nos sites: [www.brejodeareia.ma.gov.br](http://www.brejodeareia.ma.gov.br) e **SINC – Sistema de Informações e Controle**. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: [sektorpl@gmail.com](mailto:sektorpl@gmail.com). Pregoeiro Oficial: ISAQUE SOUZA DA SILVA. Brejo de Areia/MA, 17 de outubro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ – MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.219/2022.**O MUNICÍPIO DE CAJAPIO, através da Prefeitura Municipal de Cajapio-MA, por meio de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, visando o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos controlados (Psicotrópicos), de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Cajapio, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) - código UASG: 980745, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: a sessão pública se iniciará às 09 horas do dia 03 de novembro de 2022. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 02/21, Lei n.º 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal n.º 8.538/15 e alterações, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.cajapio.gov.br](http://www.cajapio.gov.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da situada na Rua Manoel Mendonça, n.º 180, Centro, Cajapió-MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).Cajapió-MA, 17 de outubro de 2022.Célia Regina Pereira Reis.Pregoeira Oficial.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.222/2022.**O MUNICÍPIO DE CAJAPIO, através da Prefeitura Municipal de Cajapio-MA, por meio de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, visando o Registro de Preços para eventual

aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Cajapio, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) - código UASG: 980745, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: a sessão pública se iniciará às 09 horas do dia 04 de novembro de 2022. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 02/21, Lei n.º 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal n.º 8.538/15 e alterações, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.cajapio.gov.br](http://www.cajapio.gov.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da situada na Rua Manoel Mendonça, n.º 180, Centro, Cajapió-MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).Cajapió-MA, 17 de outubro de 2022.Célia Regina Pereira Reis.Pregoeira Oficial.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO-MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2022.** A Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA, torna público que realizará licitação na modalidade: PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição do material de limpeza, conservação e higiene, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fernando Falcão e suas Secretarias, nas quantidades e especificações contidas no ANEXO I (Termo de Referência) do Edital. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações, Decreto Federal n.º 10.024/2019, e suas alterações, da Lei Complementar n.º 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DE ABERTURA: 03 de novembro de 2022, às 09h (nove horas) horário de Brasília. A sessão pública será realizada através do site [www.licitafernandofalcao.com.br](http://www.licitafernandofalcao.com.br). OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultar ou adquirir gratuitamente através de apresentação de mídia eletrônica, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Avenida Resplandes s/nº, Vila Resplandes, Fernando Falcão - MA, no horário de 08h às 12h, na plataforma da [www.licitafernandofalcao.com.br](http://www.licitafernandofalcao.com.br), na página [www.transparencia.fernandofalcao.ma.gov.br](http://www.transparencia.fernandofalcao.ma.gov.br) ou através do e-mail, [cpl.fernandofalcao@hotmail.com](mailto:cpl.fernandofalcao@hotmail.com). Fernando Falcão/MA, 17 de outubro de 2022. Gilmar Maciel Ribeiro. Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2022.** A Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA, torna público que realizará licitação na modalidade: PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de ambulância para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Fernando Falcão, nas quantidades e especificações contidas no ANEXO I (Termo de Referência) do Edital. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações, Decreto Federal n.º 10.024/2019, e suas alterações, da Lei Complementar n.º 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DE ABERTURA: 04 de novembro de 2022, às 09h (nove horas) horário de Brasília. A sessão pública será realizada através do site [www.licitafernandofalcao.com.br](http://www.licitafernandofalcao.com.br). OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultar ou adquirir gratuitamente através de apresentação de mídia eletrônica, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Avenida Resplandes s/nº, Vila Resplandes, Fernando Falcão - MA, no horário de 08h às 12h, na plataforma da [www.licitafernandofalcao.com.br](http://www.licitafernandofalcao.com.br), na página [www.transparencia.fernandofalcao.ma.gov.br](http://www.transparencia.fernandofalcao.ma.gov.br) ou através do e-mail, [cpl.fernandofalcao@hotmail.com](mailto:cpl.fernandofalcao@hotmail.com). Fernando Falcão/MA, 17 de outubro de 2022. Gilmar Maciel Ribeiro. Pregoeiro.